



Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.506

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 1993

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - OOPM **FLAVIANO GOMES MELO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 5.749
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Agricultura, Trabalho e Promoção Social, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Transportes e Planejamento e Coordenação Geral

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Da Companhia de Navegação da Amazônia - C N A

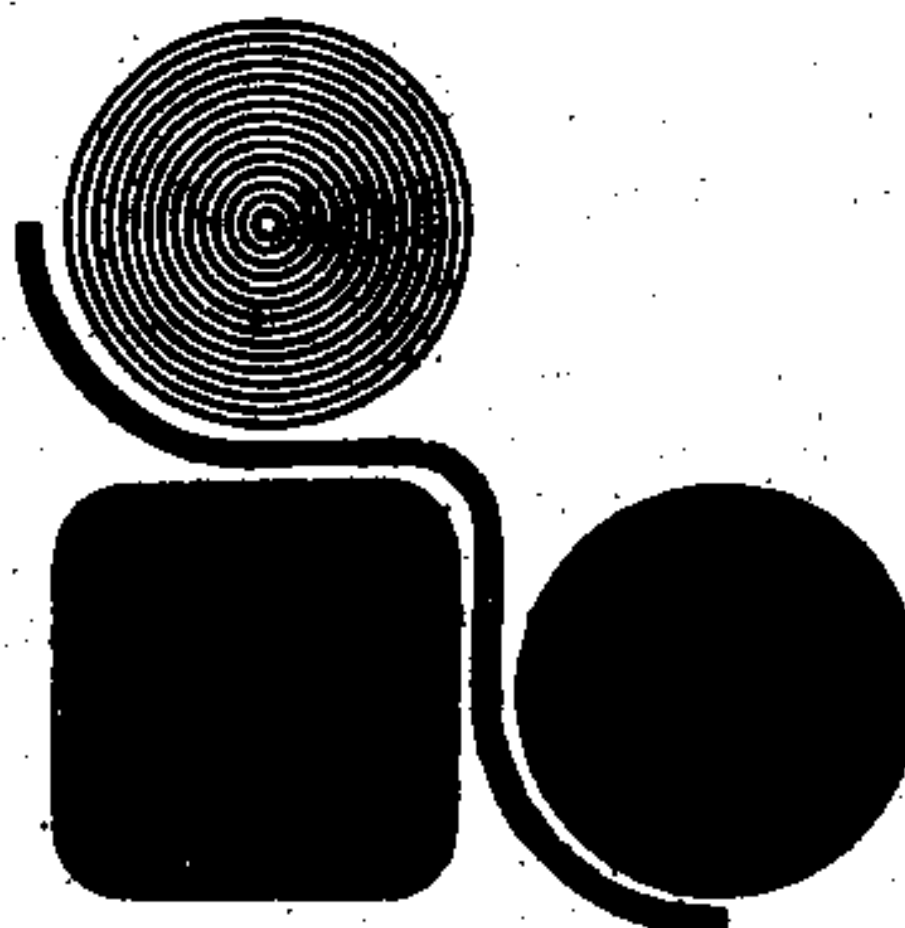
AVISO DE RECONVOCAÇÃO
Do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EDITAL DE LEILÃO PESSOA JURÍDICA - SMA-005/93
Da Superintendência da Receita Federal - Alfândega do Porto de Belém

EDITAL Nº 01/93 - ESTABELECE NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE
Do Ministério Público do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



2 Cadernos
32 Páginas

Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

Gabinete do Governador

OFÍCIO nº 012/93-GG

Belém, 06 de julho de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 66/93, de 29 de junho de 1993, que "Autoriza a abertura no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, do Crédito Especial no valor de Cr\$ 26.062.252.000,00 (vinte e seis bilhões, sessenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), em favor do Fundo de Investimento Policial-FIP", foi sancionado e passou a fazer parte da Legislação Estadual com o número 5.749, de 06 de julho de 1993.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência votos de consideração e apreço.

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado DURBIRATAM DE ALMEIDA BARBOSA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N E S T A

LEI Nº 5.749 de 06 de JULHO de 1993

Autoriza a abertura no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, do Crédito Especial no valor de Cr\$ 26.062.252.000,00 (vinte e seis bilhões, sessenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), em favor do Fundo de Investimento Policial - FIP.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 26.062.252.000,00 (vinte e seis bilhões, sessenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), em favor do Fundo de Investimentos Policial, destinado a atender o seu programa de trabalho, segundo a classificação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.101 - Fundo de Investimentos Policial
Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESP.	NAT. DA DESP.	FONTE	VALOR
36101.06301741.400	Programação a Cargo do Fundo de Investimentos Policial	Investimentos	4130.00	11.101	26.062.252
TOTAL					26.062.252

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Crédito Especial, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 26.062.252.000,00 (vinte e seis bilhões, sessenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), através da unidade orçamentária da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESP.	NAT. DA DESP.	FONTE	VALOR
21101.06301341.234	Ampliação do Sistema de Comunicação	Investimentos	4120.00	11.101	4.000.000
21101.06301741.052	Aparelhamento de Unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública	Investimentos	4120.00	11.101	2.000.000
21101.06301742.090	Funcionamento de Unidades da Polícia Civil	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.101	2.262.252
		Investimentos	4120.00	11.101	17.800.000
TOTAL					26.062.252

Art. 3º - Fica a execução orçamentária dos recursos aqui referidos subordinada ao disposto na alínea "a" do inciso I, alínea "a" do inciso II do artigo 5º e artigo 8º da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de julho de 1993.

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

WILSON MODESTO DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coord. Geral

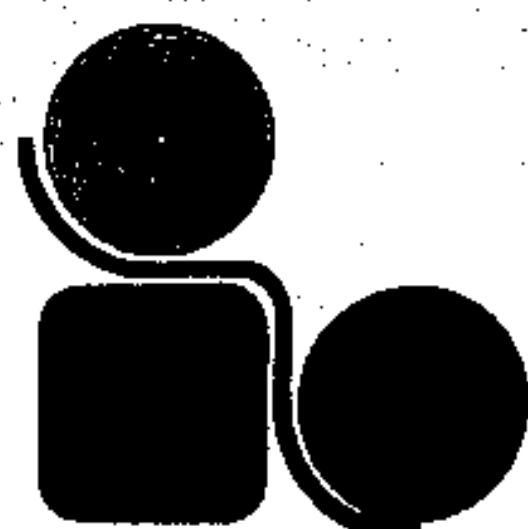
DECRETO Nº 1758 DE 30 DE junho DE 1993

Homologa a Resolução nº 001/93-CDE, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 135 da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 001/93-CDE, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, que aprova a programação anual do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	CR\$	1.815.440,00
Outros Estados e Municípios	CR\$	5.546.007,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	CR\$	997.510,00
Preço por página	CR\$	197.506.881,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	CR\$	111.388,00
FOTOLITO:		
(centímetro)	CR\$	39.985,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 20.000,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de 06 de 1993.

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

Maria Eugenia Marcos Rio
MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Planejamento e Coordenação Geral CP43/007102B-1

Resolução nº 01, de 30 de junho de 1993 - CDE

Estabelece a Programação Anual do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - exercício 1993.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, em anexo, para o exercício de 1993, no valor de Cr\$ 1.141.549.226.000,00 (UM TRILHÃO, CENTO E QUARENTA E UM BILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL CRUZEIROS), atualizado, na forma da lei, até a presente data.

Parágrafo Único - As dotações correspondentes à programação estabelecida nesta Resolução serão suplementadas e/ou atualizadas em conformidade com o disposto nos arts. 5º e 8º da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, em 30 de JUNHO de 1993

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado do Pará

Maria Eugenia Marcos Rio
MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

CP43/0071012-2

ANEXO

FONTE	RECURSOS ORÇADOS	
	Em Cr\$ 1.000,00	Em %
- Cota-parte do FPE	934.954.986	81,9
- Cota-parte do IPI	140.413.189	12,3
- Recursos Próprios do Estado	66.181.051	5,8
T O T A L	1.141.549.226	100,0

APLICAÇÃO SETORIAL	RECURSOS PREVISTOS	
	Cr\$ 1.000,00	Em %
- Infraestrutura Econômica e Social	791.093.614	69,3
- Empréstimos Bancários ao Setor Produtivo	342.464.768	30,0
- Despesas Operacionais	7.990.844	0,7
T O T A L	1.141.549.226	100,0

DECRETO Nº. 1759... DE ...30... DE ...junho... DE 1993.....

Homologa a Resolução nº 002/93-CDE, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 135 da Constituição do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 002/93-CDE, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, que aprova as normas para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, na execução de projetos financiados através de convênios e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de 06 de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Planejamento e Coordenação Geral CP-93/0071014-2

Resolução nº 02, de 30 de junho de 1993 - CDE

Estabelece normas para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, na execução de projetos financiados através de convênios e dá outras providências.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na alínea "b" do inciso II do art. 5º da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991,

Considerando a necessidade de estabelecer normas para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, na execução de projetos financiados através de convênios,

R E S O L V E:

Art. 1º - As solicitações de financiamento a projetos através de convênios, na forma dos incisos I a VI do art. 7º do Decreto 557, de 19.12.91, serão encaminhadas à SEPLAN para análise e seleção, em formulário próprio, denominado Plano de Trabalho, de acordo com modelo e instruções constantes do Anexo I desta Resolução.

§ 1º - Quando se tratar de execução de obra de engenharia, deverá integrar o Plano de Trabalho o croqui da localização da obra, bem como um conjunto de elementos que definam a obra e que permitam a estimativa de seu custo e o acompanhamento da execução.

§ 2º - Quando a solicitação de recursos referir-se a compra de equipamento e material permanente, deverão ser enviadas, anexas ao Plano de Trabalho, propostas de venda de, pelo menos, 02 (dois) fornecedores, que evidenciem o custo da aquisição, sem prejuízo do procedimento licitatório na forma da lei.

§ 3º - Os planos de aplicação dos convênios destinados ao setor público não poderão contemplar despesas de custeio, ressalvados os investimentos em regime de execução especial.

Art. 2º - Os beneficiários de recursos do FDE deverão encaminhar à SEPLAN, no prazo estabelecido no convênio, os relatórios de execução físico-financeira, segundo modelo e instruções constantes do Anexo II desta Resolução, acompanhados de cópias dos extratos da conta corrente bancária e, se for o caso, da aplicação financeira, cuja utilização é restrita ao objeto do convênio respectivo.

Parágrafo Único - Quando a execução do projeto envolver aquisição de equipamento e material permanente, deverá também ser remetida à SEPLAN cópia da (s) Nota (s) Fiscal (ais) relativa (s) à compra, bem como documento comprobatório de incorporação ao patrimônio do órgão beneficiário.

Art. 3º - A solicitação de termo aditivo, respeitado o prazo convencionado, será efetuada pelo órgão executor, mediante proposta de reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada e aprovada pela SEPLAN.

Art. 4º - Não poderão ser beneficiários de recursos do Fundo os órgãos ou entidades de direito público ou privado cujos responsáveis estejam inadimplentes.

a) pelo descumprimento de cláusulas de convênios anteriormente firmados com recursos do FDE;

b) por terem sido declarados em débito com o Tesouro Estadual em decorrência de prestação de contas apreciada junto ao Tribunal de Contas do Estado, ressalvados os casos sub-judice.

Parágrafo Único - Para efeito do que dispõe o inciso "b" deste artigo, os interessados em pleitear recursos do FDE deverão apresentar certidão comprobatória fornecida pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução CDE nº 004, de 01 de junho de 1992.

Sala de Sessões do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, em 30 de 06 do ano de

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado do Pará

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará CP-93/0071014-4

01 - NOME DO FORMULÁRIO: Plano de Trabalho/FDE

02 - OBJETIVO: Identificar dados cadastrais dos proponentes de financiamentos com recursos do FDE, bem como objeto da solicitação, justificativa, etapas de execução, custo total, plano de aplicação e cronograma de desembolso financeiro.

03 - Nº DE VIAS:

04 - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

Dados Cadastrais:

Órgão/Entidade Proponente - Indicar o nome do órgão/entidade proponente.

CGC - Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Geral de Contribuintes.

Endereço - Indicar o endereço completo do órgão/entidade proponente (rua, número, bairro, etc).

Município - Mencionar o nome do município onde está situado o órgão/entidade proponente.

UF - Mencionar a sigla da unidade da federação à qual pertence o município.

CEP - Indicar o Código de Endereçamento Postal do município mencionado.

DDD/Telefone - Registrar o código DDD do Estado e o número do telefone do órgão/entidade proponente.

EA - Registrar a esfera administrativa à qual pertence o órgão/entidade proponente.

Nome do Responsável - Registrar o nome do responsável pelo órgão/entidade proponente.

CPF - Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

CI - Órgão Expedidor - Registrar o número da carteira de identidade do responsável e sigla do órgão expedidor.

Cargo - Registrar o cargo do responsável.

Função - Registrar a função do responsável.

Telefone - Registrar o nº do telefone do responsável para contato.

Endereço - Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc).

CEP - Registrar o Código de Endereçamento Postal do domicílio do responsável.

Título do Projeto - Indicar o título do projeto a ser executado.

Setor de Atividade - A ser preenchido pela SEPLAN.

Tempo de Execução - Indicar, em meses, o tempo previsto para execução do projeto.

Justificativa da Proposição - Descrever, com clareza e sucintamente, as razões que levaram à proposição do projeto, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica a ser atendida, bem como os resultados almejados com a realização do projeto.

Especificação - Registrar o elemento de despesa correspondente a cada código.

Aprovação do concédente (local, data e assinatura) - Devem constar o local, a data e a assinatura do dirigente do órgão/entidade concedente.

CP73/0070983-7

DESCRIÇÃO:

ETAPAS DE EXECUÇÃO		
ETAPA/ PAGE	ESPECIFICAÇÃO	TEMPO DE EXECUÇÃO

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993.
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, OLGARINA IRANY SAMPAIO MEDEIROS, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle Financeiro, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de Junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0071239-3

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993.
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, DINORAH PEDREIRA OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Contabilidade, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de Junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0071231-4

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993.
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, LUIZ DA COSTA LOPES, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Contabilidade e Controle Interno, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de Junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0071207-1

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993.
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, ANGELA DE FATIMA PAIVA DE AZEVEDO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária - Financeira, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de Junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0071139-7

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, MAURO HERMES BRITO DOS ANJOS, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Acompanhamento de Ingresso de Recursos, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0071210-2

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, DEUZARINA DA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Liberação de Recursos Financeiros, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0071191-1

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA ANTONIETA FLEIXA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Financeiro, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0071233-5

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, RAQUELITA ATHIAS, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Fiscalização, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0071190-3

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA, para exercer o cargo em Comissão de Procurador da Fazenda Estadual, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0071195-9

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, CLÉO CONCEIÇÃO RESQUE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0071251-5

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0071295-3

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, MARCIA VALÉRIA MARTINS REIS, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0071259-1

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, RAIMUNDA SARAH CAVALCANTE MARGAS, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0071259-1

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, ELI SOSINHO RIBEIRO, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0071253-2

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, ANA MARIA MENDONÇA CANICEIRO, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0071271-3

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, LUIS FERNANDO DOS REIS, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0071279-9

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, IARA JANDARA SOARES DE ARAÚJO, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0071295-0

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Administração, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0071205-3

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA LEIDA RODRIGUES PIMENTEL, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0071214-4

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, ZILDA MARIA MORAES BENJAMIM, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Pessoal, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0071272-5

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA ELOÍSA MAROJA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Recursos Materiais, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0071230-5

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993
O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, CRISTINA MARIA PILATI ANYZEWSK, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0071225-0

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993
O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, MÁRIO SÉRGIO MATOS GIUSTI, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Almoarifado, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0071169-5

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, AURORA FRANCÊS TAVARES CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda CP93/0071170-4

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, MARILÉA FERREIRA SANCHES, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Recursos Financeiros, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda CP93/0071179-2

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA DULCÍDIA SAMPAIO LOPES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Programação Orçamentária, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda CP93/0071171-7

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, EDNA MARIA SILVA DA SILVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Prestação de Contas, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda CP93/0071274-3

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, ROSANGELA LEAL FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Finanças, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda CP93/0071217-9

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, JAIR GUIMARAES NETO, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Informações Econômico-Fiscais, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda CP93/0071233-1

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, NORMELIA MORAES DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Controle de Documentos Fiscais, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda CP93/0071245-2

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, CELIA MARIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em Co-

missão de Chefe de Divisão de Cadastro, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda CP93/0071254-3

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, ROSA HERMINIA PESSOA MATOS, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda CP93/0071270-5

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, UZELINDA MARTINS MOREIRA, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Procedimentos Fiscais, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda CP93/0071293-4

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, CLEIDE DO SOCORRO ALMEIDA CRUZ, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFA, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda CP93/0071209-6

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, SILVIA REGINA BASTOS LIMA PAES, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Execução Financeira, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda CP93/0071201-2

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

DEMITIR de acordo com o artigo 186, §2º da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 REINALDO DE SOUZA COSTA, do cargo de Perito Policial, classe "C", Código GEP-PC-704.3, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, considerando os autos do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 269/93-DIR, GER/SEGUP, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Belém, 06 de julho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública CP93/0071219-5

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

DEMITIR de acordo com o artigo 186, §2º da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 GERALDO ERNESTO DA SILVA VIEIRA, do cargo de Papiloscopista, classe "A", Código GEP-PC-708.1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, considerando os autos do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 225/93-DG/SEGUP, de 19.03.93, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Belém, 06 de julho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública CP93/0071195-4

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

AGREGAR de acordo com os arts. 88, §1º, item I e 90 da Lei nº 5251 de 31.07.91, combinado com a Lei 5276 de 06.11.85, o Ten Cel. QOPM-RG: 16.193, MARCO ANTONIO PRAXEDES DE MORAES, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública, nomeado por Decreto Governamental de 28.05.93, para o cargo de Coordenador de Polícia Preventiva, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 31.05.93.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Belém, 06 de julho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública CP93/0071187-3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 100/93-CMG, DE 05 DE JULHO DE 1993.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 01.08 a 30.08.1993

01 - FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE MELO Agente

Portaria

02 - JOSE SARRAF MAIA FILHO Agente Adm.

03 - JOSE FRANCISCO DA SILVA PEREIRA Ass. Téc.

04 - JOAO BATISTA SANTIAGO Ass. Téc.

05 - MARILIA DIAS DE OLIVEIRA Servente

06 - MARIA DO ROSARIO DA COSTA FERREIRA Agente Adm.

07 - NEREIDE MARIA MARTINS DA SILVA Agente Adm.

08 - NATERCIA TELHEIRA Agente Portaria

09 - NORBERTO ARAUJO KUWARARA Motorista

10 - ROBERTO SANTIAGO DE SOUZA Agente Adm.

11 - REGINALDO CRUZ DA ROCHA GENU Aux. Téc.

12 - ROBERTO BOTELHO AZEVEDO Agente Adm.

13 - ROSARIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA SILVA Ass. Téc.

14 - MARIA IZABEL OLIVEIRA FALCAO Ass. Téc.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de julho de 1993.

FLAVIANO GOMES MELO - TEN. CEL. PM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado CP93/0070979-6

PORTARIA Nº 101/93-CMG, DE 06 DE JULHO DE 1993.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, ao servidor HAMILTON PANTOJA CAMPOS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 05 a 04.08.1993

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de julho de 1993.

FLAVIANO GOMES MELO - TEN. CEL. PM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(G. Reg. nº 47705)

CP93/0070978-8

PORTARIA Nº 102/93-CMG, DE 06 DE JULHO DE 1993.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, ao servidor MAURO FERREIRA GOMES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.08.1993

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de julho de 1993.

FLAVIANO GOMES MELO - TEN. CEL. PM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(G. Reg. nº 47705)

CP93/0071036-2

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 073, de 26 de maio de 1993, instalada a sala de Reuniões da SEJU, sito à Av. Nazaré, 582 - Nazaré, comunica aos participantes da Licitação - Modalidade Convite nº 03/93, destinada a aquisição de Material Permanente, o seguinte resultado:

1) MARCOS MARCELINO LTDA. - item 01 - critério: menor preço e técnica;

2) DYAL COM. e REPRESENTAÇÕES Ltda. item 02 - critério: menor preço e técnica;

3) AMAZON SISTEMAS COM. Ltda. item 03 - critério: menor preço e técnica;

4) GELPAC COM. e EQUIPAMENTOS Ltda. itens 04 e 05 - critério: menor preço e técnica;

5) DIMAS DE MELO PIMENTA S/A - item 06 - critério: menor preço e técnica.

tular ROSANÁ DE LOURDES MONTEIRO MARTINS, a partir de 12.07.93.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 06 de julho de 1993.
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP93/007075-9

PORTARIA Nº 091, DE 06 DE JULHO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DESIGNAR a funcionária CELESTE WAUGHAN SOUZA, Agente Administrativo, lotada nesta SEJU, para responder pela Secretaria Executiva do PROCON-DAS3, durante o impedimento de seu titular RAUL DE SANTA HELENA COUTO, a partir de 05.07.93.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 06 de julho de 1993.
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP93/007076-3

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

* PORTARIA Nº 1546 DE 06 DE JULHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

Considerando os termos do Proc. nº 2567/93-SEAD.

RESOLVE:

Transferir da Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria de Estado de Saúde Pública, ELIANA MARIA REIS E SILVA, matrícula nº 0304000/011, ocupante do cargo de Psicólogo, Código GEP-ANSPis-615.1, Classe "A".

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1993

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O nº 27.505 de 07.07.93.

CP93/0070980-1

* PORTARIA Nº 1385 DE 08 DE JULHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SUSIPE

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Francisco Alves Pinheiro	Psicólogo	3575/93	02 anos a
matrícula nº 5057817-024	GEP-ANSPis 615.1, Classe "A"	SEAD	contar de 02.08.93

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de julho de 1993

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O nº 27.488 de 14.06.93.

CP93/0071025-2

PORTARIA Nº 1511 DE 06 DE JULHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "b", 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 45, §§ 9º e 10º e 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91 e Decreto nº 1617/93, arts. 1º e 2º, itens II e I respectivamente do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente PM RG 4281 - JOAO RAMOS DA CONCEIÇÃO, MF 3371492-091, pertencente ao efetivo da companhia Independente de Policiamento Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1993

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP93/0071035-4

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-52

Portaria No. 002 /C-52 - SEAD, de 07 de julho de 1993

Autoriza a publicação de inscrições deferidas e indeferidas ao Concurso Público C-52 e dá outras providências.

A Presidente do Concurso Público C-52, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando a análise da Comissão Organizadora, em cada requerimento, no período de 28 de junho a 03 de julho de 1993,

RESOLVE:

I - Deferir a inscrição no Concurso Público C-52, aos Candidatos constantes do Anexo I, II e III;

II - Indeferir a inscrição no Concurso Público C-52, ao Candidato constante do Anexo IV;

III - Para os candidatos constantes dos Anexos I, II e III, determinar a expedição, nos locais onde foram requeridas as inscrições, do Cartão de Identificação Individual devidamente numerado e com a especificação do dia e local onde será realizada a prova;

IV - Informar aos candidatos com inscrições deferidas, que a prova será realizada no dia 10 de agosto de 1993, nos locais abaixo especificados, conforme cargo:

ADMINISTRADOR ESCOLAR - E.E. de 2o. GRAU DEODORO DE MENDONÇA, Av. Gov. José Malcher, No. 1600;

ORIENTADOR EDUCACIONAL - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - NPI, Av. Perimetral, S/N;

SUPERVISOR ESCOLAR - E.E. de 2o. GRAU VISC. SOUZA FRANCO, Av. Almirante Barroso, No. 1150.

V - Recomendar a publicação da presente Portaria, e seus anexos, no Diário Oficial do Estado, bem como afixá-la nos locais em que foram requeridas as inscrições;

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Belém, 07 de julho de 1993

Cleomarina de Moura Tavares Cardoso

Cleomarina de Moura Tavares Cardoso
Presidente da Comissão Organizadora CP93/0071043-5

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-52

RELACAO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

** REFERENTE AO PERÍODO 28.06 a 03.07 **

ANEXO I

CARGO : ADMINISTRADOR ESCOLAR

No.Ord. NOME DOS CANDIDATOS

- 1 ARIANA DE ALMEIDA PEREIRA
- 2 ALDENIRA ARIEU DA COSTA
- 3 ALMERZINDA MACIEL SOARES
- 4 ANA CAROLINA PINTO CUNHA
- 5 ANA CLARA BRANDAO SAIFE RODRIGUES
- 6 ANA LUIZA DE SOUZA MOTA
- 7 ANA RITA DE SOUZA MOTA
- 8 ANTONIA CATARINA COSTA ANTUNES

- 9 BELIZIA DE OLIVEIRA BAHIA
- 10 CARLOS ANTONIO FARIAS SALES
- 11 CELI DENTISE VONDER DA COSTA
- 12 CELIA MARIA FIGUEIREDO CUNHA
- 13 CLAUDIA DE NAZARE FERNANDES LEITAO
- 14 CLAUDIA REGINA CAMPOS DAMASCENO
- 15 DIANA RODRIGUES DA ROCHA
- 16 DINA LUCIA VALENTE DO COUTO MATOS
- 17 EDINA MARIA DE JESUS VIEIRA CUNHAS
- 18 ELSIOR FREITAS GUERREIRO
- 19 EDUARDO TAVARES BOTELHO
- 20 ELIZABETH CRISTINA DA ROCHA ALVES
- 21 ENILIA MARIA CARACOL FERNANDES
- 22 GLORIA MARIA BEBERRA DE MELANDA
- 23 IDALIA CIDEA DO COUTO GUZARD
- 24 JANETE PINHEIRO COSTA
- 25 JOAO ALBERTO BARRETO ARAUJO
- 26 JOAO BATISTA BARRETO DE FREITAS
- 27 JORGE LUIS MAGNO DOS SANTOS

- 28 JOSE BERNARDINO PANTOJA
- 29 JOSE MARIA LIMA PESSOA
- 30 LUIZA HELENA SILVA DA COSTA
- 31 MARCIA BETHANIA VIMBRE SALES
- 32 MARCO AURELIO GOUVEIA FURTADO BELEM
- 33 MARIA ANUNCIADA DA SILVA MARINHO
- 34 MARIA AZENaide FERREIRA RUWIGUES
- 35 MARIA DAS GRACAS ANDRADE LIMA
- 36 MARIA DAS GRACAS COELHO SERRUYA
- 37 MARIA DAS GRACAS DA GAMA BRAGA
- 38 MARIA DE FATIMA FERREIRA HAASE
- 39 MARIA DO SOCORRO BRASIL FERREIRA
- 40 MARIA DO SOCORRO DA COSTA FEIO
- 41 MARIA DO SOCORRO SOUZA AMPERU
- 42 MARIA DO SOCORRO VILHA LASTRO
- 43 MARIA ESTER ROCHA AFFONGU
- 44 MARIA FARALDE SOARES DE FREITAS
- 45 MARIA GONETTI DA SILVA MIRANDA
- 46 MARIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA
- 47 MARIA JOSE BRANCO SOARES MENDES
- 48 MARIA LUIZA SAMPAIO DOS SANTOS
- 49 MARIA VALDIRA MORAES DOS SANTOS
- 50 MARILIA ANELIN SERTAO
- 51 MARILIA DE BASTOS ALVES
- 52 MARILUCE VASCONCELOS SILVA
- 53 MIMIRA REGINA REBOUCAS DE PAULA
- 54 OJECI BARROS DE OLIVEIRA VALENTE
- 55 PAULO AVELINO RODRIGUES FAGA
- 56 PORFIRIA LUCIA CARMEIRO DE LIMA
- 57 RACHEL ELEDONNA SEMASULY FIALHO
- 58 RAIMUNDA HILDETE BRITO ROMAO
- 59 RAIMUNDA MAGALHAES DE MACEDO
- 60 REGINA MARIA FONSECA LOPES
- 61 ROSALBA MARIA SAMENTTO RISCHER
- 62 ROSILEIA PACHECO DA SILVA
- 63 SELMA REGINA DA SILVA PEREIRA
- 64 SILVANA MARIA MAROJA GENAHE
- 65 SOFIA TEREZA DE SOUZA CARDOSO
- 66 TERENUSTIA UCHOA DE AZEVEDO
- 67 TEREZA CRISTINA SANTANHA SOUZA LOPES
- 68 VALDEDIRA ALVES DO NASCIMENTO
- 69 VANILZE DE LOURDES MENDES OLIVEIRA
- 70 VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO
- 71 WANDA CLAUDIA DE SOUZA SANTANHEDE
- 72 WILMA DE SOUZA SANTANHEDE
- 73 ZENATHUSTA DE SOUSA BARBOSA

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-52

RELACAO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

** REFERENTE AO PERÍODO 28.06 a 03.07 **

ANEXO II

CARGO : ORIENTADOR EDUCACIONAL

No.Ord. NOME DOS CANDIDATOS

- 1 ADELAIDE LAIS PARENTE BRASILEIRO
- 2 ADELAIDE MARIA FREIRE VIGGIANO
- 3 ALZIDAY SANDRES DE SOUZA
- 4 ANA CAMILA GUIMARAES DE AMARAL
- 5 ANA MARIA BEZERRA FALCÃO
- 6 ANA PATRICIA NOBRE BARROSO
- 7 ANA PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA
- 8 AURILENA MACHADO DA SILVA
- 9 CARLA DO SOCORRO LIMA DE MORAES
- 10 CLARA LUCIA ARAUJO TUNES
- 11 CLARINDA DE CASTRO RODRIGUES
- 12 CLAUDIA BANDEIRA FERREIRA
- 13 CONCEIÇÃO DE NAZARE MIRANDA DE MORAIS
- 14 ELIANA DIOGO DE OLIVEIRA NOIRA
- 15 ELISABELE LIMA PRIMO
- 16 FATIMA SUELI VALE MORAES REGO DE MELO
- 17 GILMA FAVACHO AMORAS SOARES
- 18 GRACIA ELIZABETH MARINHO ALMEIDA
- 19 HELOISA HELENA DE AZEVEDO TELXEIRA
- 20 IVONE FERREIRA SILVA DA SILVA
- 21 IVONE PACHECO DE LIMA
- 22 JANE LEITE PEREIRA
- 23 JOAO AUBUSTO NUNES DE CARVALHO
- 24 KARLA MARIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
- 25 KATIA SUELI ANDRADE GANDARA
- 26 KATIA NATALY DO SOCORRO FONSECA NEVES
- 27 LEONICE DA ROCHA CARDOSO
- 28 LIDIA CORDEIRO DA ROCHA
- 29 LILIAN DA SILVA MIRANDA
- 30 LOKIVAL DE SOUZA PEREIRA
- 31 LYDIA MARIA DO SOCORRO ARAUJO AGREU
- 32 MAGALI SOBRAL BARATA LIMA
- 33 MAISA DE SOUZA MINARRO
- 34 MARA ANTONIA ESPINOLA DA SILVA CUNHA
- 35 MARCIA BAETA DE NOIRA
- 36 MARGARETH ELZA GOMES ALBINO RIBEIRO
- 37 MARGARETH MORAES DOS SANTOS
- 38 MARGARETH YOSHIMI ITO KIMURA
- 39 MARIA ANELIA RODRIGUES DA COSTA
- 40 MARIA DAS GRACAS SILVA CARMEIRO
- 41 MARIA DO PERPETUO SOCORRO COUTINHO TAVARES
- 42 MARIA DO SOCORRO STURIN DA SILVA BALESTEROS
- 43 MARIA ESTUARDO FREIRE
- 44 MARIA LUCIA MOURA DE CARVALHO
- 45 MARIA TARCILA CONCEIÇÃO FERRARO
- 46 MARIA TEREZA PANTOJA PARENTE
- 47 MARILEIA DO SOCORRO VILHENA ROCHA
- 48 MONICA CRISTINA BARBOSA GIL
- 49 MARILIA BATISTA DO NASCIMENTO
- 50 NAZARE VAZ DA COSTA
- 51 ONEIDE SILVA PEREIRA
- 52 PRISCILA FATIMA SANTOS DE ANDRIZ
- 53 REGINA CELIS BURSILAN DAS NEVES
- 54 REGINA LUCIA SILVA DE ALBUQUERQUE
- 55 REGINE OLIVEIRA MATA HAGE
- 56 RESSIANE CONCEIÇÃO COUTO
- 57 RITA DE CÁSSIA BASTOS BRAZAO E SILVA
- 58 RITA DE NAZARE VIEIRA DE OLIVEIRA
- 59 ROSA DE FATIMA ALVES GONCALVES
- 60 ROSA NEVES DE NAZARE GONZALES
- 61 ROSANA BITTENCOURT VALENTE
- 62 ROSE MARY PEREIRA MOURA
- 63 ROSEMARY ALMEIDA ROQUEIRA
- 64 ROSILENE PACHECO GUARANA
- 65 ROSILENE CALMON CARVALHO
- 66 RUI EDUARDO DE AZEVEDO
- 67 SANDRA HELENA ARAUJO DE MENDONÇA

68 SANDRA SUELI MORAES BARROS
69 SANDRA SUELI CARNEIRO PECK
70 SONIA LAMPOS VALENTE

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-52

RELACÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

REFERENTE AO PERÍODO 28.06 a 03.07

ANEXO III

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR

NOME DOS CANDIDATOS

- 1 ANTOINETTE MARIA MACHADO BASSIN
- 2 LARREN LUCIA SILVA SANTOS
- 3 CLARISSE GUNCALVES MULLER
- 4 GELSA PEROSA ME' DO NASCIMENTO
- 5 GIANNI PARDAL LAMIA
- 6 DINA SOLOMON FILIZ DE NELLO MORAES
- 7 GIOVANNA DA SILVA OLIVEIRA CALDEIRA
- 8 IRAMILDA DE ANDRIM GOS
- 9 IVAMETIDE HAZARE SAMPAIO DO NASCIMENTO
- 10 KATIA LUCIA WANDERLEY BORGES MEVES
- 11 LILIANA CELIA DUNNINGHAM LEITAO CARDOSO
- 12 LYCIA MARIA JOSE DE ALCANTARA
- 13 MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA FERREIRA
- 14 MARIA CELESTE DOS SANTOS TAVARES
- 15 MARIA DAS GRACAS GAIA DIAS
- 16 MARIA DE FATIMA SALGADO DO NASCIMENTO
- 17 MARIA DE JESUS LEITE LOPES
- 18 MARIA HELENA NASCIMENTO RODRIGUES
- 19 MARISE BENTES DA COSTA
- 20 MARILUCY BRANDO RIBEIRO
- 21 NATILZA CORDEIRO LOPES
- 22 NAZARE DO SOCORRO GOMES DA SILVA
- 23 ODALVA COSTA FERREIRA
- 24 RAIMUNDA NUNATA SANTOS BARROS
- 25 ROSANA DE ALCANTARA MARTINS
- 26 SOLANGE BARROS DA SILVA
- 27 SULAMITA CAPISTRANO DE SOUZA
- 28 SYLVIA HELENA ABREU ATMAR RODRIGUES
- 29 TELMA MERCEDES SILVA DOS SANTOS
- 30 WADLEISE NASCIMENTO FURTADO
- 31 WILNA LUIZA TAVARES SILVA

CP93/0071240-3

GABINETE DO GOVERNADOR**RESUMO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO****DO GABINETE DO GOVERNADOR**

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO: PAULA ANDRÉIA ANDRADE DE SOUZA
LOTAÇÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
C. HORÁRIA: 40 HORAS
PRAZO: 01/06 a 01/12/1993
DOTAÇÃO ORÇ.: 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALÁRIO: CR\$ - 4.099.006,00
CP93/0071013-4

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO: LUIZ FLÁVIO HOLANDA E SILVA
LOTAÇÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
C. HORÁRIA: 40 HORAS
PRAZO: 01/06 a 01/12/1993
DOTAÇÃO ORÇ.: 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALÁRIO: CR\$ - 4.099.006,00
CP93/0071015-6

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS SOUZA MESQUITA
LOTAÇÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
C. HORÁRIA: 40 HORAS
PRAZO: 01/06 a 01/12/1993
DOTAÇÃO ORÇ.: 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALÁRIO: CR\$ - 4.099.006,00
CP93/0071009-5

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO: JOÃO ROBERTO SANTOS DA SILVA
LOTAÇÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
C. HORÁRIA: 40 HORAS
PRAZO: 01/06 a 01/12/1993
DOTAÇÃO ORÇ.: 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALÁRIO: CR\$ - 4.099.006,00
CP93/0071010-9

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO: VIRGÍLIO MARTINS LOPES DE MENDONÇA
LOTAÇÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
C. HORÁRIA: 40 HORAS
PRAZO: 01/06 a 01/12/1993
DOTAÇÃO ORÇ.: 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALÁRIO: CR\$ - 4.099.006,00
CP93/0071002-8

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO: MARIA IRACEMA CONCEIÇÃO PALMEIRA
LOTAÇÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO: DATILÓGRAFO
C. HORÁRIA: 40 HORAS
PRAZO: 01/06 a 01/12/1993
DOTAÇÃO ORÇ.: 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALÁRIO: CR\$ - 3.303.300,00
CP93/0071014-1

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO: TEREZINHA BRASIL SOUZA
LOTAÇÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
C. HORÁRIA: 40 HORAS
PRAZO: 01/06 a 01/12/1993
DOTAÇÃO ORÇ.: 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALÁRIO: CR\$ - 4.099.006,00
CP93/0071027-3

(G.Reg.47.704)
CP93/0071027-3**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 123 DE 07 DE JULHO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO e disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos de Administração Pública e de outras providências,

RESOLVE:
I - DESIGNAR o Engenheiro IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Assessor do Diretor Geral, ORLANDO GERALDO DE LEÃO GUILHON, Assessor do Departamento Administrativo e SANDRA MARIA LEMOS DA SILVA, Assessora do Departamento Econômico-Financeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL desta Secretaria de Estado.

II - ESTABELEÇER que, nos impedimentos legais ou ausência do Presidente da Comissão, assumirá sua presidência um dos seus membros, obedecendo à ordem de indicação que se verifica no item anterior desta Portaria.

III - DESIGNAR como suplentes da Comissão de que trata a presente Portaria os seguintes servidores:

1º Suplente: MARIALDA ALVARES NOBRE LADEIRA
2º Suplente: LAERCIO MIRANDA DA CUNHA
3º Suplente: FERNANDO MIGUEL DE MIRANDA CSASZAR
IV - No caso de impedimento de um dos membros da Comissão, assumirá, para completar, obedecendo à ordem de sucessão prevista na presente Portaria.

V - FICA revogada, a partir desta data, a Portaria nº 55/93-SETRAN, referente ao assunto.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em 07 de julho de 1993.

a) ILEGÍVEL
P/ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Secretário CP93/0070995-0

(Fat. nº 10.018890, Reg. nº 10.018890, Dia: 08/07/93)

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO ASIPAG-93/003, FIRMADO ENTRE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG e O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ - IDESP.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO IDESP OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ALTERNATIVA DE SERVIÇOS BÁSICOS EM NÚCLEOS POPULACIONAIS ISOLADOS E CARENTES NO ESTADO DO PARÁ.

VALOR: CR\$-770.000.000,00 (SETECENTOS E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

RECURSOS: 11.201/15/81/486/4003 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

11.101 - RECURSOS DO TESOIRO DO ESTADO.

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONVENIO.

DATA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 1993

SIGNATÁRIOS: PELA ASIPAG: ELCIONE THEREZINHA ZALUTH BARBALHO

PELO IDESP: PAULO SERGIO BASTOS ANDRADE

CP93/0071042-7

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: ARLINDO ARAÚJO DE SOUZA
CARGO: TÉCNICO
LOTAÇÃO: PESSOAL A DISPOSIÇÃO
CARGA HORÁRIA: 150 HORAS (MENSAL)
PROCESSO: 17.788/93
VIGÊNCIA: 01/07/93 a 01/01/94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.0.0.0.00
VANT. FIXAS E VARIÁVEIS: 3.1.1.1.00
CP93/0071003-6

(Fat. nº 10.018869, Reg. nº 10.018869, Dia: 08/07/93)

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - MARA**

AVISO DE EDITAL
A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, torna público, que fará realizar a licitação abaixo identificada:

OBJETO: Serviço de Vigilância Armada para a área do Centro de Pesquisa Agroflorestal da Amazônia Oriental (CPATU).
MODALIDADE: Tomada de Preço CPATU nº 001/93
UNIDADE EXECUTORA: Centro de Pesquisa Agroflorestal da Amazônia Oriental - CPATU/ EMBRAPA
LOCAL: Trav. Dr. Enéas Pinheiro, s/nº, Bairro do Marco - Belém-Pa.
DIA E HORA ABERTURA: 26 de julho de 1993, às 9:30 horas na Sala de Reuniões da Chefia do CPATU.
As empresas interessadas em participar da licitação poderão receber informações complementares e o EDITAL no endereço acima em dias úteis, no horário de 09:30 às 11:30 horas.

(Fat. nº 10.018853; Reg. nº 10.018853; Dia: 08/07/93)

DEFENSORIA PÚBLICA**RESULTADO DA LICITAÇÃO****CARTA CONVITE Nº 004/93**

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 503/93-DP-G, torna público aos interessados, a decisão proferida, canalizada pelo critério de MENOR PREÇO, observando-se a aplicação do art. 47, parágrafo primeiro da Lei nº 5416/87, saindo vencedoras as firmas:

- Imprensa Oficial do Estado - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 17, 18 e 19.
- RPM Gráfica e Editora Ltda - Itens: 11, 12, 15 e 16.

A COMISSÃO

CP93/0071020-6

RESULTADO DA LICITAÇÃO**CARTA CONVITE Nº 005/93**

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 503/93-DP-G, torna público aos interessados, a decisão proferida, canalizada pelo critério de MENOR PREÇO, observando-se a aplicação do art. 47, parágrafo primeiro da Lei nº 5416/87, saindo vencedoras as firmas:

- Panamérica Eng. Com. Ltda - Itens: 14, 33 e 34
- Aspectho Comercial Ltda - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 45.
- Indianni Panatto Maq. Aces. Ltda - Itens: 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 44 e 46.

A COMISSÃO

(G.Reg.47.711)

CP93/0071011-7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Ruben Herbert Tavares

Prazo: de 07/07 a 31/12/93

Função: Auxiliar de Administração

Dotação Orçamentária: 11104 - Defensoria Pública
Despesas Correntes
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Belém, 07 de julho de 1993

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral CP93/0071031-0

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Lana Sylvia Regis de Sousa Moraes

Prazo: de 07/07 a 31/12/93

Função: Auxiliar Administrativo

Dotação Orçamentária: 11104 - Defensoria Pública
Despesas Correntes
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Belém, 07 de julho de 1993

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral CP93/0070993-3

PORTARIA Nº 532/93-DP-G - Em 29 de junho de 1993

RESOLVE: Lotar o Defensor Público I GILMAR KUHN, na Diretoria da Defensoria do Interior/Núcleo Regional de Breves, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral CP93/0070995-2

PORTARIA Nº 533/93-DP-G - Em 29 de junho de 1993

RESOLVE: Lotar o Assistente Técnico ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, na Diretoria da Defensoria Metropolitana, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral CP93/0070994-1

PORTARIA Nº 550/93-DP-G

Em 06 de julho de 1993

RESOLVE: I - Revogar a Portaria nº 017/88 DP-G, de 30/08/88;
II - Designar a servidora MARIA AUGUSTA DUARTE ELLE
RES, matrícula nº 3084108-011, para o Cargo de Secretária do
Gabinete da Procuradora-FG-04.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral CP93/0070957-9

PORTARIA Nº 551/93-DP-G

Em 06 de julho de 1993

RESOLVE: I - Revogar a Portaria nº 386/90-DP-G, de 20/08/90;
II - Designar a servidora JANE MARIA LIMA CASTELO
BRANCO, matrícula nº 5038936-022, para o Cargo de Secretária
da Diretoria da Defensoria do Interior-FG-04.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral CP93/0071008-7

PORTARIA Nº 552/93-DP-G

Em 06 de julho de 1993

RESOLVE: I - Revogar a Portaria nº 396/90-DP-G, de 23/08/90;
II - Designar a servidora KATIA HELENA COSTEIRA CO
MES, matrícula nº 5038586-019, para o Cargo de Secretária da
Corregedoria da Defensoria Pública-FG-03.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral CP93/0071090-1

PORTARIA Nº 553/93-DP-G

Em 06 de julho de 1993

RESOLVE: Designar a servidora CLEIDE CECÍLIA EVANOVITCH DOS
SANTOS, matrícula nº 3083160-017, para o Cargo de Secretária
da Diretoria da Defensoria Metropolitana-FG-04.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral CP93/0070992-2

PORTARIA Nº 554/93-DP-G

Em 06 de julho de 1993

RESOLVE: Revogar a Portaria nº 119/92-DP-G, de 09/03/92, que
designa a Auxiliar Administrativo CLEIDE CECÍLIA EVANOVITCH
DOS SANTOS, matrícula nº 3083160-017, para a função de Chefe
da Secretaria da Subcoordenação de Família.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral CP93/0070991-7

EXTRATO DE CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e
Gilmair Kuhn

Prazo: de 01/07 a 31/12/93

Função: Defensor Público

Dotação Orçamentária: 11104 - Defensoria Pública
Despesas Correntes
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Salário: CR\$ 19.287.910,80

Belém, 01 de julho de 1993

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

CP93/0070993-3

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e
Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

Prazo: de 01/07 a 31/12/93

Função: Assistente Técnico

Dotação Orçamentária: 11104 - Defensoria Pública
Despesas Correntes
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Salário: CR\$ 6.081.459,00

Belém, 01 de julho de 1993

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

CP93/0070994-4

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e
Júlio César Sousa CostaObjeto: Distrato de Contrato Administrativo registrado às fls.
15 do Livro nº 01.

Função: Defensor Público

Data da assinatura: 29/06/1993

Belém, 29 de junho de 1993

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

(G.Reg.47-712)

CP93/0070995-5

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

EDITAL Nº 01/93
CONCURSO PÚBLICO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO criada pela
Portaria nº 517, de 30.06.93, do Exmo. Dr. Procurador Geral
de Justiça do Estado do Pará, publicada no Diário Oficial do
Estado de 07.07.93, divulga a abertura das inscrições e es-
tabelece normas para o Concurso Público destinado ao provi-
mento de cargos do Quadro Permanente de Funcionários Efeti-
vos do Ministério Público do Estado do Pará, nas categorias
funcionais de Técnico e Auxiliar, do Apoio Técnico-Adminis-
trativo da referida Instituição, criado pela lei nº 7.743, de
31.05.93.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Os níveis, área de concentração, especialidade, número
de vagas, escolaridade e a taxa de inscrição para as cate-
gorias funcionais são os estabelecidos no quadro abaixo.

Nível	Área de Concen- tração	Especiali- dade	Nº de Vagas	Escolaridade	Taxa de Inscrição Cr\$
Técnico	Saúde	Medicina (Clínica Médica)	03	Curso Super- ior em Me- dicina	1.500.000,00
		Odontolo- gia	03	Curso Super- ior em Odon- tologia	1.500.000,00
	Engenha- ria e Ar- quitetu- ra	Engenharia	03	Curso Super- ior em En- genharia	1.500.000,00
		Arquitetu- ra	03	Curso Super- ior em Ar- quitetura	1.500.000,00
Auxi- liar	Trans- porte		28	1º Grau com- pleto e Car- teira de Ha- bilitação - Modelo "C" ou "D"	500.000,00

2. INSCRIÇÃO.

2.1 - Período: A inscrição poderá ser requerida no perío-
do de 08 a 16 de julho de 1993, na sede do Ministério Pú-
blico do Estado do Pará, à Rua João Diogo nº 100 (Praça Fe-
lipe Patroni), nos dias úteis e no horário das 14,00 às
18,00 horas.

2.2 - Requisitos para a inscrição: O pedido de inscrição
será feito em formulário próprio, dirigido à Presidente da
Comissão do Concurso, indicando a área e a especialidade a
qual deseja concorrer, vedada a possibilidade de alteração
posterior, e deverá estar acompanhado de:

2.2.1 - Comprovante de recolhimento, em guia específica,
da taxa de inscrição, à conta corrente nº 64.123-0, do Banco
Meridional do Brasil S.A. (Agência Cidade Velha), constando,
como depositante, o nome do candidato;

2.2.2 - Prova de nacionalidade brasileira e de ser o can-
didato maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, e não
haver atingido a idade limite para a aposentadoria compulsó-
ria (Cédula de Identidade);

2.2.3 - Comprovante da escolaridade exigida para a área
e especialidade que deseja concorrer (diploma) e comprovante
do exercício da profissão há, pelo menos, 02 (dois) anos (Iden-
tidade Profissional);

2.2.4 - Título de Eleitor e comprovante de votação, em
21.04.93 ou, se for o caso, de justificativa de ausência;

2.2.5 - Comprovante dos deveres para com o Serviço Mil-
itar, para os candidatos do sexo masculino;

2.2.6 - Carteira Nacional de Habilitação para veículos au-
tomotores, Modelo "C" ou "D", somente para os candidatos à ca-
tegoria Auxiliar (transporte);

2.2.7 - Duas fotografias tamanho 3 x 4, de frente, iguais
recentes e legíveis, e;

2.2.8 - Currículo Vitae.

2.3 - Os documentos mencionados nos subitens 2.2.2, 2.2.3,
2.2.4, 2.2.5 e 2.2.6, deverão ser juntados ao requerimento me-
diante cópias devidamente autenticadas.

2.4 - No requerimento de inscrição o candidato deverá de-
clarar que:

2.4.1 - Conhece as presentes instruções e aceita as con-
dições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste
Edital;

2.4.2 - Não responde a processo criminal, em qualquer
Justiça ou instância;

2.4.3 - Não possui antecedentes nas Polícias Cíveis Esta-
dual e Federal;

2.4.4 - Não foi demitido do serviço público, após respon-
der a processo administrativo, e;

2.4.5 - Goza de perfeita saúde física e mental.

2.5 - Os documentos, informações e declarações prestadas
no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade
do candidato, dispondo a Comissão do Concurso, de excluir do
processo seletivo aquele que não preencher o requerimento de
forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprova-
damente inverídicos.

2.6 - A taxa de inscrição não será devolvida, em hipóte-
se alguma.

2.7 - Encerrado o prazo para as inscrições, serão estas
analisadas pela Comissão de Concurso, e as deferidas publica-
das no Diário Oficial do Estado.

2.8 - Não serão consideradas inscrições formuladas con-
dicionamente ou por correspondência. Se formuladas através
de procuração, o mandatário deverá juntar, ao requerimento, o
original do instrumento de mandato e a xerox autenticada de
sua própria Cédula de Identidade.

2.9 - Não fará prova o candidato que não apresentar seu
Cartão de Inscrição.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO.

O candidato aprovado e classificado no processo seletivo
de que trata este Edital só será investido no cargo se apre-
sentar, em original, os seguintes documentos:

3.1 - Certidões negativas das Justiças Estadual e Federal

(Comum e Militar);

3.2 - Atestado de Bons Antecedentes das Polícias Cíveis Es-
tadual e Federal;

3.3 - Comprovante de não ter sido eliminado do Serviço Pú-
blico do Estado do Pará, com a vacância decorrente de demis-
são ou exoneração "ex-officio" por não satisfazer as condi-
ções do estágio probatório. Esta comprovação poderá ser obti-
da na CCRH, da Diretoria de Recursos Humanos da SEAD, na Rua
Presidente Pernambuco nº 40, e;

3.4 - Atestado médico fornecido por órgão oficial do Esta-
do, onde conste que o candidato não é portador de doenças in-
fecto-contagiosas, nem de defeitos físicos e mentais que o
contra indiquem ao exercício dos cargos mencionados neste
Edital.

4. PROVAS.

4.1 - O Concurso Público será executado mediante aplicação de
prova objetiva e, para os candidatos à categoria de Auxiliar
(Transporte), de provas objetiva e prática, eliminatórias e
classificatórias, englobando conhecimentos gerais e específi-
cos sobre as disciplinas relacionadas no quadro a seguir, cu-
jos programas serão distribuídos aos candidatos mediante a
apresentação do comprovante de pagamento da taxa e após pro-
cessada a inscrição.

Nível	Área de Concen- tração	Prova Obje- tiva	Mínimo exigido para aprova- ção
Técni- co	Saúde	Língua Portu- guesa.	50% dos pontos de cada dis- ciplina e 60% do total de pontos da prova.
	Engenha- ria e Ar- quite- tura	Conhecimen- tos específi- cos. Legislação - aplicada ao Ministério - Público.	
Auxi- liar	Trans- porte	Língua Portu- guesa. Matemática. Conhecimen- tos específi- cos.	50% dos pontos de cada dis- ciplina e 60% do total de pontos da prova.

4.2 - Na categoria de Auxiliar (Transporte) serão convoca-
dos para prestarem prova prática, preliminarmente, os candi-
datos que, aprovados na prova objetiva, tenham obtido classi-
ficação até o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas es-
tabelecido no Edital.

4.3 - A prova será aplicada em data, local e hora a serem
oportunamente divulgados.

4.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado pa-
ra a realização da prova adequadamente trajado, com antece-
dência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu
início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta),
Cartão de Inscrição e documento oficial de identidade.

4.5 - Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada
para a prova, nem sua realização fora da data, horário e lo-
cal estabelecidos, considerando-se eliminado o candidato que
faltar ou recusar-se submeter-se a mesma.

4.6 - Durante a realização da prova objetiva, que terá a
duração de 04 (quatro) horas, não serão admitidas, sob pena
de eliminação do candidato, qualquer espécie de consulta ou
comunicação entre os candidatos, utilização de máquinas cal-
culadoras ou similares, ou a ausência do recinto de realiza-
ção da prova, exceto acompanhado de um fiscal.

4.7 - Será atribuída a nota zero à questão da prova que
contenha mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL.

5.1 - A classificação final dos candidatos aprovados será
feita em ordem decrescente da nota da prova objetiva, ou da
média obtida pela soma desta e da prática, quando for o caso,
observados os mínimos exigidos pelo subitem 4.1.

5.2 - Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo can-
didato o desempate beneficiará, sucessivamente, aquele que
obtiver maior número de pontos em:

- Conhecimento Específico;
- Língua Portuguesa;
- Matemática.

5.2.1 - Persistindo o empate, será beneficiado o candi-
dato que, sucessivamente, comprovar:

- Prestar serviço ao Ministério Público do Estado
do Pará;
- Ter prestado serviço ao Ministério Público do Es-
tado do Pará.

6. RECURSOS.

6.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Es-
tado.

6.2 - Admitir-se-á um único recurso, quanto à prova obje-
tiva, devidamente fundamentado, relativo ao conteúdo das
questões constantes da prova, que poderá ser individual ou
coletivo, devendo ser dirigido à Comissão do Concurso e en-
tregue sob protocolo.

6.3 - O recurso somente será admitido se interposto no
prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da
divulgação do resultado no Diário Oficial do Estado.

6.4 - Os pontos correspondentes às questões porventura
anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independen-
temente de terem os mesmos recorrido.

6.5 - A decisão aos recursos será dada a conhecer através
de Edital.

6.6 - Não caberá recurso da avaliação da prova prática.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - O resultado final será publicado no Diário Oficial
do Estado.

7.2 - O concurso terá validade de 02 (dois) anos, prorro-
gável uma única vez por igual período, a contar da data da
publicação do resultado final.

7.3 - Será excluído do concurso, sem prejuízo das sanções
penais, o candidato que:

7.3.1 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou
inexata;

7.3.2 - Agir com incorreção ou descortesia com qualquer
membro da Comissão do Concurso;

7.3.3 - Durante a realização da prova, for surpreendido em
comunicação com outro candidato, verbalmente, por escri-
to, por qualquer outra forma, bem como utilizando livros,

notas, calculadoras ou impressoras, ou, ainda, for responsável por falsa identificação pessoal;

7.3.4 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, e;

7.3.5 - Não atender às determinações deste Edital.

7.4 - Não produzirá efeito, em relação aos requisitos exigidos neste Edital, qualquer situação adquirida após o encerramento das inscrições.

7.5 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso, expresso no requerimento, de aceitar as condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

7.6 - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Concurso.

Wanda Luczynski
WANDA LUCZYNSKI
Presidente da Comissão do Concurso

CP93/0070977-1

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

1ª REGIÃO

COMISSÃO EXAMINADORA

EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO III CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento, torna público, para conhecimento dos interessados, que

I - A sessão pública de apuração das notas e identificação da autoria das provas aplicadas, no dia 27 (vinte e sete) do corrente mês (1ª Prova Escrita) será realizada às 9:00 (nove) horas do dia 9 (nove) de julho próximo vindouro, no Auditório do Plenário deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região, situado na Quadra 2, Lote 12, Bloco F, Setor Bancário Sul, Edifício Áurea, em Brasília-DF.

II - A "Vista de Prova" a que se refere o Art. 26, § 1º, do Regulamento, realizar-se-á nos dias 15, 16 e 19 de julho de 1993, na Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal-Pará, no horário compreendido entre as 12:00 (doze) e as 18:00 (dezoito) horas.

O prazo de 5 (cinco) dias para a Comissão Examinadora se manifestar sobre as impugnações, disposto no § 1º do Art. 26 do Regulamento do Concurso, só começará a fluir a partir do dia 2 (dois) de agosto do ano em curso, devido às férias coletivas dos Senhores Juizes deste Tribunal.

Brasília-DF, em 30 de junho de 1993

Juiz FERNANDO GONÇALVES

SERVIÇO DE APRENDIZAGEM RURAL DO ESTADO DO PARÁ
RESUMO DE ATA DE CONSTITUIÇÃO

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três, reuniram-se a Federação da Agricultura do Estado do Pará-FAEPA, entidade sindical de natureza estadual com sede à Av. Conselheiro Furtado, 3374, inscrita no CGC sob o nº 04.976.437/0001-16, representada pelo seu Presidente Carlos Fernandes Xavier, e a Confederação Nacional da Agricultura-CNA, entidade sindical de grau superior, com sede em Brasília-DF, no Ed. Palácio da Agricultura, 3º andar, inscrita no CGC sob o nº 33.582.750/0001-78, e o Presidente do Conselho Deliberativo Dr. Antonio Ernesto Verna de Salvo, neste ato representado pelo Vice-presidente Dr. Carlos Barbosa Pereira Lima, com a finalidade de constituir uma Associação Civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, tendo como objetivo exclusivo o ensino de Formação Profissional Rural e a promoção social dos trabalhadores rurais e dos trabalhadores das agroindústrias que atuam na produção primária de origem vegetal e animal. Foi escolhido para presidir a reunião o representante da FAEPA, atuando como secretário o representante da CNA. Convidados a participar da reunião estavam presentes as seguintes Instituições, que por ocasião da abertura do evento pelo Sr. Presidente da FAEPA, foram chamados a tomarem suas posições na ordem: a) Representante da CNA; b) Representantes do SENAR NACIONAL; c) Representantes do Poder Público Estadual-Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI e Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM; d) Representantes da Federação dos Trabalhadores Rurais do Estado do Pará - FETAGRI; e) Representantes da Organização das Cooperativas do Estado do Pará - OCEPA; e, f) Representantes do Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas do Estado do Pará - SEBRAE/PA. Deliberaram os participantes por unanimidade o seguinte: 1) Constituir a Associação Civil nas condições acima citadas, atribuindo-lhe a denominação de Serviço de Aprendizagem Rural do Estado do Pará - SENAR/PA.; 2) Aprovar a versão final do Estatuto da entidade; 3) Que a sede social da entidade será na Av. Conselheiro Furtado, 3374-São Bras.

Belém/Pará; 4) que a entidade deverá vincular-se ao Sistema Brasileiro de Aprendizagem Rural-SIBRAR e atender as diretrizes políticas de atuação, metodologia de ensino e normas expedidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural-SENAR e; 5) Declarar empossados os seguintes membros do Conselho Administrativo: Presidente nato:(titular) Ecomista Carlos Fernandes Xavier. Suplente: Dr. Carlos

Barbosa Pereira Lima - pela FAEPA; Titular: Engº Agrº Paulo Mayo Koury de Figueiredo e Suplente: Emeleocipio Botelho de Andrade - pela Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI; Titular: Paulo Rubens Ribeiro Pereira e Suplente: Eutiquio Dantas - pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM; Titular: Engº Agrº Antonio de Jesus V. Batalha e Suplente: Adm. Luiz Fernando C. de Medeiros - pela Organização das Cooperativas do Estado do Pará - OCEPA e Titular: Contadora Flora da Silva Navarro; suplente: Econ. Emanuel Borges - pelo Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas do Estado do Pará - SEBRAE/PA. Não foi empossado Conselheiro Titular representante do SENAR Nacional por estar este órgão sem secretário executivo a nível nacional; foi empossado o Suplente: Econ. Vilson João Schuber; também não foram empossados os Conselheiros representantes da Federação dos Trabalhadores Rurais do Estado do Pará - FETAGRI, por estarem ausentes na formalização do ato de posse; 6) Declarar empossados os seguintes membros do Conselho Fiscal; Titular: Contador Jorge Luis Siqueira e Suplente: Adv. Osvaldo de Miranda Barbosa - pelo SENAR Nacional; Engº Agrº Francisco José Rego de Magalhães e Suplente: Dr. Luiz Heleno Barbosa de Castro - pela Organização das Cooperativas do Estado do Pará-OCEPA; e Titular: Contadora Helena Taddei de Miranda Mendes e Suplente: Contador João Marcelino Silva Santos - pelo Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE/PA.; 7) Definir que os mandatos do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal ora empossados serão reduzidos para período de menor do que 03 anos previsto no Estatuto para coincidir com o mandato do atual Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Pará, devendo, portanto, o término deste primeiro mandato ocorrer em 17.04.95. Após as deliberações dos pontos citados o Presidente franqueou a palavra aos conselheiros que de um modo geral manifestaram seu apreço pelas realizações pioneiras do SENAR/PA a nível de Brasil efetuadas via Convênio FAEPA/SENAR, atuando em forma de parceria com as Instituições do Setor Público Agrícola do Pará e outras Instituições. Depois de lida e achada conforme, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A provada a Ata foi elaborado o presente resumo.

Carlos Fernandes Xavier

Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Pará
Resumo do Estatuto do Serviço de Aprendizagem Rural do Estado do Pará-SENAR/PA. DENOMINAÇÃO: Serviço de Aprendizagem Rural do Estado do Pará-SENAR/PA, filiada do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural-SENAR; DATA DA FUNDAÇÃO: 08.06.1993; SEDE: localizada em Belém do Pará, sito a Av. Conselheiro Furtado, nº 3374, FINS: Associação Civil sem fins lucrativos; FINALIDADE: organizar, administrar e executar no território do Estado do Pará, o ensino da formação profissional rural e promoção social dos trabalhadores rurais e dos trabalhadores das agroindústrias que atuam exclusivamente na produção primária de origem animal e vegetal; coordenar e fiscalizar no âmbito do Estado do Pará, o cumprimento das normas do Sistema Brasileiro de Aprendizagem Rural-SIBRAR, previsto no Regimento Interno do SENAR NACIONAL; COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Conselho Administrativo: O Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Pará será o Presidente nato. Um representante do SENAR NACIONAL; Um representante da Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI; Um representante da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração-SEICOM; Um representante das Organizações das Cooperativas do Estado do Pará-OCEPA; Um representante da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Pará-FETAGRI e um representante do Serviço de Apoio a Micro e Pequena Empresa do Estado do Pará-SEBRAE; CONSELHO FISCAL: Um representante de SENAR Nacional, um representante das Organizações das Cooperativas do Estado do Pará e um representante do Serviço de Apoio a Micro e Pequena Empresa do Estado do Pará-SEBRAE/PA., 03 Suplentes; PRAZO DE MANDATO: 03 anos ambos os Conselhos; PATRIMÔNIO: Constituem patrimônio do SENAR/PA., os bens que a ele sejam dados ou por ele adquiridos no exercício de suas atividades, bem como os resultados econômicos-financeiros que venham a ser obtidos com seu uso ou exploração. O SENAR/PA. goza de autonomia patrimonial, administrativa e financeira; DISPOSIÇÃO GERAL: o Estatuto poderá ser alterado ou a Entidade dissolvida somente com a decisão unânime dos sócios.

Carlos Fernandes Xavier

Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Pará

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Federal: Dr. RUI COSTA GONÇALVES
Dir. de Secretaria: Dra. Ivanira Fonseca de Souza

CLASSES	SENTENÇAS	TOTAL	EMBARGOS	DESPA	DECIS.
	TIPO		INF.	DEC.	CHOS
I	2	7	-	-	127
II	-	-	-	-	12
III	6	-	-	-	116
IV	19	-	-	-	264
V	8	1	-	-	35
VI	-	7	-	-	29
VII	-	-	-	-	373
VIII	-	-	-	-	2
IX	-	4	-	-	160
X	-	-	-	-	13
XI	-	-	-	-	13
XII	-	-	-	-	-
TOTAL	35	19	54	-	939
CLASSES	SENTENÇAS	TOTAL	EMBARGOS	DESPA	DECIS.
3 e 4	TIPO		INF.	DEC.	CHOS
União	3	-	-	-	40
Federal	-	-	-	-	2
I.N.S.S	2	-	-	-	65
C.E.F.	-	-	-	-	29
Outras	2	-	-	-	17
TOTAL	8	-	-	-	262

CRIMINAIS	REUS	TESTEM.	CÍVEIS	DEPONENTES
	INTER.	INQUIR.	AUT.	REU TEST.
União	3	-	-	-
Federal	-	-	-	-
I.N.S.S	2	-	-	-
C.E.F.	-	-	-	-
Outras	2	-	-	-
TOTAL	8	-	-	-

Ivanira Fonseca de Souza
Ivanira Fonseca de Souza
Diretora de Secretaria

Juiz Rui Costa Gonçalves
- 2ª Vara Federal -

(G.Reg.47.691)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 60 DIAS

O Doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a SEBASTIÃO TAPAJÓS VINHOTE, brasileiro, casado, pescador, filho de Simão Vasconcelos Vinhote e Joana Caetano Tapajós, residente no beco do Sufim Biriba, bairro da Liberdade, nº 12, Santarém/PA, que por Sentença proferida no dia 24 de março de 1993, nos autos da Ação Penal, objeto do Processo nº00.24334-5, que lhe move a Justiça Pública, foi absolvido da imputação a ele feita na denúncia, com fulcro no art. 386, VI do Código de Processo Penal. E como, até a presente data, não tenha sido encontrado para pessoalmente tomar ciência da respeitável Sentença supra referida, INTIMA-O pelo presente Edital da mencionada decisão. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário Oficial do Estado cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Jackson José Sodré Ferraz), Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, (Drª Eneida Martins Cavalcante), Diretora de Secretaria, em exercício, o conferi e assino.

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto
- 1ª Vara -

(G.Reg.47.692)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROT. Nº 3029 (43-359), de 11.05.93

AUTOS DE: LICITAÇÃO-CONVITE Nº 08/93

REFERÊNCIA: ADAPTAÇÃO NO SUB-SOLO COM DESTINAÇÃO A DEPÓSITO

RELATORA : DESª. CLIMÊNTE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará instaurou processo licitatório, na modalidade CONVITE para reforma da área do sub-solo destinada a depósito de Bens.

A Comissão de Licitação ao concluir seus trabalhos, declara vencedora a firma PERSIFOROS - Persiana e Forros Indústria e Comércio Ltda., por ter ofertado o menor preço.

Com vistas dos autos, a Drª. Assessora do Controle interno deste Tribunal, em seu parecer, manifesta-se pela homologação da decisão da Comissão.

Ante o exposto, sufragado o parecer da Dr.^a Auditora e homologado a presente LICITAÇÃO nos termos da decisão da Comissão Licitante, consubstanciada pelo mapa de fls. 23.

Publique-se.

Belém, 05 de julho de 1993

DES.^a CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES
Presidente

(G.Reg.47.708)

Para os efeitos legais é publicada a decisão prolatada pela Exm.^a Sra. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a seguir especificada.

01- Processo nº 2814/93

Assunto: Movimentação funcional (Res. nº 12.032) com vigência a partir de 1º de maio de 1993.

Decisão: Cuidam os autos de Movimentação das Melhorias Funcionais concedidas aos Servidores do TRE do Pará, com vigência a partir de 1º de maio do corrente exercício.

A Comissão Especial de Avaliação, composta nos moldes do art. 31 da Res. nº 12.032/84- TSE, após minucioso exame das fichas de avaliação e do levantamento funcional dos Servidores, elaborado pelo Serviço de Pessoal, constatou o direito à Movimentação de Padrão, aos funcionários com interstício cumprido conforme conceitos obtidos na última avaliação de desempenho, discriminados a seguir:

NA CATEGORIA DE TÉCNICO JUDICIÁRIO

- 01- ALFREDO BATISTA DE LIMA, do padrão II para o padrão III, da Classe "A";
- 02- MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS COSTA, do padrão III para o padrão IV da Classe "B";
- 03- IZETE SANTANA TADAIESKY do padrão III para o padrão IV da Classe "B"
- 04- FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES do padrão II para o padrão III da Classe "B";
- 05- MARIO FERNANDES MENDES JUNIOR, do padrão II para o padrão III da Classe "B"
- 06- TERESINHA MARGARETH SABAT SOUSA do padrão II para o padrão III da Classe "B"
- 07- ALCIONE ANDRADE TOCANTINS do padrão II para o padrão III da Classe "B"
- 08- ELISABETE PACHECO PEREIRA do padrão II para o padrão III da Classe "B"

NA CATEGORIA DE AUXILIAR JUDICIÁRIO

- 01- ANA LUIZA VALENTE DO COUTO do padrão IV para o padrão V da Classe "B"
- 02- RAIMUNDO ANTUNES DE SIQUEIRA do padrão IV para o padrão V da Classe "B"
- 03- GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA do padrão IV para o padrão V da classe "B"

NA CATEGORIA DE ATENDENTE JUDICIÁRIO

- 01- HERMENEGILDO C. DE OLIVEIRA do Padrão IV para o padrão V da classe "B".

A secretaria Administrativa para baixar os Atos competentes e demais providências cabíveis, conforme determina a Res. nº 12.032/84, em seu art. 24. parágrafo único.

Publique-se
Belém, 10 de Maio de 1993
Decisão (2)

Diante das explicações oferecidas pela Supervisora do Serviço de Pessoal, centrada na Circular nº 82/93, do Dr. Diretor Geral do T.S.E de 24.05.93, posterior à Movimentação Funcional efetivada a 10.05.93 decisão de fls. 38, e, havendo modificação na Categoria de Auxiliar Judiciário e Atendente Judiciário, hei por bem, alterar em parte o referido despacho, para adotar o novo quadro oferecido, cuja movimentação obedece à seguinte situação:

CATEGORIA DE AUXILIAR JUDICIÁRIO

- 01- ANA LUIZA VALENTE DO COUTO, da Classe "B", Padrão VI para a Classe "A" - Padrão I
- 02- RAIMUNDO ANTUNES DE SIQUEIRA da Classe "B" Padrão VI para a Classe "A" - Padrão I
- 03- GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA, da Classe "B" - Padrão VI para a Classe "A" - Padrão I

CATEGORIA DE ATENDENTE JUDICIÁRIO

- 01- HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA, da Classe "B" - Padrão VI, para a Classe "A" - Padrão I

No mais, permanece íntegra a decisão anterior
Belém, 24 de junho de 1993

(a) Des.^a CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES-Pre-sidente.

APOSTILA Nº 712

Aos funcionários constantes do Quadro abaixo, fica concedido na forma indicada a Movimentação de Padrão definida no inciso III, do art. 9º da Res. nº 12.032/84, do Colendo Tribunal Superior Eleito-

ral, com os vencimentos de acordo com a Lei nº ... 8659 de 27.05.93, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de maio de 1993, conforme decisão da Presidência desta Corte no Processo nº 2814/93.

CATEGORIA FUNCIONAL / NOME DO PAD. PARA PAD. TÉCNICO JUDICIÁRIO CLASSE "A"

ALFREDO BATISTA DE LIMA II III

CLASSE "B"

MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS COSTA III IV
IZETE SANTANA TADAIESKY III IV
FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES II III
MARIO FERNANDES MENDES JUNIOR II III
TERESINHA MARGARETH SABAT SOUSA II III
ALCIONE ANDRADE TOCANTINS II III
ELISABETE PACHECO PEREIRA II III

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, EM 29 de JUNHO DE 1993

(a) MARIA LUIZA NEGREIROS - Diretora Geral

APOSTILA Nº 713

Aos funcionários de que trata o presente Ato, fica atribuído os vencimentos de acordo com a Lei nº 8659, de 27.05.93, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de maio de 1993, conforme decisão da Presidência desta Corte, no processo nº 2814/93.

CATEGORIA FUNCIONAL / NOME CLASSE / PADRÃO

AUXILIAR JUDICIÁRIO

ANA LUIZA VIANNA VALENTE DO COUTO A/I
RAIMUNDO ANTUNES DE SIQUEIRA A/I
GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA A/I

ATENDENTE JUDICIÁRIO

HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA A/I

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, EM 29 de junho de 1993

(a) MARIA LUIZA NEGREIROS - Diretora Geral.

PORTARIA Nº 792/

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do processo nº 2814/93,

R E S O L V E:

Ordenar a Progressão Funcional, nos termos do art. 15, da Res. nº 12.032/84, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral dos funcionários constantes do Quadro abaixo, na forma indicada, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1993.

CATEGORIA FUNCIONAL/NOME DE CL./PAD P/CL./PAD

AUXILIAR JUDICIÁRIO

ANA LUIZA VIANNA VALENTE DO COUTO B/VI A/I
RAIMUNDO ANTUNES DE SIQUEIRA B/VI A/I
GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA B/VI A/I

ATENDENTE JUDICIÁRIO

HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA B/VI A/I

Publique-se e registre-se

Gabinete da Presidência, em 29 de junho de 1993

(a) Des.^a CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES-Pre-sidente (G.Reg.47.674)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

DE: Secretária da 2ª Turma

PARA:

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 12.07.93 - SEGUNDA-FEIRA

01. RO 758/93. RECORRENTE: LLOYDS BANK PLC. Dr. Ophir Cavalcante Jr. RECORRIDO: ALBERTO MARQUES DE SOUSA. Dr. José Neves. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

02. RO 1364/93. RECORRENTE: KATIA REGINA PIMENTEL ARAUJO. Dr. Paulo Costa. RECORRIDO: SOCIEDADE CIVIL COLÔNIO MODERNO. Dr. José Ma Haber. RELATOR: Juiz Vicente José Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

03. RO 1186/93. RECORRENTE: NEUROLOGICA LTDA. Dr. Alacy Nahum. RECORRIDO: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Walter da Silva. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

04. RO 1402/93. RECORRENTE: VANILSON SANTOS AMARO. Dr. Mary Lúcia Cohen. RECORRIDO: FRAÇON MARCENARIA. Dr. Olga Bayma. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

05. AP 2550/93. AGRVANTE: COMPANHIA FLORESTAL MONTE ODURADO. Dr. Ana Cecília de Alencar. AGRVADO: CÉLIO CAVALHEIRO DE MACEDO CARREIRA. Dr. Idefonso Guimarães Júnior. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 2ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

06. RO 1299/93. RECORRENTE: SONORA COMERCIAL LTDA. Dr. Luizvaldo Carvalho. RECORRIDO: DEUSILENE FERREIRA DE BRITO. Dr. Olga Bayma. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo de Sousa. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

07. RO 1607/93. RECORRENTE: JOÃO AMARAL MOURÃO. Dr. Vilma Chavaglia. RECORRIDO: NORSEGGEL-VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Dr. Rubens Almeida. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

08. RO 1400/93. RECORRENTE: APOLINÁRIO BARROS BATA. Dr. Manoel Siqueira. RECORRIDO: VALTER FERREIRA DE MATOS. Dr. Uliratan Aguiar. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

09. RO 1401/93. RECORRENTE: COBRAS TRATORES, MANUTENAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Dr. Helena França. RECORRIDO: JOACY DE MORAES ADD. Dr. Rubens Almeida. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: MM. 6ª JCI de Belém.

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5889/92

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAF
Adv.: Dr. Edilena do Carmo M. Villela e outros

RECORRIDOS: SÉRGIO PAULO DE CARVALHO BARBAS, MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO XAVIER e LUIZ ALBERTO DOS SANTOS ROSA.
Adv.: Dr. Kelma Sousa de O. Renter e outra

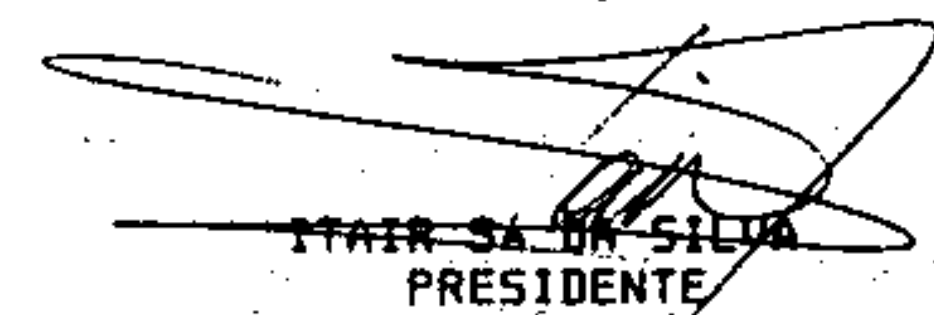
D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 77/78 está em ordem e foi interposto por entidade amparada pelo DL 779/69. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II - A recorrente insurge-se contra a decisão constante do v. Ac. nº 1941/93-1ª Turma que, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, decretou a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8162/91 e determinou o levantamento dos depósitos do FGTS dos reclamantes. Alega violação de lei e conflito jurisprudencial.

III - As singelas razões da recorrente não foram suficientes para descaracterizar o caráter eminentemente interpretativo da matéria e configurar de maneira inequívoca os pressupostos para a admissibilidade da revista.

IV - Ante o exposto, nego o seguimento do recurso. Intime-se.
Belém, 18 de junho de 1993.


IZAIA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5550/92

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMP5
Adv.: Dr. Dilza Ribeiro da C. de Almeida

RECORRIDO: SINTPREV5-SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Antônio Pereira e outros

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 99/101, interposto por entidade amparada pelo DL 779/69, preenche os pressupostos comuns previstos para a sua admissibilidade e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - O recorrente manifesta o seu inconformismo com a decisão de fls. 90/96 que, rejeitando as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de ilegitimidade passiva ad causam, de ilegitimidade ativa do sindicato e de extinção do processo sem julgamento do mérito, autorizou o saque dos depósitos do FGTS em decorrência da decretação de inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91.

III - Não tem razão. Quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, a tese do Regional é no sentido de que, referindo-se a pleito relativo à época de regime celatista, a competência para sua apreciação é desta Justiça especializada. Não se trata, portanto, de aplicação das alíneas d e e do art. 240 da Lei nº 8.112/90, consideradas inconstitucionais pela decisão do C. Supremo Tribunal Federal, afastada,

aliás, pela própria decisão recorrida. As demais preliminares foram afastadas por falta de amparo legal. No mérito, a matéria é também de natureza interpretativa, não tendo sido colacionado nenhum aresto para confronto de teses.

IV - Pelo exposto, e com fulcro no Enunciado 221/TST, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 18 de junho de 1993.


ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT nº R EX OFF e RO 5559/92.

RECORRENTE: JOSÉ MARIA DOS SANTOS e Outros.
Advogada: Ediléa Valério.

RECORRIDO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS E RENOVÁVEIS IBAMA.

Advogada: Julieta Oliva de Jesus Paes Barreto.

D E S P A C H O

Recurso em ordem e interposto por entidade beneficiada pelo Decreto-Lei 779/69. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

A matéria versa sobre as parcelas salariais decorrentes de decretação de inconstitucionalidade pelo E.Tribunal de dispositivos dos Decretos-Leis 2335/87 e 2425/88, da Lei 7730/89 e da MP 154/90.

A inconformação dos recorrentes prende-se à limitação imposta pela decisão Regional ao pagamento das diferenças salariais decorrentes do IPC de março, até 11.12.90 (fls. 84/90).

Com a transcrição dos arestos a fls. 98, 99, 100 e 101, entendo caracterizada a alegada divergência, sendo desnecessário o exame dos demais argumentos do recurso.

Pelo exposto, dou seguimento ao apelo Intimar.

Belém, 22 de junho de 1993.


ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº 3463/92

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A.
Adv.: Dr. João Damas Amaro e outros

RECORRIDO: REGINA DE FÁTIMA DE SOUSA FREIXOTO
Adv.: Dr. Raimundo Laís Mouzinho Noda e outros

D E S P A C H O

O apelo está em condições normais de admissibilidade.

Insurge-se a reclamada contra a decisão da 1ª Turma que assegurou o pagamento das diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes do IPC de março/90. Alega violação legal e jurisprudencial.

A fls. 110, a recorrente traz arestos desta Regional e do TST da 3ª Região, que demonstram o conflito de teses capaz de ensejar a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro aspecto do apelo.

Pelo exposto, dou seguimento à revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 23 de junho de 1993


ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº 3308/92

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Adv.: Dr. Armando Duarte Macquie e outros

RECORRIDO: BENEDITO NELSON RODRIGUES DA SILVA e OUTROS
Adv.: Dr. Laís de Marillac Campelo e outros

D E S P A C H O

O apelo está em condições normais de admissibilidade.

Recorre a reclamada da decisão da 1ª Turma que assegurou o pagamento das diferenças salariais oriundas do IPC de março/90. Alega divergência jurisprudencial.

Belém, 23 de junho de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA

A fls. 130/131, a recorrente traz arestos que evidenciam o conflito de teses capaz de ensejar a revista.

Pelo exposto, dou seguimento à revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 25 de junho de 1993


ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1547/92

RECORRENTE: CRUZEIRO DO SUL SEGUROS S/A
Adv.: Dr. Sérgio Guimarães Martins e outro

RECORRIDO: MAURO AVELINO BRASIL GUERRA
Adv.: Dr. Raimundo Gomes Filho

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 215/221, embora tempestivo e com advogado habilitado, não merece ser admitido, por deserção. O depósito para fins recursais está insuficiente e as custas, cominadas a fls. 201, não foram recolhidas.

II - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 28 de junho de 1993.


ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 5939/92

RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
Adv.: Dr. Ophir Cavalcante Júnior e outros

RECORRIDO: JORGE CASTRO
Adv.: Dr. Antônio Roberto F. Cardoso e outro

D E S P A C H O

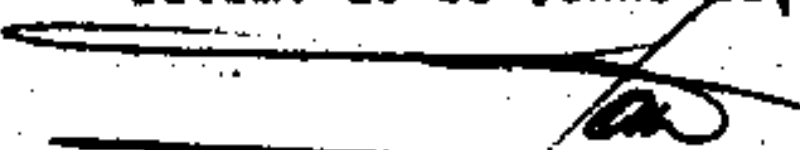
I - O recurso de fls. 92/98 preenche os requisitos comuns de admissibilidade e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da MP nº154/90, e o deferimento pela 1ª Turma de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90, alegando violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição de fls. 93, a recorrente consegue demonstrar o conflito de teses capaz de ensejar a revista, pelo pressuposto da alínea a do art. 896 consolidado, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - Pelo exposto, acolho a revista, no regular efeito. Intimar.

Belém, 28 de junho de 1993.


ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 4518/92

RECORRENTE: BERTILLOH - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
Adv.: Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros.

RECORRIDO: MANOEL SIQUEIRA FERNANDES
Adv.: Dr. Vilma Aparocida S. Chaveglia e outra

D E S P A C H O

O apelo preenche as condições normais para a sua admissibilidade e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Recorre a reclamada da decisão da 1ª Turma que assegurou o pagamento das diferenças salariais oriundas do IPC de março/90.

A recorrente traz arestos desta Regional e de outros Tribunais que evidenciam o conflito de teses capaz de ensejar a revista.

Pelo exposto, dou seguimento à revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 25 de junho de 1993


ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 3584/92

RECORRENTE: MONTREAL ENGENHARIA S/A
Adv.: Drs Enilda de Freitas F. Rodrigues

RECORRIDO: MANOEL RODRIGUES PANTOJA
Adv.: Drs Vilma Chaveglia e outra

D E S P A C H O

O apelo está em condições normais de admissibilidade.

Recorre a reclamada da decisão da 1ª Turma que assegurou o pagamento das diferenças salariais e seus reflexos, oriundas do IPC de março/90. Alega violação legal e jurisprudencial.

A recorrente indica diversos arestos que demonstram o conflito de teses capaz de admitir a revista.

Pelo exposto, dou seguimento à revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 25 de junho de 1993


ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 2958/92

RECORRENTE: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
Adv.: Marcilio Figueiras Vianna

RECORRIDO: WALDEMAR MARQUES DA CUNHA
Adv.: Dr. Sérgio Victor S. Pinto

D E S P A C H O

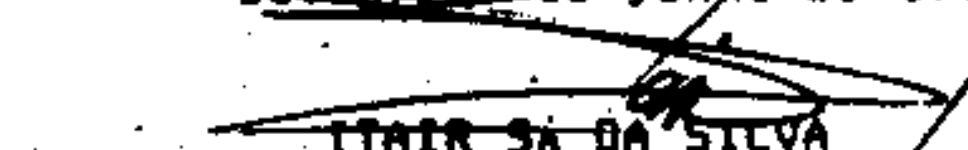
I - Recurso tempestivo, firmado por advogado habilitado e regular quanto ao preparo. Fundamenta-se nas alíneas a e c do artigo 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão do Acórdão nº 1312/93-2a T, ratificado pelo de número 2086/93, que considerou a data de 5.10.86, como base para a contagem da prescrição e deferiu parcela de participação nos lucros. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Traz a cotejo decisão deste mesmo Regional (fls. 237) sobre idêntica situação fática, em que foi negada a parcela a empregado da mesma empresa, por ter sido considerada alheia ao contrato de trabalho, visto que decorrente de um contrato de benefício fiscal firmado com o governo estadual. Evidenciado, portanto, o conflito de teses capaz de ensejar a revista com base na alínea a do art. 896 da CLT, desnecessário é o exame dos demais aspectos abordados no apelo.

IV - Pelo exposto, admito a revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 25 de junho de 1993


ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 6.344/92

RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA
Adv.: Dr. Francisco C. Rodrigues

RECORRIDO: ANIBAL PEREIRA COUTINHO e OUTROS
Adv.: Dra Maria José de O. Chagas

D E S P A C H O

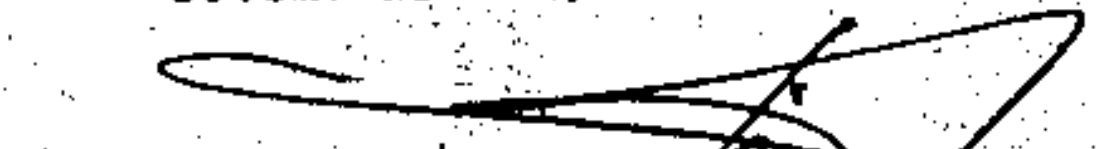
I - Recurso em ordem e com fundamento nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra decisão Regional que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, deferiu ao recorrente diferenças salariais e consectários decorrentes da aplicação do IPC de março/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

Com os arestos colacionados em suas razões, a fls. 106/108, considero demonstrada a alegada divergência jurisprudencial, sendo desnecessário enfrentar outro pressuposto.

III - Diante do exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 25 de junho de 1993


ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

1. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.

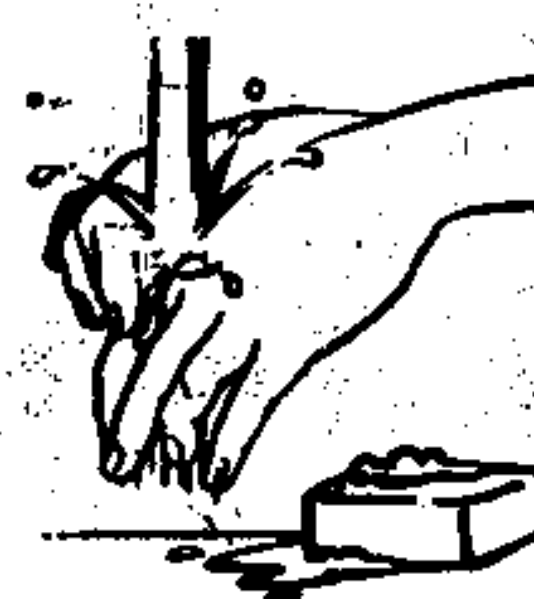


■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

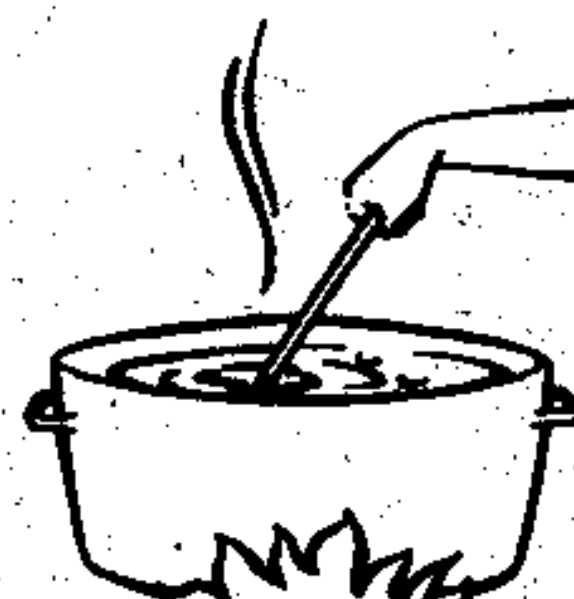


■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

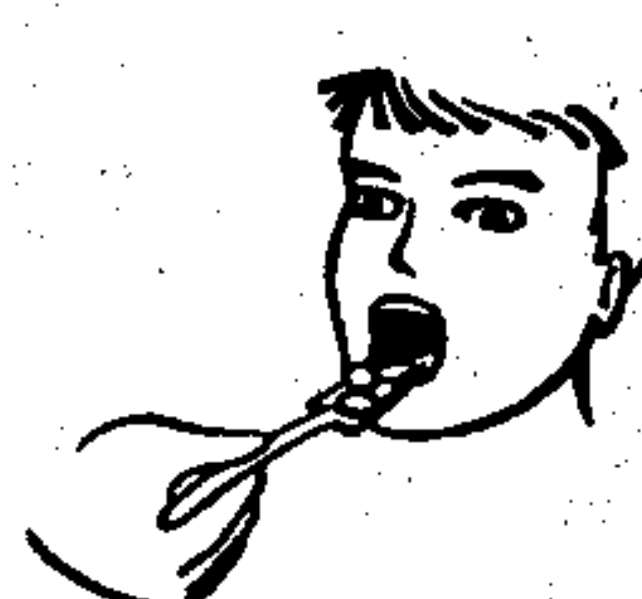
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão.



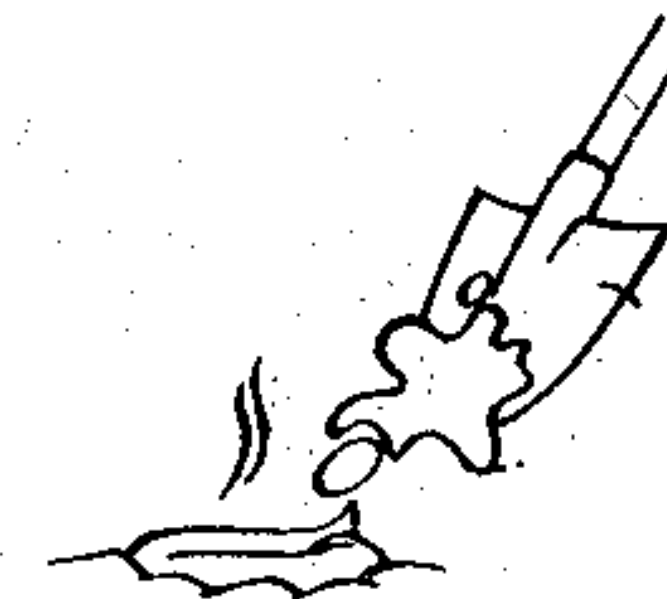
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;

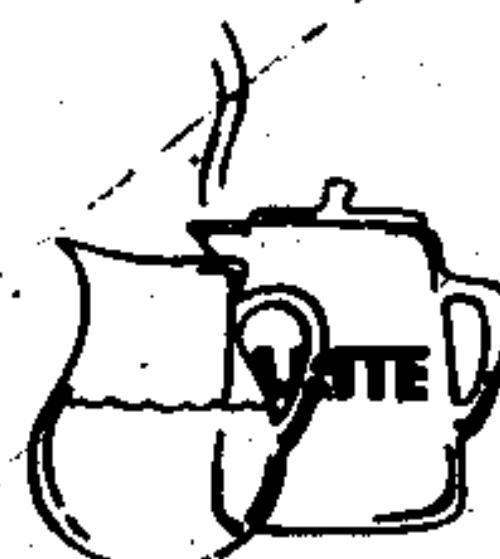


■ depois de defecar.



■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

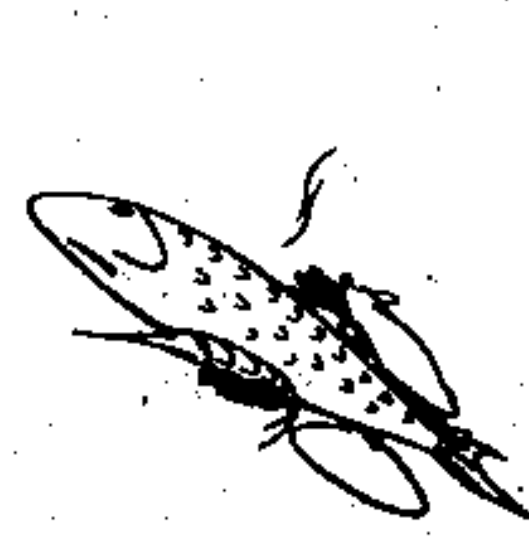
3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



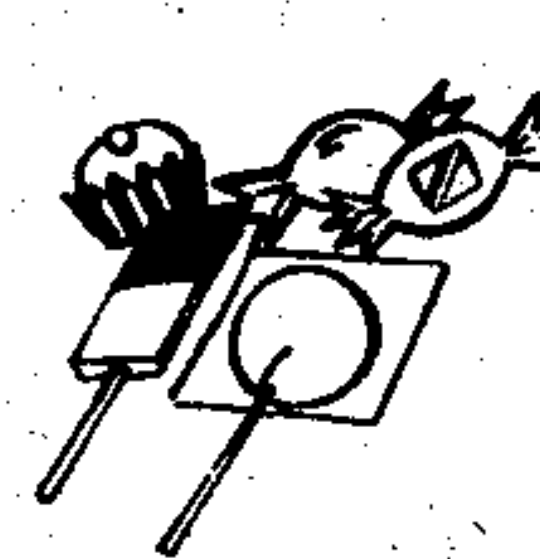
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Biblioteca Pública "Arthur"

0193

CADERNO 2

ANO CII - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.506

BELEM - QUINTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 0737 de 01.07.93 - REMOVER, a pedido, da 9ª para a 4ª Região Fiscal, CLAUDOMIRO FREIRE FURTADO, Agente de Serviço. CP93/0071025-7

PORT. Nº 0739 de 01.07.93 - REMOVER, a pedido, da 9ª para a 4ª Região Fiscal, IVETE GONÇALVES DE ARAÚJO, Auxiliar Técnico. CP93/0071024-4

PORT. Nº 0758 de 06.07.93 - DELEGAR ao servidor JOSÉ ISAAC BENZECRY, competência para ordenar despesas no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda. CP93/0071017-5

PORT. Nº 0798 de 07.07.93 - DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual do Gurupi - 11ª Região Fiscal, símbolo FG-4, ANTONIO QUEIROZ DE MACEDO, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP93/0071014-5

PORT. Nº 0770 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para exercer a função de Secretária da Diretoria de Administração, símbolo FG-4, a funcionária ILKA DA SILVA NASCIMENTO, Agente Administrativo. CP93/0071011-3

PORT. Nº 0771 de 07.07.93 - DESIGNAR, JOÃO SÉRGIO DE ARAÚJO DO NASCIMENTO, Datilógrafo, para responder pela Secretaria de Diretoria de Administração, símbolo FG-4, no período de 01 a 30.07.93, em virtude da titular encontrar-se em gozo de férias. CP93/0071009-3

PORT. Nº 0772 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para a função de Secretária do Departamento de Recursos Financeiros-DEF, símbolo FG-4, a servidora MARIA DE NAZARÉ COUTINHO DA SILVA, Auxiliar Técnico. CP93/0071008-4

PORT. Nº 0773 de 07.07.93 - REMOVER, do Gabinete do Secretário para a Divisão de Suporte Administrativo-DISAD/DEOP, MARIA DE FÁTIMA FAVACHO ARERO, Técnico. CP93/0071007-4

PORT. Nº 0774 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para exercer a função de Chefe da Biblioteca-DISAD/DEOP, símbolo FG-4, a funcionária MARIA DE FÁTIMA FAVACHO ARERO, Técnico. CP93/0071006-3

PORT. Nº 0775 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para exercer a função de Chefe da Seção de Comunicação-DISAD/DEOP, símbolo FG-4, a funcionária PRISCILA MARIA FONSECA KLAUTAU, Biblioteconomista. CP93/0071005-2

PORT. Nº 0776 de 07.07.93 - DESIGNAR, MARIA HELENA SALES DE BRITO, Agente Administrativo, para responder pela Seção de Comunicação-DISAD/DEOP, símbolo FG-4, no período de 01 a 30.07.93, em virtude da titular encontrar-se em gozo de férias. CP93/0071001-2

PORT. Nº 0777 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para exercer a função de Chefe da Seção de Documentação-DISAD/DEOP, símbolo FG-4, a funcionária SILVINA MARTINS DE LIMA, Biblioteconomista. CP93/0071147-4

PORT. Nº 0778 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para exercer a função de Chefe da Seção de Viatura-DITRA/DEOP, símbolo FG-4, o servidor NILSON MONTEIRO DA COSTA, Auxiliar Administrativo. CP93/0071154-7

PORT. Nº 0779 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para exercer a função de Secretária da Procuradoria da Fazenda Estadual, símbolo FG-4, NELLY RABELLO MENDES, Agente Tributário. CP93/0071152-5

PORT. Nº 0780 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para responder pela Secretaria da Diretoria de Programação Financeira, símbolo FG-4, a servidora MARIA ROSINEIDE FLORENZANO SOARES, Auxiliar Técnico. CP93/0071151-3

PORT. Nº 0781 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para exercer a função de Secretária do Departamento de Recursos Humanos, símbolo FG-4, LAURA RIBEIRO RAMOS, Agente Administrativo. CP93/0071153-4

PORT. Nº 0783 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para exercer a função da Seção de Cadastro e Movimentação - DIPES/DERH, símbolo FG-4, HELENA LÚCIA ARAÚJO PINHO, Administradora. CP93/0071148-5

PORT. Nº 0784 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para exercer a função de Secretária da Coordenadoria Financeira, símbolo FG-4, LUCYALVA MONTEIRO PENNA DE CARVALHO, Técnico de Contabilidade. CP93/0071149-3

PORT. Nº 0785 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle do Sistema de Conta Única/DILIB-COFI, símbolo FG-4, FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO LEAL, Agente tributário. CP93/0071118-3

PORT. Nº 0786 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para exercer a função de Chefe da Seção de Registro de Ingresso de recursos/DINRE-COFI, símbolo FG-4, MARIA DA PIEDADE SANTOS DA CONCEIÇÃO, Administradora. CP93/0071134-3

PORT. Nº 0787 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para exercer a função de Chefe da Seção de Movimentação das Contas Bancárias do Estado/DINRE-COFI, símbolo FG-4, MARIA TEREZA DE OLIVEIRA CORRÊA, Técnico. CP93/0071034-2

PORT. Nº 0788 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para exercer a função de Secretária da Diretoria de Execução Financeira, símbolo FG-4, MARGARIDA DA COSTA AMOEDO, Agente Administrativo. CP93/0071032-3

PORT. Nº 0789 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para exercer a função de Secretária da Diretoria de Fiscalização, símbolo FG-4, AURORA RODRIGUES BESSA, Assistente Administrativo. CP93/0071100-5

PORT. Nº 0790 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para exercer a função de Secretária da Coordenadoria de procedimentos Fiscais/COFF-DFI, símbolo FG-4, ELIZA MIECA NAGANO NISHIDA, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP93/0071124-5

PORT. Nº 0791 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para exercer a função de Secretária da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais/CIEF-DAIF, símbolo FG-4, EDNA CONS-TÂNCIA GOMES DA ROCHA ESTÁCIO, Datilógrafo. CP93/0071131-6

PORT. Nº 0792 de 07.07.93 - DESIGNAR, SILVIA MARIA PRINTEZ GOMES, Agente Administrativo, para responder pela Secretaria da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais/CIEF-DAIF, símbolo FG-4, nas faltas e impedimentos da titular. CP93/0071123-7

PORT. Nº 0793 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para a função de Secretária da Coordenadoria de Arrecadação-CAAR/DAIF, símbolo FG-4, ANA HELENA OLIVEIRA RODRIGUES, Assistente Técnico. CP93/0071116-4

PORT. Nº 0794 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para a função de Secretária da Coordenadoria de Informática-CINF/DAIF, símbolo FG-4, SÔNIA DAS GRAÇAS CALDAS DOS SANTOS, Agente Administrativo. CP93/0071108-4

PORT. Nº 0795 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para exercer a função de Secretária da Coordenadoria de Encargos Gerais do Estado sob a supervisão da SEFA-CEGE, símbolo FG-4, MARILENE DE SOUZA LOBO, Assistente Técnico. CP93/0071078-2

PORT. Nº 0796 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Públicos e Obrigações Diversas/DEOFI-CEGE, símbolo FG-4, MARIA LÚCIA PAES DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, Assistente Técnico. CP93/0071072-2

PORT. Nº 0797 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para exercer a função de Chefe da Seção de Participações e Investimento/DEOFI-CEGE, símbolo FG-4, ARMANDO VILHENA RODRIGUES, Técnico. CP93/0071115-0

PORT. Nº 0799 de 07.07.93 - REMOVER, a pedido, da DGA/DAC-Serviço de Finanças para a 3ª Região Fiscal, IVÁ DA SILVA PANTOJA, Auxiliar Técnico. CP93/0071122-4

PORT. Nº 0760 de 07.07.93 - DESIGNAR, para responder nas faltas e impedimentos da titular da Diretoria de Execução Financeira, a servidora MARIA ANTONIETA FLEXA DE ALMEIDA.

PORT. Nº 0761 de 07.07.93 - DESIGNAR, para responder nas faltas e impedimentos da titular da Diretoria de Administração, a servidora MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES. CP93/0071070-7

PORT. Nº 0764 de 07.07.93 - DESIGNAR, para responder nas faltas e impedimentos da Titular da Coordenadoria Financeira, a servidora DEUZARINA DA SILVA OLIVEIRA. CP93/0071076-1

PORT. Nº 0765 de 07.07.93 - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Seção de Liberações de Recursos-DILIS/DEP, símbolo FG-4, a servidora ZENEIDA DOS SANTOS QUINGOSTA, Assistente Técnico. CP93/0071060-5

PORT. Nº 0766 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para exercer a função de Chefe do Setor de Controle da Dívida da Procuradoria da Fazenda Estadual, símbolo FG-3, ROSA MARIA DA COSTA PEDROSO JORGE, Técnico. CP93/0071068-0

PORT. Nº 0767 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para exercer a função de Chefe do Setor do Judiciário do Procuradoria da Fazenda Estadual, símbolo FG-3, ROSALINA PINTO DA COSTA LUZ, Agente tributário. CP93/0071155-3

PORT. Nº 0769 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para exercer a função de Chefe do Setor de Expediente de Certidão Negativa da Procuradoria da Fazenda Estadual, símbolo FG-3, FÁTIMA FRANCILEIDE MOREIRA PAMPLONA, Agente Tributário. CP93/0071083-4

PORT. Nº 0768 de 07.07.93 - DESIGNAR, a partir de 28.06.93, para exercer a função de Chefe do Setor de Processamento e Cobrança da Procuradoria da Fazenda Estadual, símbolo FG-3, REGINA LÚCIA PEREIRA BARBOSA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 07 de julho de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTRATADO: RONALDO ELIAS FREDERICO

OBJETO: a) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 04.07.93 à 31.12.93
b) VENCIMENTO: Correspondente a referência inicial do cargo de DIGITADOR
c) AUTORIZAÇÃO: Memº Nº 498 de 31.05.93

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Originário. CP93/0071164-4

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTRATADO: ROBERTO LINARDO PAMPOLHA LIMA

OBJETO: a) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 04.07.93 à 31.12.93
b) VENCIMENTO: Correspondente a referência inicial do cargo de DIGITADOR
c) AUTORIZAÇÃO: Memº Nº 498 de 31.05.93

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Originário. CP93/0071163-4

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª RF

PORTARIA Nº 029 de 29 de JUNHO de 1993

A DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 68 do Decreto Nº 10.404 de 13.12.77, com as alterações introduzidas pelo Decreto Nº 0617 de 21 de Janeiro de 1992;

CONSIDERANDO a implantação de nossa sistemática de trabalho a ser desenvolvida por esta Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de delinear as atribuições a serem desenvolvidas pelos Fiscais de Tributos Estaduais lotados na 1ª Região Fiscal.

R E S O L V E:

O Plantão Fiscal, instalado na sede da Delegacia Regional, em escala previamente elaborada pela Divisão Regional de Fiscalização, deverá executar as seguintes tarefas:

- 1.1. Prestar esclarecimentos aos contribuintes sobre a Legislação Tributária do Estado do Pará em vigor;
- 1.2. Analisar e carimbar a documentação destinada às Zonas Francas;
- 1.3. Emitir Guias de Embarque;
2. Verificação "in loco" de processos de denúncias formalizadas e/ou informais, referentes às irregularidades do ICMS;
3. Verificação "in loco" de processos de Inscrição Estadual, Alteração Cadastral e Solicitação "Autorização de Impressão de Documento Fiscal", feita pela primeira vez;
4. Verificação "in loco" nos processos de Cancelamento Cadastral (BAIXA) com análise da documentação e respectivo estoque;
5. Análise e parecer em processos referentes à Comunicação de documentos; Estorno de débito, Cancelamento de Notas Fiscais e demais situações inerentes ao ICMS;
6. Proceder a fiscalização de firmas em caráter de profundidade através da programação homologada pela Delegacia Regional.
7. Proceder fiscalização de rotina, quando designado através de Ordem de Serviço;
8. Proceder, quando convocado pela Delegacia Regional, de fiscalização volante e plantão em Agências e Postos Fiscais;
9. Acompanhar, quando designados, o recolhimento mensal de ICMS de firmas;
10. Outras situações que ocorrerem.

O não cumprimento desta Portaria implicará em sanções administrativas previstas nos Artigos 9 e 11 do Decreto nº 5945 de 19 de Janeiro de 1989.

Dê-se-lhe ciência, publique-se, cumpra-se.

Belém, 29 de Junho de 1993

MARIA THEREZINHA DE JESUS FRANÇA
Delegada Regional

CP23/0071110-0

PORTARIA Nº 030 DE 02 DE JULHO DE 1993

A DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 10404/77, com as alterações feitas pelo Decreto Nº 0617/92, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as rotinas administrativo-fiscais, a dinamizar a ação fiscal nas Agências e Postos Fiscais jurisdicionados à 1ª Região Fiscal;

RESOLVE:

1- Estabelecer Escala de Serviço, anexa a esta Portaria, para os funcionários lotados nesta Delegacia que exercem atividades nas Agências e Postos jurisdicionados à 1ª Região Fiscal.

2- Esclarecer que a escala referida no Item 1, terá rodízio de acordo com a necessidade de serviço.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

MARIA THEREZINHA DE JESUS FRANÇA
Delegada Regional - 1ª R.F. CP23/0071110-0

Deleg. Reg. da Fazenda Estadual 1ª R.F.
GABINETE DO DELEGADO

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE DEVERÃO EXERCER SUAS FUNÇÕES NA AGENCIA BATISTA CAMPOS

- 01 - TELMEY DE FATIMA PENA SOORE
AG. TRIBUTÁRIO
- 02 - MARIA DE NAZARE B. FREITAS
AG. TRIBUTÁRIO
- 03 - GUINEA DA COSTA COELHO
AG. TRIBUTÁRIO
- 04 - MARIA DE LOURDES JENNINGS DE FREITAS
AG. TRIBUTÁRIO
- 05 - PEDRO CASSIO BEZERRA LAUZIR
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
- 06 - MARCOS EDSON BRASIL
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
- 07 - DALCINETE PAMPLONA MARTINS
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
- 08 - JOSINO DOS ANJOS CARDOSO NETO
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
- 09 - EXPEDITA SARAIVA DA PAIXÃO
AUXILIAR TÉCNICO
- 10 - MARIA ALDENIRA QUARESMA DE LIMA
SERVIÇOS PRESTADOS
- 11 - VITORIA AMARAL DO VALE

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE DEVERÃO EXERCER SUAS FUNÇÕES NA AGENCIA CIDADE VELHA.

- 01 - DELNERO DE JESUS MARTINS
AG. TRIBUTÁRIO
- 02 - NAIR CERES DE ALMEIDA LOBÃO
AG. TRIBUTÁRIO
- 03 - MARIA REGINA DA CONCEIÇÃO PINTO
AG. TRIBUTÁRIO
- 04 - ANTONIO RAIMUNDO MOREIRA ALVES
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
- 05 - DEUZA MARIA LEAO RESENDES
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
- 06 - JORD HENRIQUE RIBEIRO
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
- 07 - MANOEL FELIPE BENTES LOBO
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
- 08 - CARLOS HUMBERTO DE MACEDO
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
- 09 - PAULO SABADO
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
- 10 - PEDRO DE JESUS DE SOUZA
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
- 11 - HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
- 12 - ISABELA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
- 13 - MARILENE ARAUJO BRITO
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
- 14 - CARLOS ALBERTO NASCIMENTO
AG. ADMINISTRATIVO
- 15 - RAIMUNDO PINHEIRO PANTOJA
AG. ADMINISTRATIVO
- 16 - MAURICIO GUEDES
SERVIÇOS PRESTADOS
- 17 - SILVIA MARIA DE JESUS
SERVIÇOS PRESTADOS

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE DEVERÃO EXERCER SUAS FUNÇÕES NA AGENCIA REDUTO.

- "POSTO CENTRO"
- 01 - JORD BATISTA BENTES DA ROCHA
AG. TRIBUTÁRIO
 - 02 - MARIA FILOMENA MELEM BRAGA
AG. TRIBUTÁRIO
 - 03 - ROSA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
AG. TRIBUTÁRIO
 - 04 - SELMA BASTOS RODRIGUES
AG. TRIBUTÁRIO
 - 05 - MARIA DE FATIMA NUNES DOS SANTOS
AG. TRIBUTÁRIO
 - 06 - WALDEMAR PEREIRA BRANDAO
AG. TRIBUTÁRIO
 - 07 - MARIA JOSE MAIA RODRIGUES
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO

- 08 - MARIO ANTONIO BARBOSA SABADO
MOTORISTA
"CAIS DO PORTO"
09 - TARCISIO CORREA DE BRITO
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
10 - ANTONIO MACIAS MAIA
AG. ADMINISTRATIVO
11 - ANDRÉ DA SILVA SOUZA
AUX. TÉCNICO
12 - PAULO FERNANDO PANTOJA DE OLIVEIRA
AUX. TÉCNICO
13 - ANTONIO CELSO ALVIM LOPES
AUX. TÉCNICO
"D. ROMUALDO"
14 - MARIA ESCOLÁSTICA MIRANDA FERREIRA
AG. TRIBUTÁRIO
15 - CELECINA DIAS CARDOSO
AG. TRIBUTÁRIO
16 - ANTONIO RIBEIRO BARATA
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
17 - JOSÉ ANTONIO RIBEIRO
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
18 - ROSILDO GOMES DIAS
AUX. TÉCNICO
19 - LUIZ RENATO ARAUJO SERRA
AUX. TÉCNICO

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE DEVERÃO EXERCER SUAS FUNÇÕES NA
AGÊNCIA DO LITORAL.

- 01 - GERARDO DOS SANTOS FREITAS
AG. TRIBUTÁRIO
02 - CARLOS MONTEIRO ALVES
AG. TRIBUTÁRIO
03 - MAC DONALD CONCEIÇÃO BRITO
AG. TRIBUTÁRIO
04 - DORIS DULCE DE CASTRO G. L.
AG. TRIBUTÁRIO
05 - MARIA DE LOURDES PINHEIRO RIBEIRO
AG. TRIBUTÁRIO
06 - MARIA DE FÁTIMA COUTINHO DA SILVA
AG. TRIBUTÁRIO
07 - DULCINEA SOUZA DE SANTANA
AG. TRIBUTÁRIO
08 - ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
09 - CARLOS BULHOSA MALATO
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
10 - JURANDIR MODESTO FRAZÃO
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
11 - MARIA DA CONSOLAÇÃO BRITO
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
12 - MARIA GRACIEMA DE ALMEIDA BARBOSA
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
13 - ORLANDO GOMES DOS SANTOS
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
14 - ANTONIO FERNANDO S. CARVALHO
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
15 - BENEDITO CARVALHO DE OLIVEIRA
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
16 - EVANDRO HITOSHI MARTINS EGUCHI
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
17 - RONALDO CESAR CORREA DE BARROS
AG. AUX. DE FISCALIZAÇÃO
18 - ALBERTO JOSÉ LOPES LEAL
AUX. TÉCNICO
19 - PAULO SÉRGIO PINTO DEBS
AUX. TÉCNICO
20 - LUIS CARLOS NUNES LOPES
AUX. TÉCNICO
21 - ANTONIO NAZARENO MAGNO
AUX. TÉCNICO
22 - ANTONIO LUIZ POMPEU MOREIRA
AUX. TÉCNICO
22 - EVALDO LUIZ GOMES TEIXEIRA
23 - ELCI GOUVEIA CAMARA

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE DEVERÃO EXERCER SUAS FUNÇÕES NA AGÊNCIA
METROPOLITANA:

- 01 - CASSIANO JOSÉ RODRIGUES ALVES
AG. TRIBUTÁRIO MAT. Nº 5096995-018
02 - SIMONNE CLÁUDIA SOUSA BARROS
AG. TRIBUTÁRIO MAT. Nº 5097010-016
03 - ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO
AG. TRIBUTÁRIO MAT. Nº 0047325-010
04 - ANGELA DALILA DA SILVA NASCIMENTO
AG. TRIBUTÁRIO MAT. Nº 5106168-012
05 - NINA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO
AG. AUXILIAR FISC. MAT. Nº
06 - EMANUEL AUGUSTO MAIA LIMA
AG. AUXILIAR DE FISC. MAT. Nº
07 - INÁCIO CARVALHO DOS SANTOS
AG. AUXILIAR DE FISC. MAT. Nº
08 - JOÃO BENTO DE CARVALHO
AG. AUXILIAR DE FISC. MAT. Nº
09 - FREDERICO JORGE SIQUEIRA SOUTO
AUX. TÉCNICO MAT. Nº 4002474-020

- 10 - RAIMUNDO REINALDO FREITAS CALDAS
AUX. TÉCNICO MAT. Nº
11 - JOSÉ ALBERTO BARROS MOHANA
AUX. TÉCNICO MAT. Nº
12 - ELCIAS OLIVEIRA DA SILVA
AG. ADMINISTRATIVO MAT. Nº
13 - ROSIANE CRUZ RODRIGUES
DATILOGRAFA
14 - ANTONIO SÉRGIO DIAS RODRIGUES
MOTORISTA
15 - VALDIR CICERO CECIM GONDIM
SERV. GERAIS
16 - RUTH HELENA FERRO DA SILVA
SERVENTE

PORTARIA Nº 031 DE 02 DE JULHO DE 1993.

A DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL, no âmbito das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 10404/77, com as alterações introduzidas pelo Decreto Nº 0617/92:

R E S O L V E

Determinar que, a partir desta data, a apuração dos créditos tributários, deverão ser feitos em UFIR (Unidade Fiscal de Referência), cujos cálculos obedecerão as normas estabelecidas na Portaria Nº 797 de 18 de agosto de 1992 do Exmo Sr. Secretário da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA TEREZINHA DE JESUS FRANÇA
Delegada Regional - 1ª RF.

CP93/007113/-7

PORTARIA Nº 032 de 02 de julho de 1993.

A DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.404/77, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 0617/92 e,

CONSIDERANDO a necessidade de controlar as saídas interestaduais e de exportação de peixe, crustáceos e moluscos de qualquer espécie, da 1ª Região, em virtude da constatação de irregularidades na comercialização destes produtos,

RESOLVE:

I) ESTABELECEER os seguintes procedimentos fiscais nos embarques com destino a outros Estados e ao Exterior:

a) Prévia comunicação do estabelecimento à Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F., acompanhada da relação dos produtos a serem comercializados, indicando ainda o dia e hora em que se processará o embarque dos mesmos;

b) Na ocasião do embarque, o funcionário designado para realizar a conferência dos produtos, fará uso do lacre exclusivo da Secretaria de Estado da fazenda no veículo transportador, bem como atestará no documento fiscal através de carimbo específico, a quantidade, peso, espécie, data e hora da saída dos mesmos;

c) Na passagem do veículo pelo primeiro Posto Fiscal ou Agência da 1ª R.F., o funcionário competente verificará se foram cumpridos os requisitos exigidos na alínea anterior, atestando no verso do documento fiscal, consignando a data, número de matrícula e seu nome legível.

II) O documento fiscal que der cobertura a circulação dos produtos a que se refere esta Portaria sem o cumprimento

dos requisitos exigidos, será considerado inidôneo e ensejará a conferência da carga pelo Posto Fiscal que constatar a ocorrência, para fins de cumprimento das formalidades previstas na alínea "b" do item I desta Portaria, sujeitando-se o infrator às penalidades da Legislação Tributária Estadual.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belém(PA), 02 de julho de 1993.

MARIA TEREZINHA DE JESUS FRANÇA
Delegada Regional.

CP93/0071132-6

ORDEN DE SERVIÇO Nº 003/93

A DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL, no âmbito de suas atribuições que lhes são conferidas, Resolve:

I - DETERMINAR que a convocação de Fiscais de Tributos Estaduais, para cumprimento da Portaria nº 029/93, à plantão fiscal nas Agências, Postos Fiscais e Volantes, dependerão da necessidade de serviço, daí porque não tem dia e horário determinados;

II - Determinar, a continuidade das programações ou fiscalizações já em andamento, referente ao exercício de 1992, a serem entregues no prazo da Lei;

III - A partir desta data, todo documentário fiscal abaixo discriminado, deverão ser numerados pela Divisão Regional de Fiscalização:

- Termo de Apreensão
- Termo de Depósito
- Termo de Início de Fiscalização
- Auto de Infração
- Termo de Conclusão de Fiscalização

IV - Os Termos de Início, terão obrigatoriamente o carimbo e rubrica da Delegada Regional.

Dê-se-lhe ciência, publique-se e cumpra-se

Belém(PA), 02 de julho de 1993.

MARIA TEREZINHA DE JESUS FRANÇA

Delegada Regional. CP93/0071129-6

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL

1ª REGIÃO FISCAL

AVISO AOS CONTRIBUINTES

Concito-vos à integração fisco-contribuinte à colaboração com a Administração desta Regional, visando interesse recíproco no que concerne ao início de Ação Fiscal, que deverão ser observados os seguintes requisitos abaixo relacionados, e a inobservância sujeitar-se-ão a nova fiscalização devidamente autorizada, devendo, na oportunidade, apresentar o Cartão de Inscrição ao servidor.

- Apresentação da Carteira Funcional do Funcionário do Grupo TAF;
- Verificar se o documento que deu origem à Ação Fiscal está carimbada e rubricada pela Delegada Regional e pela Chefe da Divisão Regional de Fiscalização;
- Queremos informar-lhes que as Agências e Postos jurisdicionados à 1ª Região Fiscal, funcionarão em dois (02) expedientes.

Belém, 02 de Julho de 1993.

MARIA TEREZINHA DE JESUS FRANÇA

Delegada Regional - 1ª R.F. CP93/0071074-5

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-9ª REGIÃO FISCAL.

PORTARIA Nº 058 de 05 de julho de 1993.

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª REGIÃO FISCAL, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando, as normas estabelecidas no Decreto nº 1457 de 03 de março de 1993, à concessão de Registro e Licenciamento de Veículos Novos;

Considerando, a necessidade de adequar nova sistemática de trabalho, ora em implantação,

RESOLVE:

I- Determinar que para os fins previstos no Decreto nº 1457/93, à concessão de Registro e Licenciamento de Veículos Novos, os interessados deverão comparecer à Agência Castanheira sito a Br.316 - Entroncamento ao lado do A.C.Simões ou a sede da Delegacia Regional à Rod. Br. 316 - Km 13, no horário de 8:00 às 13:00hs. diariamente;

II- Designar os servidores HENRY MUFARREJ HAGE, Mat. nº 528043-020 e ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO, Mat. nº 0028690-020, lotados na Agência da Castanheira e,

ADINA RAJMONDA DE OLIVEIRA BRANDÃO DE CASTRO, Mat. nº 0047279-016 e LIANE LOBATO MANES CHY, Mat. nº 5128153-016, lotadas na sede da Delegacia a procederem à análise e visto do documentário, extraindo cópias para arquivo e assentamento em livro próprio;

III-Autorizar a criação de carimbo personalizado para os servidores designados e instituir Livro para Registro de Notas Fiscais de Veículos Novos, dando-se ciência ao DETRAN-PA, através de fac-simileados carimbos e respectivas rubricas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

RAJMONDA BRANDÃO DE CASTRO
Delegada Regional

CP93/0071059-1

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ACORDÃO : Nº 150/93

RECURSO : Nº 801

RECORRENTE: VELOSO & CIA

RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R.F.

RELATOR : CEZAR BECHARA NADER MATTAR

EMENTA - 1. I.C.M.S. - Auto de Infração.

2. Empresas que possuam escrita contábil-fiscal regular e idônea, terão as mesmas respeitadas pelo fisco, não admitindo-se levantamento de lucro por estimativa ou arbitramento, excluindo-se apenas os casos de desclassificação de escrita por erros insanáveis.

3. Eventual equívoco de inscrição estadual ou endereço cometido nas notas fiscais por fornecedores, eximem o contribuinte de culpa quando este lança regularmente em seus livros fiscais - contábeis as referidas notas para fins de pagamento de imposto, exceto os casos insanáveis.

4. O excesso de crédito, destacado indevidamente pelo fornecedor, mesmo que este tenha pago o imposto, não poderá ser aproveitado pelo contribuinte receptor que deverá retificá-lo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente Veloso & Cia., e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F., acordam os membros da 2ª Câmara Permanente, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por MAIORIA de votos, pelo acolhimento e PROVIMENTO PARCIAL do recurso, reformando parcialmente a decisão de 1ª Instância, condenando o contribuinte por ter usado crédito indevido, no pagamento da diferença de ICMS usado a maior, com acréscimos moratórios, por infringência ao Art. 46, § Único, Lei 5.530/89, com penalidade prevista no Art. 78, Inciso IV, alínea "e", para todos os efeitos de direito.

Sala de Reuniões, "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 15 Junho de 1993.

UZELINDA MARTINS MOREIRA

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Relator

GERALDO DE MORAES CORREA LIMA

Proc. da Faz. Estadual

CP93/0071055-4

ACORDÃO : Nº 151

RECURSO : Nº 750 - "EX - OFFICIO"

RECORRENTE : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R. F.

INTERESSADO : SREUTA'S 42 UNIDADES DE ESTÉTICA LTDA.

RELATOR : CEZAR BECHARA NADER MATTAR

EMENTA - 1. I.C.M.S. - Auto de Infração.

2. O levantamento fiscal deve revestir-se de elementos técnicos e legais para produzir efeitos.

3. Decisão de Primeira Instância, com recurso "ex-officio" im-provido, torna-se definitiva quando não há recurso voluntário ao Conselho de Recursos Fiscais.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso "Ex-officio" em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F. e interessado Srelta's 42 Unidades de Estética Ltda., acordam os membros da Segunda Câmara Permanente, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por UNANIMIDADE de votos, pelo acolhimento e IMPROVIMENTO do recurso "ex-officio", ratificando totalmente a decisão de Primeira Instância, para fins de direito.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 06 de Julho de 1993.

UZELINDA MARTINS MOREIRA

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Relator

GERALDO DE MORAES CORREA LIMA

Procurador da Faz. Estadual

CP93/0071051-6

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A Comissão de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, instituída pela Portaria Nº 083/93, leva ao conhecimento dos interessados que se encontram a disposição dos mesmos no PROTOCOLO GERAL DA SESPA, sito à Rua Presidente Pernambuco nº 489, no horário das 08:00 às 12:00 horas os Editais da TOMADA DE PREÇOS de Nº 021/93, conforme discriminação abaixo:

*** TOMADA DE PREÇOS Nº 021/93:
Aquisição de roupa para uso no Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

*** ABERTURA: DIA 21.07.93
HORA 09:00

A COMISSÃO:

MARIA DA GRACA PACHECO

Presidente da TOMADA DE PREÇOS Nº 021/93

VISÃO:

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde Pública
CP93/0074272-8

(Fat. nº 10.018849, Reg. nº 10.018849, Dias: 07.08 e 09/07/93)

ERRATA

Port. 0745/21.06.93 Transferir a pedido a partir de 01.06.93, VANIA MARIA BORGES DA LUZ MARTINS, Médica, da UBS.II/Nossa Senhora da Paz, para a UBS.II/Guanabara, com 40 h. semanais.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.500/30.06.93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH, em 07 de Julho de 1993

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH CP93/0070876-7

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA e, ELIVONE CAMPOS FAUSTINO, Agente Administrativo, lotado no Departamento de Recursos Humanos, de comum acordo resolvem distratar a partir de 27.05.93, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.232/03.06.92 o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91.

CP93/0070868-6

ERRATA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: IZABELA TAVARES DE BARROS VIANA
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: UBS.II/Providência
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 03.05. a 02.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 4.648.503,78

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.463/07.05.93
CP93/0070884-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARLENE CAMBRAIA CONCEIÇÃO
CARGO: Atendente de Consultório Dentário
LOTAÇÃO: UBS.II/Aristides Lobo
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO: 01.06. a 30.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 4.163.747,00

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.479/31.05.93

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0070892-9

ERRATA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA AMELIA FERREIRA LOPES
CARGO: Atendente de Consultório Dentário
LOTAÇÃO: UBS.IV/São Domingos do Araguaia
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 01.04. a 30.09.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 2.872.864,19 CP93/0070932-1

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.431/22.03.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANA HELENA RODRIGUES MELEM
CARGO: Atendente de Consultório Dentário
LOTAÇÃO: UBS.II/Terra Santa
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 01.07. a 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 5.551.523,87 CP93/0070860-0

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.491/17.06.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: RIONETE CRISTINA LEMOS FERREIRA
CARGO: Atendente de Consultório Dentário
LOTAÇÃO: UBS.II/Santarem
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 01.06. a 30.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 5.551.523,87 CP93/0070883-0

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.479/31.05.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: TELMA MARIA DE LIMA E SILVA
CARGO: Atendente de Consultório Dentário
LOTAÇÃO: UBS.II/Aristides Lobo
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO: 01.06. a 30.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 4.163.747,00 CP93/0070899-6

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.479/31.05.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ALDA MARIA CÂNCIO CORREA
CARGO: Atendente de Consultório Dentário
LOTAÇÃO: UBS.II/Aristides Lobo
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO: 01.06. a 30.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 4.163.747,00

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.479/31.05.93

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública
CP93/0070867-8

(Fat. nº 10.018874, Reg. nº 10.018874, Dia: 08/07/93)

RESUMO DE PORTARIAS

PENALIDADES:

Port.01/28.05.93-Aplicar a servidora ZENAIDE MARIA DE JESUS, Agente de Portaria, 100CRS, a penalidade de 03 dias de suspensão de acordo com o art.184, parágrafo 2º, da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Port.s/nº/29.05.93-Aplicar ao servidor MANOEL DE SOUSA LIMA, Agente de Saúde, UBS/Conceição do Araguaia, a penalidade de 15 dias de suspensão de acordo com o art.184, parágrafo 1º da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a partir de 29.05.93.

Port.s/nº/03.05.93-Aplicar ao servidor RAIMUNDO MARIA DE MORAES FERREIRA, Agente Administrativo, UBS/São Sebastião da Boa Vista, a penalidade de repreensão prevista pelo art.183 da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Port.022/03.05.93-Aplicar a servidora TANIA MARIA DELGADO MENDES, Auxiliar de Saúde, Hospital Abelardo Santos, advertência, de acordo com o art.184, parágrafo 1º da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Port.021/03.05.93-Aplicar ao servidor DANIEL DO AMARAL SIQUEIRA, Auxiliar de Saúde, Hospital Abelardo Santos, a penalidade de suspensão de 02 dias, em 02 e 03 de maio/93, de acordo com o art.184, parágrafo 1º, da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, por conduta profissional atética.

Port.003/11.05.93-Aplicar ao servidor MILTON PINHEIRO MONTEIRO, Agente de Mecânica, UBS/Colônia do Prata, a penalidade de 05 dias de suspensão de acordo com o art.184, parágrafo 2º (convertido em multa) da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Port.s/nº/10.05.93-Aplicar a servidora MARIA ZULMIRA DIAS DA SILVA, Agente de Artes Práticas, UM/Rio Maria, a penalidade de 03 dias de suspensão, de acordo com o art.184, parágrafo 1º da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Port.001/08.05.93-Aplicar ao servidor ADIL ARAÚJO DE SANTANA, Agente de Saúde, UBS/Maracanã, a penalidade de repreensão de acordo com o art.183 da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Port.056/27.04.93-Aplicar ao servidor JOÃO AGOSTINHO DA CRUZ, Motorista, Clasp, a penalidade de repreensão, de acordo com o art.183 da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Port.007/23.03.93-Aplicar a servidora MARIA SELMA VALE DE JESUS, Agente de Portaria, Abrigo J.P.II, a penalidade de 01 dia de suspensão de acordo com o art.184, parágrafo 1º da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Port.s/nº/04.05.93-Aplicar ao servidor OSVALDO ANTÔNIO LEMES, Agente de Portaria, 120CRS, a penalidade de repreensão prevista pelo art.183 da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Port.s/nº/11.05.93-Aplicar ao servidor DANIEL FALCADI, Médico, 100CRS, a penalidade de 10 dias de suspensão de acordo com o art.184, parágrafo 1º, da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

LICENÇA GALA:

DURCENIDES PEREIRA DE OLIVEIRA, Certidão de Casamento nº 24.250/11.06.93, solicita licença no período de 14.05.93 a 21.05.93, 08 dias.

ELIZABETH MARIA MARTINS SALDANHA, Certidão de Casamento nº 24.249/14.05.93, solicita licença no período de 14.05.93 a 21.05.93, 08 dias.

LUCILEIA MARIA BALDEZ BEZERRA, Certidão de Casamento nº 2313/08.05.93, solicita licença no período de 08.05.93 a 15.05.93, 08 dias.

JOSÉ WELFARE CARVALHO E SILVA, Certidão de Casamento nº 1587/07.05.93, solicita licença no período de 01.05.93 a 08.05.93, 08 dias.

SERGIO ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS, Certidão de Casamento nº 10.142/31.05.93, solicita licença no período de 29.05.93 a 05.06.93, 08 dias.

ROMULO GREYCK SOUZA MARTINS, Certidão de Casamento nº 10.108/07.05.93, solicita licença no período de 30.04.93 a 07.05.93, 08 dias.

SANDRA SUELY ABREU DA SILVA, Certidão de Casamento nº 10.108/07.05.93, solicita licença no período de 30.04.93 a 07.05.93, 08 dias.

DALMIRA FERREIRA FONSECA, Certidão de Casamento nº 27/12.06.93, solicita licença no período de 12.06.93 a 19.06.93, 08 dias.

LICENÇA PATERNIDADE:

ADEMAR RAMOS SODRÉ, Certidão de Nascimento nº 331.617/14.06.93, solicita licença no período de 10.06.93 a 14.06.93, 05 dias.

ANTÔNIO ALFREDO DA SILVA BARBOSA, Certidão de Nascimento nº 190.570/30.04.93, solicita licença no período de 13.04.93 a 17.04.93, 05 dias.

JOSÉ ARNALDO DE SOUZA GAMA, Certidão de Nascimento nº 192.080/28.06.93, solicita licença no período de 25.06.93 a 29.06.93, 05 dias.

JORGE PINTO NOBRE, Certidão de Nascimento nº 25.289/10.05.93, solicita licença no período de 05.05.93 a 09.05.93, 05 dias.

LICENÇA NOJO:

LUCIDIO CARLOS BLANTE, Certidão de Óbito nº 1035/03.05.93, solicita licença no período de 02.05.93 a 09.05.93, 08 dias, em virtude do falecimento de seu genitor.

MARIA JOSÉ COSTA CAMPELO, Certidão de Óbito nº 40.118/01.06.93, solicita licença no período de 29.05.93 a 05.06.93, 08 dias, em virtude do falecimento de seu marido.

MANOEL MARIA DA LUZ ROCHA, Certidão de Óbito nº 1055/16.03.93, solicita licença no período de 13.03.93 a 20.03.93, 08 dias, em virtude do falecimento de seu genitor.

MARIA BENEDITA ROCHA MAIA, Certidão de Óbito nº 1055/16.03.93, solicita licença no período de 13.03.93 a 20.03.93, 08 dias, em virtude do falecimento de seu genitor.

ELOGIOS:

Port.001/11.06.93-0 Diretor do Departamento de Epidemiologia, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Elogiar os motoristas PAULO MANOEL DE SOUZA E SANDOVAL DAS DOS RES MUNIZ DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Departamento de Epidemiologia os quais portaram-se de maneira cavalheresca, bem como, zelando pelo patrimônio público.

Port.019/28.06.93-0 Diretor Técnico da SESPA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Elogiar os técnicos: BENEDITO PINHEIRO DE SOUSA, GLORIA IZOLINA RIBEIRO DE BARROS, AVELINA CORREA CUNHA e EDNA MARIA COSTA MOREIRA, pelo excelente trabalho executado na elaboração da proposta de redirecionamento do Laboratório Central da SESPA, no apoio as atividades de Saúde Pública do Sistema Único de Saúde.

Port.018/25.06.93-0 Diretor Técnico da SESPA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elogiar os técnicos: FERNANDO ANTÔNIO MARTINS, MARIA THEREZA COSTA DE MENEZES VIEIRA e RAYMUNDO DOS SANTOS BARROS FILHO, pelo excelente trabalho realizado na reformulação do Projeto de Medicamentos da SESPA, contribuindo de maneira decisiva para a operacionalização do SUS no Estado do Pará.

ERRATA:

Fica retificado na port.098/17.03.87, referente a licença especial da servidora SILVIA REGINA ALVES RIBEIRO, ONDE LE-SE: período de 01.03.87 a 31.05.87
LEIA-SE: período de 01.03.87 a 29.05.87

Fica retificado na port.922/08.08.91, referente a licença especial da servidora MARIA DAS GRAÇAS COSTA MONTEIRO, ONDE LE-SE: quinquênio de 01.07.85 a 01.07.90
LEIA-SE: quinquênio de 30.04.84 a 30.04.89

Fica retificado na port.307/02.10.86, referente a licença especial da servidora TEREZA GONÇALVES DA SILVA, ONDE LE-SE: período de 01.09.86 a 30.11.86
LEIA-SE: período de 01.09.86 a 29.11.86

Fica retificado na port.025/25.04.89, referente a licença especial da servidora SELMA SEREJO DOS SANTOS, ONDE LE-SE: quinquênio de 13.08.79 a 13.08.84
LEIA-SE: quinquênio de 10.08.79 a 10.08.84

Fica retificado na port.003/03.01.85, referente a licença especial da servidora SELMA SEREJO DOS SANTOS, ONDE LE-SE: quinquênio de 12.08.72 a 12.08.79
LEIA-SE: quinquênio de 10.08.74 a 10.08.79

Fica retificado na port.086/24.09.87, referente a licença especial do servidor SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA, ONDE LE-SE: quinquênio de 02.08.82 a 02.08.87
LEIA-SE: quinquênio de 01.08.82 a 01.08.87 e

ONDE LE-SE: período de 05.10. a 02.01.88
LEIA-SE: período de 05.10.87 a 02.01.88

Fica retificado na port.347/19.09.89, referente a licença especial da servidora MARIA RAIMUNDA CAMELO DE SOUZA, ONDE LE-SE: quinquênio de 01.10.89 a 08.12.89

LEIA-SE: quinquênio intercalado de 03.05.82 a 01.11.83 e 01.03.84 a 28.08.87

Fica retificado na port.0553/13.08.81, referente a licença especial da servidora TEREZINHA MANAIA DIAS, ONDE LE-SE: decênio de 01.08.68 a 01.08.78
LEIA-SE: decênio de 01.12.68 a 01.12.78

Fica retificado na port.070/11.02.87, referente a licença especial da servidora TEREZINHA BARBOSA DOS SANTOS, ONDE LE-SE: quinquênio de 01.10.80 a 01.10.85
LEIA-SE: quinquênio de 04.05.80 a 04.05.85

Fica retificado na port.0439/10.05.93, referente a licença especial da servidora MARIA CELESTE BASTOS MIRALHA, ONDE LE-SE: período de 13.03.93 a 14.05.93
LEIA-SE: período de 13.02.93 a 13.05.93

Fica retificado na port.0487/25.05.93, referente a licença especial da servidora MARCIA LUCIA MAZZINI BORGES, ONDE LE-SE: 15.05.93 a 14.06.93
LEIA-SE: 15.05.93 a 13.06.93

Fica retificado na port.142/03.10.84, referente a licença especial do servidor VITAL MACEDO VIEIRA, ONDE LE-SE: decênio de 24.10.73 a 24.10.83
LEIA-SE: decênio de 01.06.73 a 01.06.83

Fica retificado na port.1473/14.12.90, referente a licença especial do servidor VITAL MACEDO VIEIRA, ONDE LÊ-SE: quinquênio de 24.10.83 a 24.10.88 LEIA-SE : quinquênio de 01.06.83 a 01.06.88 CP93/0070792-8

Fica retificado na port.0455/14.05.93, referente a licença especial da servidora ROSANGELA RUIVO MELLO, ONDE LÊ-SE: quinquênio de 09.08.82 a 08.08.87 LEIA-SE : quinquênio de 09.08.82 a 09.08.87 CP93/0070849-0

REPUBLICAÇÃO: CP93/0070849-0

LICENÇA ESPECIAL:

Port.0520/01.06.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora EDNA MATOS DOS SANTOS, Agente de Saúde, UBS/Jaderlândia, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 01.06.93 a 30.06.93, 30 dias.

Obs: Republicado por ter saído com incorreção no DOE 27.501/01.07.93. CP93/0070849-3

PENALIDADE:

Port.001/14.04.93-Aplicar a servidora MARIA DE FATIMA FERNANDES MATOS, Agente de Saúde, UBS/Vigia, a penalidade de 15 dias de suspensão de acordo com o art.184, parágrafo 2º (convertido em multa), do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Obs: Republicado por ter saído com incorreção no DOE 27.453/24.05.93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07 de Julho de 1993.

Maria de Fatima Fretas Pinheiro
MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV CP93/0070849-3

(Fat. nº 10.018873, Reg. nº 10.018873, Dia: 08/07/93)

HOSPITAL OFIR LOIOLA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/93

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimamos os participantes da Tomada de Preços nº007/93, realizada em 05.07.93, para aquisição de Gêneros Alimentícios, do resultado da fase Preliminar de Habilitação:

- 1 - Fornecedores Habilitados: Pasmazon Comércio e Serviços Ltda; Cristal Comércio de Alimentos Ltda.; Comercial Tapajara Ltda; Cheese Shop; Comércio Serviço e Representação Meta Ltda; Distribuidora Total Ltda Distribuidora Village; B.R.S. Distribuidora Ltda.
- 2 - Fornecedor Inabilitado: Distribuidora Alimi Ltda Golden Carne Ltda.

A Comissão CP93/0071053-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimamos as firmas que participaram do Convite nº043/93-HOI, da decisão proferida no dia 01.07.93, considerando as cláusulas e especificações do "Edital" Pelo critério do "MENOR PREÇO", foram vencedoras:

- a) J.P.D.MORAES-POR LOTE (HORTIFRUTIGRANJEIRO) item: 46.
- b) Comercial Alvorada: itens: 36, 37, 38, 39, 40, 42, 47.
- c) Distribuidora Village: itens: 33, 34, 35, 43, 44.
- d) Cristal Comércio: item: 45
- e) Comércio Meta: item: 41.

A Comissão CP93/0071073-0

(Fat. nº 10.018858, Reg. nº 10.018858, Dia: 08/07/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONVÊNIO - DIVERSOS:

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº083/93-SEDUC/FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:O presente Convênio, tem como finalidade o Repasse de Recursos Financeiros a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, com objetivo de custear despesas durante o ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE BIOLOGIA, que realizará-se no período de 18 a 26 de julho em Belo Horizonte-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:O valor do presente Convênio importa em CR\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS: As despesas deste Convênio correrão por conta do O.E./93. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021.2.122.3231.00.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS: A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, fará prestação de contas do Recurso recebido perante a SEDUC/DEOF (Departamento Orçamentário e Financeiro), independentemente de o fazê-lo perante o Tribunal de Contas do Estado (T.C.E.) até 30/11/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA:O presente Convênio começará a vigorar a partir da data de sua assinatura até 30/11/93.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 20(vinte) e 10(dez) dias, respectivamente, após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Justiça Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.

BELÉM: 30 de junho de 1.993.

PELA SEDUC/PROFª. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA FADESP/PROFª. AFONSO BRITO CHERMONT-Diretor Executivo.

TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO CP93/0070795-9

CONCEIÇÃO BASTOS.

ERRATA

CONTRATO DE Nº097/93-SEDUC/E A FIRMA SERVINORTE-ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDª. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº 27.505 DO DIA 07/07/93.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS: As despesas deste Contrato correrão por conta do RE(02)(11201). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021.2.122.3132.00.

LEIA-SE

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS: As despesas deste Contrato correrão por Conta do FPE(0E/93)(11201). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021.2.122.3132.00.

CP93/0071140-7

CONTRATO DE COMODATO DE Nº098/93-SEDUC/E SOCOCO S.A. - AGRONômicas DA AMAZÔNIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente tem como objeto, o empréstimo gratuito sob a forma de COMODATO da Escola de 1º Grau da Fazenda Sococo, situada no Município de Moju, para que a mesma seja utilizada como Escola Estadual de 1º Grau Major José Tenório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá seu prazo indeterminado podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias, ressalvados os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outra, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Contrato.

BELÉM: 30 de junho de 1.993.

PELA SEDUC/PROFª. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA SOCOCO/ANTONIO EMIL DOS S.L.C.MACEDO-Superintendente

TESTEMUNHAS: MARIO COUTO FILHO

JOSÉ CONSTANTINO FERREIRA MAIA

CP93/0070838-4

13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/SEDUC, UFP/FADESP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade o Repasse de Recursos Financeiros à UFP/FADESP objetivando dar plena continuidade ao "PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO", conforme Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ /SEDUC/UFP/FADESP, através do pagamento: Dos Docentes e Funcionários Técnicos. De Serviços Prestados. De Serviços de Pessoa Jurídica.

SUBCLÁUSULA: Os Cursos tem como objetivo a qualificação dos Professores de Ensino Básico, que atuam nos 09(nove) Campus de realização do Projeto acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O valor do presente TERMO ADITIVO é de CR\$-6.881.011.541,60 (seis bilhões, oitocentos e oitenta e um milhões, onze mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos.)

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS: As despesas deste TERMO ADITIVO correrão por conta do O.E./93. Meta: 01. Ação: 04. Códigos: 16.101.08.45.217.1.221.3132.00.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado no prazo respectivamente de 20 (vinte) dias e 10 (dez) dias a partir de sua assinatura.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais obrigações pactuadas no Convênio, celebrado entre GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/SEDUC/UFP/FADESP.

BELÉM: 01 de julho de 1.993.

PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Secretário de Estado de Educação, em Exercício.

PELA UFP/PROFª. NILSON PINTO DE OLIVEIRA-Reitor.

PELA FADESP/PROFª. AFONSO BRITO CHERMONT-Diretor Executivo.

TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO CP93/0070795-9

ALICE DIAS DE SENA

CONVÊNIO ESCOLA:

TERMO DE CONVÊNIO Nº048/93-SEDUC/ENTIDADE SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIAS SEST.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: A ENTIDADE, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Av. Tocantins, S/Nº-Bairro Novo Horizonte Município de Marabá com 07 (sete) salas de aula e 08 (oito) dependências, para funcionamento da E.R.C. de 1º Grau "MARIO THOMAZELLI" de 1º Grau, 3ª e 4ª Etapas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na Escola, sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o curso de Supletivo, 3ª série, atendendo as normas educacionais em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da Cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da Escola, 13 (treze) servidores.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A ESCOLA funcionará em 01 (uma) turnos, para atender 315 (trezentos e quinze) alunos, em 07 (sete) turmas de 3ª e 4ª séries do Supletivo do 1º Grau.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

BELÉM: 30 de junho de 1.993.

PELA SEDUC/PROFª. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO

TESTEMUNHAS: RAIMUNDA NONATA DE S.C. BARROS

FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA

ERRATA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 045/93-SEDUC/SR. MANOEL LOPES DOS SANTOS. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº27.486 do DIA 09 de JUNHO de 1.993.

ONDE SE LÊ:

TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO

ALICE DIAS DE SENA

LEIA-SE

TESTEMUNHAS: JOSÉ MARIA ARRUDA

CLEONICE DA SILVA ARRUDA CP93/0070797-7

(Fat. nº 10.018879, Reg. nº 10.018879, Dia: 08/07/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS

Port.1948-B/93 de 6.7.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 17.5.93 a 12.11.93, a SUELY LUCENA DE SOUZA, para exercer a função de Servente, na EE Marluce P. Ferreira, no município de Belém. CP93/0070855-4

Port.1940-B/93 de 6.7.93- Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 15.6.93 a 11.12.93, a IVANI MONTEIRO SILVA, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, na EE Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, no município de Ananindeua. CP93/0070856-2

Port.1939-B/93 de 6.7.93- Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 08.06.93 a 04.12.93, a RAIMUNDO MIRANDA MELO, para exercer a função de Servente, na EE Acácio Felício Sobral, no município de Belém. CP93/0070838-4

Port.1938-B/93 de 6.7.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 12.5.93 a 7.11.93, a CEZANIR QUEIROZ DE OLIVEIRA, para exercer a função de Servente, na EE Agostinho Monteiro, no município de Belém. CP93/0070833-9

Port.1937-B/93 de 6.7.93- Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 15.6.93 a 11.12.93, a FABRICIO BOTEELHO DE LIMA, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, na EE Antonia Paes da Silva, no município de Belém. CP93/0070870-8

Port.1936-B/93 de 6.7.93- Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 1.6.93 a 27.11.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Belém.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ALCIONE GOMES DA SILVA	BIBLIOTECÁRIA
NEUSA MARIA SILVA ALMEIDA	"
MARILEMA COELHO SIMÕES	"

CP93/0070885-4

Port.1949-B/93 de 6.7.93- Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 15.6.93 a 11.12.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Belém.

MARIA ISALETE LOPES BARBOSA	ESC.DATILÓGRAFO
MA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	"
AMORIM	SERVEANTE

CP93/0070902-0

Port. 1961-B/93 de 6.7.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 22.6.93 a 18.12.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Belém.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
EVERALDO CORDEIRO DA SILVA	ESC. DATILÓGRAFO
ELENISE DA SILVA NUNES	"

CP93/0070918-5

Port. 1962-B/93 de 6.7.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 03.06.93 a 29.11.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Belém.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
MARY NAZARETH ANTUNES DIAS DA SILVA	PROFº/C/C/PEDAG.
JANE DO SOCORRO DA SILVA BRAGA	SERVEANTE

CP93/0070925-7

Port. 2103-B/93 de 6.7.93-T/S/EFEITO a port.2008-B/93 de 29.6.93, que contratau como Serviços temporários, a DARCIROLDA BATISTA DA SILVA, Professor com Curso Pedagógico, lotada no DIMOP/SEDUC, no município de Belém.

CP93/0070934-8

Port. 7093-B/93 de 6.7.93-T/S/EFEITO a port.6473-B/93 de 25.6.93, que demitiu, a pedido, a DARCIROLDA BATISTA DA SILVA, mat.5254795/010, lotada no DIMOP/SEDUC, no município de Belém, do emprego de Escrevente Datilógrafo, a partir de 1.7.93.

CP93/0070943-7

Port. 2039-B/93 de 6.7.93-CONTRATAR como Serviços temporários pelo período de seis(06) meses, ou seja de 01.06.93 a 27.11.93, os servidores constantes, no anexo 01 para exercerem suas funções no município de Belém.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO	VIGIA
LUIZ EDUARDO CAMARA DOS SANTOS	"
JOSÉ M. SANTOS DE ALMEIDA	"
MARCO ANTONIO CONCEIÇÃO SOUZA BRITO	"

-Port.nº 2044 de 06.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 15.06.93 a 11.12.93, LUCIDEIA DO SOCORRO VIEIRA LOPES, para exercer a função de Prof/C/L/Plena, na EE. Pau la Fransinetti, mun. de Muana. CP93/0070858-9

-Port.nº 1972 de 06.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 01.03.93 a 27.08.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no mun. Castanhal. NOME CARGO/FUNÇÃO
SEVERINO BRILHANTE DE AZEVEDO PROF/C/E/ADICIONAIS
IUCINAR MARTINS DE ANDRADE " " " " CP93/0070850-3

-Port.nº 1632 de 06.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 01.03.93 a 27.08.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no mun. de Alenquer. NOME CARGO/FUNÇÃO

ANA SUELY CHAVES FREIRE PROF/C/C/SUPERIOR
JACINEIDE REIS DOS SANTOS " " " PEDAG.
Mª JOSE MOTA DA SILVA " " " "
Mª DE JESUS CARDOSO SOBRAL " " " "
VALDECI QUEIROZ DA SILVA " " " "
EVALDO CORREIA DE SOUSA " " 2ª GRAU
JOSE ANTONIO RODRIGUES LIMA " " " "
JEFFERSON JOAO DOS SANTOS " " " "
MARCOS JOSE RODRIGUES MENDONÇA " " " "
MIGUEL FERREIRA FILHO ESC/DATIL. CP93/0070842-2

-Port.nº 2048 de 6.7.93, Contratar como Serviços Temporários pelo per. de 06 meses ou seja de 01.04.93 a 27.09.93, Mª DE JESUS TRINDADE SENA, para exercere a fun. de Esc/Datil, ERC.N S Santana, Igarapé Miri. CP93/0071040-0

-Port.nº 1971 de 06.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 05.93 a 15.11.93, os servidores constantes no anexo 01 para exercerem suas funções no mun. Benevides. NOME CARGO/FUNÇÃO

SOLANGE DE NAZARE DE S RODRIGUES PROF/C/L/PLENA
ZILA RIBEIRO DA ROCHA " " " PEDAG.
JACILEIA DE SOUZA BRASIL ROMÃO " " " "
ANGELICA SARAIVA SALES " " " "
CARMEM BASTOS SARAIVA " " " "
Mª AMELIA GOMES SOUZA " " " "
VERA LÚCIA DOS RAMOS AMARAL " " " "
Mª ELIANA DA SILVA ELIAS " " " "
ANA JULIA ANDRADE DE MEDEROS " " " "
Mª DIVINA DA CUNHA SARAIVA " " " "
SILVIA MARIANA DE M WANDERLEY " " " "
VALDIRENE SOUSA DA CUNHA " " " "
ELIZABETH CORDOVIL NASCIMENTO " " " "
Mª HELIANA DA SILVA BARBOSA " " " "
ANA CRISTINA DOS SANTOS " " " "
IVANEIDE GARCIA NEVES " " " "
PEDRO ALVES DOS SANTOS " " " "
ELIZABETH MARIA RODRIGUES BITTEN COURT PROF/EST/ADI.
SOLANGE GOMES CARVALHO ARAÚJO " " " "
MARCOS SOUZA DOS SANTOS ESC/DATIL
KALY EUDANERGES OLIVEIRA DO COUTO " " " "
EDIVAL AMARAL DOS SANTOS " " " "
JOSE CAJUEIRO VENTURA " " " "
ANA MARIA PAIVA DE MENEZES SERVENTE
MARIA SEMA FARIAS BATISTA " " " "
MARTINHA DA COSTA SALDANHA " " " "
DOMINGOS DO E SANTO BATISTA VIGIA
LUIZ ANTONIO EGUIS DOS SANTOS " " " " CP93/0070934-1

-Port.nº 2065 de 06.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 01.06.93 a 27.11.93, os servidores constantes no anexo 01 para exercerem suas funções no mun. de Mojú. NOME CARGO/FUNÇÃO

ALZIRA DOS SANTOS ESC/DATIL
DORINEIDE DE SOUZA " " " "
EDNA MORAES " " " "
JOSE RIBAMAR GORDO DE SOUZA " " " "
MARLENE DA COSTA SANTOS " " " "
VALDEIZA PEREIRA BITTENCOURT " " " "
FRANCISCO MARCO GUIMARÃES E GUIMARÃES SERVENTE
Mª LUIZA COIMBRA DA SILVA " " " "
SILVIA DO SOCORRO M DA ROCHA " " " "
DALVINO ALMEIDA RIBEIRO VIGIA
JOALINO ARAÚJO TAVARES " " " " CP93/0070826-0

-Port.nº 2049 de 06.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 08.03.93 a 03.09.93, os servidores constantes no anexo 01 para exercerem suas funções no mun. Igarapé Miri. NOME CARGO/FUNÇÃO

ALUIZIO RIBEIRO PINHEIRO PROF/L/PLENA
ROSENILDA DE NAZARE S CONCEIÇÃO PROF/PEDAG
ANA CLEIA FURTADO DA SILVA " " " "
FRANCINETE DE JESUS M PINHEIRO " " " "
Mª ELIANA AMARAL E A SILVA " " " "
REGINETE CARDOSO DOS SANTOS " " " "
JORGE REINALDO V C LOBATO " " " "
ELISABETH DO SOCORRO DO A E SILVA " " " "
MANOEL COSTA SOUSA PAES " " " "
VLADIMIR SANTA MARIA AFONSO PROF/C/2ª GRAU
ARNALDO ALVES MIRANDA " " " "
MARIZETE PONSECA LÊO PROF/C/2ª G. INC.
MOISÉS BARBA PROF/C/1ª Grau

MARIA DA CONCEIÇÃO C MORAES " " " " INC.
ALDA MARIA LOURINHO DUTRA SERVENTE
CP93/0070818-0

-Port.nº 2032 de 06.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 01.06.93 a 27.11.93, os servidores constantes no anexo 01 para exercerem suas funções no mun. de Prainha. NOME CARGO/FUNÇÃO
JOÉLIO NAZARE A DA ROCHA ESC/DATIL
IEDA FUZIEL DE SOUZA SERVENTE
IUCIMAR DE ABREU BORGES " " " "
MARIA BARBOSA CARDOSO " " " " CP93/0070810-4

-Port.nº 2052 de 06.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 01.06.93 a 27.11.93, os servidores constantes no anexo 01 para exercerem suas funções no mun. Ponta de Pedras. NOME CARGO/FUNÇÃO

ANA MARIETA BRITO MALATO PROF/C/C/SUPER.
Mª SUELI BARBOSA DE SOUZA ESC/DATIL
ANTONIO RIBEIRO DE BRITO SERVENTE
FRANCISCO DA SILVA BARROS " " " "
MISAEI MARQUES RIBEIRO VIGIA
PAULO LOBO FURTADO " " " " CP93/0070851-1

-Port.nº 2063 de 06.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 03.05.93 a 29.10.93, os servidores constantes no anexo 01 para exercerem suas funções no mun. Igarapé-Açu. NOME CARGO/FUNÇÃO

LUZIA BRAGA COSTA PROF/C/C/PEDAG
MARIA DA GLORIA MENEZES " " " "
SANDRA HELOISA DO S SOUSA " " " "
OLINDA Mª GENUINO GALVÃO ESC/DATIL
FRANCISCO ANDREY SOUZA FREITAS VIGIA
CP93/0070843-0

-Port.nº 2040 de 07.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 01.07.93 a 27.11.93, os servidores constantes no anexo 01 para exercerem suas funções no mun. de Conceição do Araguaia. NOME CARGO/FUNÇÃO

ISABEL IANTAS CHUPROSKI PROF/C/L/PLENA
IVALDETH MARI SOUZA CUNHA PROF/C/C/PEDAG
ARILENE COELHO IJZ SILVA ESC/DATIL
ELSANI DOS SANTOS SILVEIRA " " " "
JOSE RICARDO DO NASCIMENTO " " " "
JOÃO AIRES REGO MARANHÃO NETO " " " "
JOSE CARLOS FREITAS BEZERRA " " " "
MARIA GORETE CALIXTO " " " "
MAURIZON CORRADO DA SILVA " " " "
MARILENE CRUZ TAVARES " " " "
MAXIMILIANO JOSE DE SOUZA " " " "
MARCUARTU " " " "
VIOLETA MOREIRA LUZ " " " "
EDILSON SOARES DA SILVA SERVENTE
ROBSON ROBERTO CICERI " " " "
STRENO GALVÃO DE OLIVEIRA " " " "
GUILLERME MACEDO VIGIA
JOÃO VERAS DO NASCIMENTO " " " " CP93/0070819-6

-Port.nº 2064 de 06.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 26.06.93 a 22.12.93, FRANCIEIDE SANTA BRIGIDA PINHEIRO, para exercer a função de Professor com Curso Pedagógico, na EE. Nilo de Oliveira, mun. de Igarapé-Açu. CP93/0070811-2

-Port.nº 2007 de 06.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 01.03.93 a 27.08.93, os servidores constantes no anexo 01 para exercerem suas funções no mun. de Tucuruí. NOME CARGO/FUNÇÃO

RAIMUNDA DA SILVA FARIAS PROF/C/C/PEDAG
MARIA ARAÚJO DO NASCIMENTO " " " "
JOSE ARAÚJO DO NASCIMENTO " " " "
MARLY MACIEL MIRANDA " " " "
EDILENE DA LUZ SOUSA " " " "
AREL JADER FERREIRA DE ALMEIDA " " 2ª GRAU
DORANILDA GRACIANO DOS SANTOS " " " "
LUZIA ANA DE ANDRADE CUNHA " " " "
Mª GREUZA SOARES BARBOSA " " " "
HIPOLITO JOSE NETO " " " " INC.
RAIMUNDA NONATA LIMA DIAS " " " "
Mª GILDA CALDAS DE MEDEIROS " " 1ª " "
Mª JOSE DOS SANTOS SOUSA " " " "
IRIQMAR DE SOUSA " " " "
NADIA LOPES DE ANDRADE " " " "
RITA MARA PEREIRA DA SILVA " " " " INC.
FRANCISCO SOUZA GONÇALVES " " " "

AURENITA VIEIRA SANTOS PROF/C/C/1ª G. INCOMP. CP93/0070803-1

-Port.nº 2050 de 07.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 02.06.93 a 28.11.93, os servidores constantes no anexo 01 para exercerem suas funções no mun. Igarapé-Miri. NOME CARGO/FUNÇÃO

JOSE RICARDO AFONSO PANTOJA ESC/DATIL
Mª DE NAZARE MENDES DE OLIVEIRA " " " "
JOANA BERNARDETE CONCEIÇÃO PINHEIRO DE MORAES " " " "
CLEVERSON QUARESMA SILVA " " " "
JEANE DA COSTA MONTEIRO " " " "
MARIANA CORRÊA QUARESMA " " " "
JOSE ALEXANDRE DA SILVA GONÇALVES " " " "

ANGELA MARIA WANZILER " " " "
JOÃO BATISTA DOS S MORAES SERVENTE
DIVA DE SOUZA FARIAS " " " "
TEIMA MARIA MELO PENA " " " "
JOSE AIRES MEDEIROS " " " "
JACILEIA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA " " " "
LUZIA PINHEIRO CABRAL " " " "
Mª ADELAIDE DO PILAR SACRAMENTO " " " "
ZENAIDE DE OLIVEIRA MONTEIRO " " " "
SUELY QUARESMA DA SILVA " " " "
RAIMUNDO JOSE LOBATO PANTOJA " " " "
ANA LUCIA GOMES RODRIGUES " " " "
JULIO CORRÊA GOMES " " " "
MARIA AUGUSTA DA SILVA LEAL " " " "
MANOEL RAIMUNDO LOBATO CORRÊA " " " "
ARTUR PUREZA " " " "
RUBENS MIRANDA FORTES " " " "
RAIMUNDA DE JESUS PENA COSTA " " " "
DULCE PANTOJA FERREIRA " " " "
ROSILDA BARBOSA PENA " " " " CP93/0070795-7

-Port.nº 2006 de 06.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 01.05.93 a 29.10.93, os servidores constantes no anexo 01 para exercerem suas funções no mun. de Tucuruí. NOME CARGO/FUNÇÃO

Mª DE FATIMA FERNANDES MORENO PROF/L/CURTA
ILDENIR RAIMUNDA DA SILVA PROF/C/C/PEDAG
ELZA LOPES RIBEIRO " " " "
GLORIA MARTINS LEGULI " " " "
CONCEIÇÃO DE MARIA CORRÊA VITO " " " "
JOSE DE CASTRO CARDOSO " " " "
LUIZA BRAZ DA COSTA " " " " CP93/0070907-0

-Port.nº 2071 de 07.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 01.03.93 a 27.08.93, os servidores constantes no anexo 01 para exercerem suas funções no mun. Castanhal. NOME CARGO/FUNÇÃO

ARTUR DE FARIAS MARTINS PROF/C/L/PLENA
Mª DE FATIMA LEMOS PINHO PROF/C/L/CURTA
SANDRELLI PIRES PEREIRA PROF/C/C/SUPER
IVONICE DOS SANTOS DA COSTA PROF/C/EST/ADIC
KATIA CILENE PEPES DA CUNHA PROF/ESTUDANTE
ROSMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO " " " "
ARNALDO BATISTA DE SOUSA ESC/DATIL
ANA CRISTINA DE BRITO SERRÃO " " " "
ERCILENE DA SILVA SOUZA " " " "
FRANCILIA DUARTE DE LIMA LAGO " " " "
JANDIRA PEREIRA DAS NEVES MACHADO " " " "
KATIA MARIA RIBEIRO FARIAS " " " "
LUCIETE BETANIA DE OLIVEIRA " " " "
Mª DO SOCORRO GALVÃO NASCIMENTO " " " "
ROSINETE MODESTO DA SILVA " " " "
SINETIA MARIA DOS SANTOS VALENTE " " " "
SÔNIA ALVES DA SILVA " " " "
CLEONICE MUNIZ SARAIVA SERVENTE
EMILIA AMORES DA SILVA " " " "
ELADIO BARBOSA DA S JUNIOR " " " "
EDUARDO ROCHA DA COSTA " " " "
FERNANDO CÂNCIO C DA SILVA " " " "
FLORENTINA CORREIA DOS S ROCHA " " " "
LEA MARIA DA SILVA " " " "
Mª AUGUSTA MAIA MACIEL " " " "
Mª DE JESUS DE LIRA SILVA " " " "
Mª HELENA DA SILVA BORGES " " " "
Mª HELENA DA CRUZ SOUZA " " " "
Mª DO SOCORRO DANTAS AMARAL " " " "
NOBERTO DE LIMA FURTADO " " " "
ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA " " " "
TEREZA SILVA DO NASCIMENTO " " " "
BENEDITO GOMES DA SILVA VIGIA
JOSE MARIA BEZERRA CARDOSO " " " " CP93/0070788-4

-Port.nº 2027 de 06.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 20.04.93 a 16.10.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no mun. Itaituba. NOME CARGO/FUNÇÃO

RAIMUNDO GUIMARÃES VIANA NETO PROF/C/C/SUPER.
MORCY SANTOS GIL PROF/C/C/PEDAG
ANESIO DA CONCEIÇÃO SOUZA VIGIA
DOMINGOS MESSIAS DE OLIVEIRA CP93/0070852-0
-Port.nº 2026 de 6.7.93, Cont.Como Serv.Temp.pelo per de 06 meses de 01.03.93 a 27.08.93, os serv.const. no anexo 01, lot.na mun. de Capitão Poço. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA JUNIOR PROF/C/1ª Grau
ALICE RUFINO DE SOUSA ESC/DATIL. CP93/0070908-9

-Port.nº 2041 de 07.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 01.03.93 a 27.08.93, os servidores constantes no anexo 01 para exercerem suas funções no mun. Conceição do Araguaia. NOME CARGO/FUNÇÃO

ABADIA ALVES MARTINS PROF/C/C/PEDAG.
BENEDITA MENDES DA SILVA " " " "
EVA VIEIRA DE SOUSA " " " "
EULALIA RIBEIRO DOS SANTOS " " " "
LUZIA DIAS DA SILVA " " " "
Mª APARECIDA BATISTA DO NASCIMENTO " " " "
MARIA MEIRE MOREIRA GUIMARÃES " " " "
Mª DO CARMO SOBRE SIQUEIRA " " " "
SIRIENE FRANCISCA NASCIMENTO " " " "
ELENICE DE SOUSA DEO PROF/C/2ª G. INC
MARINÉS ALVES DA SILVA " " " "

M^{re} DAS GRAÇAS PEREIRA DE OLIVEIRA " " " " "
 MARIA ALVES MARTINS " " " " "
 REJANE ARAIAS DE ALMEIDA PROF/C/1º GRAU
 IDALVA DIVA DA SILVA ESC/DATIL
 M^{re} DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA " " " " "
 SEIIMA FRANCISCA NASCIMENTO " " " " "
 ERONDINA DIVA DA SILVA SERVENTE
 NEUSA ROSA CUSTODIO DE LIMA MERENDEIRA
 JOAO TAVARES DE LIMA VIGIA
 CP93/0070820-1

-Port.nº 1559 de 06.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 15.02.93 a 13.08.93, ADILIN IRLANDE TAVARES DO AMARAL, para exercer a função de Pro/C/CPedagógico, na EE São Raimundo Nonato, mun. de Alenquer.
 CP93/0070924-0

-Port.nº 7096 de 07.07.93, Demitir a pedido ANTONIO CESAR PEREIRA MARALHES, lot.na ERC Santa Tereza Davila, mun. de Benevides, do Emprego de Esc/Datil, a partir de 01.07.93.
 CP93/0070940-2

-Port.nº 2109 de 07.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 01.07.93 a 27.12.93, ANTONIO CESAR PEREIRA MAGALHÃES, para exercer a função de Prof.C/L/Plena, na ERC Santa Tereza Davila, mun. de Benevides.
 CP93/0070916-0

-Port.nº 2029 de 06.07.93, Cont. como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 01.06.93 a 27.11.93, os serv. constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no mun. de Monte Alegre.
 NOME CARGO/FUNÇÃO
 IRACILDA DA SILVA CARVALHO ESC/DATIL
 JOELZA SANTOS CATETE " "
 KELCILENE FREITAS TORRES " "
 NEIZIVANE SILVA P DE VASCONCELOS " "
 NARA RODRIGUES SILVA " "

CP93/0070900-3
 -Port.nº 2030 de 06.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 01.06.93 a 27.11.93, os servidores constantes no anexo 01 para exercerem suas funções no mun. de Baião.
 NOME CARGO/FUNÇÃO
 JOAO LOPES DOS SANTOS PROF/C/C/PEDAG
 LUIZA DE MARILAKE R CAERAI PROF/C/2º GRAU
 M^{re} DO SOCORRO BARROS MELO PROF/C/2º G. INC.
 SOLANGE DE FATIMA DE A CORREA " " " "

CP93/0070796-5
 -Port.nº 2028 de 06.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 01.03.93 a 27.08.93, os servidores constantes no anexo 01 para exercerem suas funções no mun. de Monte Alegre.
 NOME CARGO/FUNÇÃO
 RAIMUNDA NONATA VIEIRA ACACIO PROF/C/2º GRAU
 YOLANDA PEREIRA LOPES PROF/C/1º G. INC.
 CP93/0070804-0

-Port.nº 2031 de 06.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 29.03.93 a 24.09.93, os servidores constantes no anexo 01 para exercerem suas funções no mun. de Santo Antonio do Tauá.
 NOME CARGO/FUNÇÃO
 ANTONIO CARLOS PANTOJA JARDIM PROF/C/C/PEDAG
 EDNEUZA MATOS DA SILVA ESC/DATIL
 CLEIDE LIMA RODRIGUES SERVENTE
 JOSE BARBOSA FARO " "
 MARTA FARO DOS SANTOS " "
 MARIA JACIRENE SOUSA MARQUES " "
 MARIA DE FREITAS SOUSA " "

CP93/0070812-0
 -Port.nº 2003 de 06.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 23.06.93 a 19.12.93, ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, para exercer a função de Servente, na ERC Comunidade Integrada de Educação para Crianças, mun. de Iritua.
 CP93/0070836-8

-Port.nº 1983 de 01.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 01.06.93 a 27.11.93, MARIA DE LOURDES SILVA, para exercer a função de Professor com Licenciatura Plena, na EE. Elza Maria Dantas de Souza, mun. de São Domingos do Araguaia.
 CP93/0070844-9

(Fat. nº 10.018876, Reg. nº 10.018876, Dia: 08/07/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 104/93 de 07.07.93
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº nº 146/93 - 1º Núcleo Regional/Castanhal
 R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOSÉ MARIA FERNANDES MARTINS ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 0024406-010 para substituir a Chefe da Unidade de Apoio Agropecuário Tipo II de Paragominas, código CEP-DAS-011.2, no período de 05.07.93 a 03.08.93

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE SE
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 07 de julho de 1993
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Agricultura

CP93/0070948-8

PORTARIA Nº 105/93 de 07.07.93
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº nº 028/93 - DEF.
 R E S O L V E:

DISPENSAR a servidora JAMYLLE FILOMENA SALOMÃO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº 0010235-019 para substituir a Chefe da Seção de Aplicação de Recursos Extra Orçamentário Símbolo FG-4 do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria no período de 16.07.93 a 15.08.93

DESIGNAR a servidora JAMYLLE FILOMENA SALOMÃO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº 0010235-019 para substituir a Chefe da Seção de Aplicação de Recursos Extra Orçamentário Símbolo FG-4 do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria no período de 16.07.93 a 15.08.93
 DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE SE
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 07 de julho de 1993
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Agricultura
 CP93/0070956-9

EXTRATO DO CONTRATO
 SERVIDOR TEMPORÁRIO
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 JOSÉ DA SILVA MOTA
 PRAZO: 30.06.93 a 30.12.93
 FUNÇÃO: AGENTE DE PORTARIA
 OOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SAGRI
 DESPESAS CORRENTES:
 3111-01-VENCIMENTO E VANTAGENS
 SALÁRIO: Cr\$-3.303.300,00 CP93/0070964-0
 E R R A T A
 PORTARIA Nº 103/93 de 01.07.93
 ONDE SE LÊ: 150 TONELADAS
 LEIA SE: 125 TONELADAS CP93/0070973-9

(Fat. nº 10.018870, Reg. nº 10.018870, Dia: 08/07/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE... SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADO... MARIA AUXILIADORA GARCIA DA SILVA
 OBJETO... PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 04.07.93 A 04.01.94.

- PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO.
 CP93/0070955-0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE... SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADO... MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DA SILVA
 OBJETO... PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 04.07.93 A 04.01.94.

- PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO.
 CP93/0074609-0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE... SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADO... RAQUEL BARROS TRINDADE.
 OBJETO... PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 04.07.93 A 04.01.94.

- PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO.
 CP93/0074617-0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE... SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADO... RUTH VALOIS DE NAZARE
 OBJETO... PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 04.07.93 A 04.01.94.

- PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO.
 CP93/0074450-0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE... SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADO... SONIA MARIA DE BARROS BARBOSA.
 OBJETO... PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 04.07.93 A 04.01.94.

- PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO.
 CP93/0074442-9

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE... SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADO... NILTON SANTOS DE OLIVEIRA
 OBJETO... PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 04.07.93 A 04.01.94.

- PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO.
 CP93/0074434-6

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE... SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADO... MANOEL NAZARE DE SOUZA
 OBJETO... PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 04.07.93 A 04.01.94.

- PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO.
 CP93/0071071-0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE... SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADO... FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
 OBJETO... PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 04.07.93 A 04.01.94.

- PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO.
 CP93/0071079-6

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE... SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADO... ROSANGELA DO NASCIMENTO LIMA
 OBJETO... PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 04.07.93 A 04.01.94.

- PERMANECER AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO, INALTERADAS.
 CP93/0071051-3

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE... SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADO... MARIA DA SILVA MIRANDA
 OBJETO... PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 04.07.93 A 04.01.94.

- PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO.
 CP93/0071053-2

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE... SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADO... ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA
 OBJETO... PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 04.07.93 A 04.01.94.

- PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO.
 CP93/0071059-9

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE... SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADO... WILTON DA SILVA FURTADO
 OBJETO... PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 04.07.93 A 04.01.94.

- PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO.
 CP93/0071045-1

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE... SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CONTRATADO... ROBERTO FARIAS DA ROSA.
OBJETO... PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 04.07.93 A 04.01.94.
- PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO.
CP93/0071037-3

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE... SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CONTRATADO... SEBASTIAO EDILSON SOUZA.
OBJETO... PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 04.07.93 A 04.01.94.
- PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO.
CP93/0071045-3

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE... SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CONTRATADO... RENILZA QUARESMA CARDOSO
OBJETO... PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 04.07.93 A 04.01.94.
- PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO.
CP93/0071047-3

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE... SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CONTRATADO... OLENDINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COELHO.
OBJETO... PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 04.07.93 A 04.01.94.
- PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO.
CP93/0071079-3

(Fat. nº 10.018882, Reg. nº 10.018882, Dia: 08/07/93)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 320/93 - SETEPS
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2553/93-UNITRA,
RESOLVU:
CONCEDER para a funcionária Rozalinda Salete D'Ávila, matrícula nº 0013510-028 e portadora do CIC nº 099.189.732-34, o SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de Cr\$-15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros), para fazer face as despesas para realização das atividades desta Diretoria.
O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:
3120-MATERIAL DE CONSUMO Cr\$-7.600.000,00
3131-REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS Cr\$-3.300.000,00
3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$-5.000.000,00
O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 23 de junho de 1993.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto
CP93/0071055-4

PORTARIA Nº 321/93 - SETEPS
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2595/93-DSG,
RESOLVU:
CONCEDER para a funcionária Andreilina Ribeiro Ramos, matrícula nº 0013692-010 e portadora do CIC nº 006.412.272-72, o SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de Cr\$-80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas para prestação de serviços nas Unidades da FBESP.
O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:
3120-MATERIAL DE CONSUMO Cr\$-15.000.000,00
3131-REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS Cr\$-30.000.000,00
3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$-35.000.000,00

(CP93/0071055-4)

O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 25 de junho de 1993.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto
CP93/0071071-4

PORTARIA Nº 322/93 - SETEPS

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2581/93-Assist. Básica,
RESOLVU:
CONCEDER para a funcionária Luiza de Nazaré Jucá Puget, matrícula nº 3205282-016 e portadora do CIC nº 045.425.922-00, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de Cr\$-33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas da Assistência Básica.
O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:
3120-MATERIAL DE CONSUMO Cr\$- 6.600.000,00
3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$-26.400.000,00
O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 25 de junho de 1993.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto
CP93/0071094-6

PORTARIA Nº 323/93 - SETEPS

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2594/93-DEPAD,
RESOLVU:
Designar os funcionários Marcelo Caetano Martins de Oliveira, Programador, Salim Bechara Resque Neto, Agente de Portaria e Jandir Carrera Santos Junior, Auxiliar Técnico, para comporem sob a presidência do primeiro a COMISSÃO DE LICITAÇÃO- "Carta Convite", para aquisição de materiais de informática para esta SETEPS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 25 de junho de 1993.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto
CP93/0071101-6

PORTARIA Nº 327/93 - SETEPS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-em exercício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2633/93-DEPAD,
RESOLVU:
Conceder para a funcionária Cláudia Nazaré Medeiros da Silva, matrícula nº 5127793-010 e portadora do CIC nº 197.665.302-97, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de Cr\$-40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas desta Secretaria.
O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:
3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$-40.000.000,00
O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 29 de junho de 1993.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social-em exercício
CP93/0071070-2

PORTARIA Nº 328/93 - SETEPS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-em exercício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2634/93-DEPAD,
RESOLVU:
Conceder para a funcionária Cláudia Nazaré Medeiros da Silva, matrícula nº 5127793-010 e portadora do CIC nº 197.665.302-97, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de Cr\$-40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas desta Secretaria.
O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:
3132-MATERIAL DE CONSUMO Cr\$-40.000.000,00
O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 29 de junho de 1993.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social-em exercício
CP93/0071013-3

(Fat. nº 10.018866, Reg. nº 10.018866, Dia: 08/07/93)

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
HENRIQUETA AGUIAR FROTA
VIGÊNCIA: Início - 03.07.93
Término - 29.12.93
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Est. do Trab. e Promoção Social-em exercício
CP93/0071013-1

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
DURVAL MACHADO CARVALHO NETO
VIGÊNCIA: Início - 01.07.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11 de 04.02.93
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Est. do Trab. e Promoção Social - em exercício
CP93/0071033-3

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
JANDIR CARRERA SANTOS JUNIOR
VIGÊNCIA: Início - 01.07.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11 de 04.02.93
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Est. do Trab. e Promoção Social-em exercício
CP93/0071034-7

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
KLEBER ANTONIO GOMES PERES
VIGÊNCIA: Início - 01.07.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Est. do Trab. e Promoção Social - em exercício
CP93/0071032-0

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
MAX ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA
VIGÊNCIA: Início - 01.07.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11 de 04.03.93
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Est. do Trab. e Promoção Social - em exercício
CP93/0071033-3

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
RICARDO DA SILVA CHAVES
VIGÊNCIA: Início - 01.07.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11 de 04.02.93
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Est. do Trab. e Promoção Social - em exercício
CP93/0071109-1

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
AMÉLIA FARIAS DE SOUZA
VIGÊNCIA: Início - 01.07.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11 de 04.02.93
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Est. do Trab. e Promoção Social - em exercício
CP93/0071117-2

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
IÊDA SOUSA DA SILVA
VIGÊNCIA: Início - 01.07.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11 de 04.02.93
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Est. do Trab. e Promoção Social - em exercício
CP93/0071102-4

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
IÊDA SOUSA DA SILVA
VIGÊNCIA: Início - 01.07.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11 de 04.02.93
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Est. do Trab. e Promoção Social - em exercício
CP93/0071102-4

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
ANTONIO IACI RODRIGUES DE SOUZA
VIGÊNCIA: Início - 08.07.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11 de 04.02.93
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Est. do Trab. e Promoção Social - em exercício
CP93/0071102-4

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
ANTONIO IACI RODRIGUES DE SOUZA
VIGÊNCIA: Início - 08.07.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11 de 04.02.93
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Est. do Trab. e Promoção Social - em exercício
CP93/0071102-4

(Fat. nº 10.018867, Reg. nº 10.018867, Dia: 08/07/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 070 DE 06 DE JULHO DE 1993
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 1993, no período de 05/07 a 03/08/93, para o servidor JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em 06 de julho de 1993.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
CP93/0071111-3

(Fat. nº 10.018888, Reg. nº 10.018888, Dia: 08/07/93)

POLIPLAST S/A-PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA - C.G.C.-MF. Nº 04.897.146/0001-32
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em sua sede social à BR-316 Km. 2,8 Ananindeua-Pa, no dia 10.07.93 às 08:00h. a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA - Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão, e votação das Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios encerrados em 31.12.92/91 e 90. b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Eleição dos Membros da Diretoria e Conselho de Administração e fixação de suas remunerações; EXTRAORDINÁRIA: a) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para elevação do Capital Social mediante a incorporação de Reservas; b) Alteração dos Estatutos Sociais no tocante ao Capital Social; c) O que ocorrer. Comunicamos a que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas na sede social, os documentos a que se referem o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos aos exercícios findos em 31.12.92/91/90. Ananindeua-Pa., de junho de 1993 - JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA - Pres. do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.018796, Reg. nº 10.018796, Dia: 06.07.93/08/07/93)

Instrumento de Alteração do Contrato Social da Sociedade, por Cota de Responsabilidade Ltda. "Rio Capim Caulim Ltda." e sua transformação em Sociedade Anônima.

Marcos Valle Mendes, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 001.101.246-34, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Ascânio Bulamarqui, nº 199, Sâncio Valle Mendes, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 001.101.086-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Giorgio Schreiber, nº 10 e Cia Mineira de Participações Industriais e Comerciais, com sede na Av. Professor Mário Werneck, 1685, Bairro Estoril, em Belo Horizonte-MG, CGC/ME nº 17.164.708/0001-80, por seu Vice-Presidente, Alberto Laborne Valle Mendes, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 001.101.326-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Avenida Agulhas Negras nº 115, únicos sócios da Sociedade "Rio Capim Caulim Ltda.", com contrato social e alterações posteriores arquivados na JUCEMG sob os nºs 263.465 em 30.08.71, 758.840 em 15.09.86, 772.273 em 24.12.86 e 993.598 em 18.09.90, decidem alterar o contrato social da seguinte forma: a) Face a adoção de novo padrão monetário, instituída pelo Lei nº 8.024/90, ficam convertidos de cruzados novos para cruzeiros os valores relativos ao capital e as cotas sociais. b) Os sócios cotistas decidem aprovar a capitalização da correção monetária, no valor de Cr\$ 21.658.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), passando o capital social de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 21.858.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), dividido em 200.000 (duzentos mil) cotas, no valor de Cr\$ 109,29 (cento e nove cruzeiros e vinte e nove centavos), cada uma; c) Resolvem admitir na Sociedade, como sócios cotistas, Jesus Murillo Valle Mendes, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 001.110.406-63, residente e domiciliado na Rua Prof. Laurence Menicucci, nº 111, em Belo Horizonte-MG, e Alberto Laborne Valle Mendes, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, mediante a compra de 13 (treze) cotas, de propriedade do sócio Marcos Valle Mendes, pelo novo sócio Jesus Murillo Valle Mendes e de 13 (treze) cotas, de propriedade do sócio Sâncio Valle Mendes, pelo novo sócio Alberto Laborne Valle Mendes, passando o capital social a ser distribuído da seguinte forma: Marcos Valle Mendes passa a ter 14 (quatorze) cotas; Sâncio Valle Mendes passa a ter 14 (quatorze) cotas; Jesus Murillo Valle Mendes passa a ter 13 (treze) cotas; Alberto Laborne Valle Mendes passa a ter 13 (treze) cotas e Companhia Mineira de Participações Industriais e Comerciais passa a ter 199.946 (cento e noventa e nove mil, novecentas e quarenta e seis) cotas d) Reconhecendo ser mais conveniente aos fins da Sociedade, resolvem transformá-la de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima, sob a denominação de "Rio Capim Caulim S. A.", não importando esta transformação em qualquer solução de continuidade; dessa forma, os sócios resolvem realizar a primeira Assembleia Geral Extraordinária, nos seguintes termos: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 1992. DATA, HORA E LOCAL: 05 (cinco) de maio de 1992, às 11:30h, na sede da Sociedade que passa a ser em Belém, no Estado do Pará, na Travessa 09 de Janeiro, nº 2.110, sala nº 1503, QUORUM: Presente a totalidade dos acionistas. MESA: Presidente, Marcos Valle Mendes; Secretário, Alberto Laborne Valle Mendes. CONVOCAÇÃO: Feita através de carta particular dirigida a todos os acionistas. DELIBERAÇÕES: 1) Autorizada a lavratura desta ata de forma sumária; 2) A nova Sociedade reger-se-á pelo Estatuto aprovado unanimemente pelos sócios, que ora passa a ser transcrito neste instrumento: "ESTATUTO SOCIAL DA RIO CAPIM CAULIM S. A.", CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO - Art. 1º A Rio Capim Caulim S. A., é uma Sociedade Anônima que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. - Art. 2º - A Sociedade tem por objeto social a pesquisa de depósitos minerais, a lavra de jazidas minerais, o beneficiamento de minérios, a transformação industrial e comercialização de produtos minerais ou quaisquer outras atividades comerciais que se relacionarem com o seu objeto social. - Art. 3º - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Belém, no Estado do Pará, podendo por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior. - Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 21.858.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), representado por 200 (duzentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo primeiro - Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - O capital social poderá ser aumentado até o limite de 2.000.000 (dois milhões) de ações, todas nominativas, sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua emissão, preço e forma de integralização. Art. 6º - A Sociedade poderá emitir ações preferenciais sem direito a voto, de uma ou mais classes, desde que não ultrapassem 2/3 (dois terços) do capital social. Parágrafo único - O direito das ações preferenciais, estabelecido no parágrafo primeiro, do art. 111, da Lei nº 6404/76, vigorará a partir do término da implantação inicial do empreendimento da Sociedade, ou seja, a partir da data da sua entrada em fase operacional. Art. 7º - A emissão de ações preferenciais conforme previsto no artigo anterior, não propiciará aos demais sócios o direito de retirada da Sociedade. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos primeiros quatro meses seguintes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e extraordinariamente sempre que necessário, observando-se em sua convocação, instalação e deliberação, as disposições estatutárias e legais. Parágrafo único - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou no sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente, escolhendo-se entre os presentes um Secretário. Art. 9º - A Assembleia Geral estabelecerá o montante global dos honorários dos administradores e o individual dos membros do Conselho de Administração. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 10º - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e a Diretoria. SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 11º - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, todos acionistas e residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, que designará dentre eles o Presidente e o Vice-Presidente para um mandato de até 03 (três) anos, permitida a reeleição. Art. 12º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano extraordinariamente

sempre que convocado por seu Presidente com presença de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros. Art. 13º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas e dirigidas por seu Presidente ou, em caso de ausência ou impedimento, por um Conselheiro por ele indicado. Art. 14º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos dos Conselheiros presentes e, em caso de empate, o Presidente em exercício terá o voto de qualidade. Art. 15º - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; b) eleger e destituir os Diretores da Sociedade, estabelecer individualmente suas atribuições; c) fixar os honorários individuais dos Diretores, observando o limite definido pela Assembleia Geral; d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de serem celebrados e sobre quaisquer outros atos; e) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do art. 132, da Lei nº 6404/76; f) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; g) escolher e destituir os auditores independentes; h) autorizar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade e a prestação de garantia a obrigações de terceiros; i) deliberar sobre a emissão de debêntures da Sociedade; j) deliberar sobre outros casos que lhe forem submetidos pela Diretoria ou delegados pela Assembleia Geral. Art. 16º - Nos casos de vaga ou renúncia de qualquer membro do Conselho de Administração, ficando sua substituição, por este fato, inferior ao mínimo previsto no art. 11º, deste Estatuto, a primeira Assembleia Geral procederá a eleição de um ou mais membros, os quais serão eleitos para o período que restará no antigo Conselho. Parágrafo único - Até que se realize a Assembleia Geral, a vaga no Conselho de Administração será preenchida por substituto designado pelos membros remanescentes do Conselho. SEÇÃO II - DA DIRETORIA - Art. 17º - A Administração corrente da Sociedade será assegurada por uma Diretoria composta de 03 (três) Diretores, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e um Superintendente. Parágrafo único - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. Art. 18º - Até 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração poderá ser eleito para a Diretoria da Sociedade. Art. 19º - A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os interesses sociais, instalando-se a reunião com a presença de, no mínimo 2 (dois) de seus membros, sendo um deles o Diretor-Presidente. Parágrafo primeiro - As reuniões serão convocadas e presididas pelo Diretor-Presidente. Parágrafo segundo - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes. Em caso de empate, caberá ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. Parágrafo terceiro - Serão lavradas atas dos trabalhos quando a natureza dos assuntos a tratar assim o exigir. Art. 20º - A representação judicial, ativa e passiva, da Sociedade, bem como a extra-judicial, observada o disposto no alínea "h", do art. 15º, deste Estatuto, será exercida por dois Diretores, por procuradores constituídos para tal fim, com poderes especiais e específicos, bem como autorizados prepostos. Parágrafo primeiro - Os atos que importem em assumir obrigações, aceitar, avaliar e endossar títulos, prestar fiança, adquirir, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, firmar contratos, constituir procuradores, requerer, sempre a assentada conjunta de dois Diretores ou de procuradores com poderes especiais e expressos, outorgados pelos Diretores. Parágrafo segundo - Para os atos de mero expediente da Sociedade será suficiente a assinatura de um só Diretor, observados os limites de suas respectivas atribuições. CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 21º - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, residente no País, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição. Parágrafo primeiro - O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas, nos termos da lei. Parágrafo segundo - Os membros do Conselho Fiscal terão remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitadas as disposições legais. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Art. 22º - O exercício social será encerrado no último dia de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e preparados os demais demonstrações financeiras exigidas por lei. Art. 23º - O lucro líquido apurado será assim distribuído: a) a percentagem estabelecida na lei para a reserva legal; b) o dividendo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro, ajustado na forma da lei, para mínimos dos acionistas; c) o restante terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, obedecidas as disposições legais aplicáveis. Parágrafo único - Os dividendos não recebidos durante 03 (três) anos considerar-se-ão prescritos em benefício da Sociedade. CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO - Art. 24º - Dissolvida-se a Sociedade nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, será mantida a Diretoria, que nomeará o liquidante e fixará-lhe remuneração, podendo destituí-lo a qualquer tempo. 3) Tendo em vista o Estatuto ora estabelecido, a Sociedade passa a ter 200 (duzentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, distribuídas da forma abaixo: Marcos Valle Mendes passa a ter 01 (uma) ação ordinária nominativa; Sâncio Valle Mendes passa a ter 01 (uma) ação ordinária nominativa; Alberto Laborne Valle Mendes passa a ter 01 (uma) ação ordinária nominativa e Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais passa a ter 196 (cento e noventa e seis) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. 5) Resolvem eleger o Conselho de Administração, que passa a ser o seguinte: para Presidente, Jesus Murillo Valle Mendes, já qualificado neste instrumento; para Conselheiros, Alberto Laborne Valle Mendes, e Sâncio Valle Mendes, ambos já qualificados neste instrumento, todos com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária. APROVAÇÃO: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. ENCERRAMENTO: Após lida e achada conforme, a presente ata vai assinada pelo Presidente, por mim Secretário e pelos demais acionistas presentes. Belém, 05 (cinco) de maio de 1992. (Ass.) J. Murillo Valle Mendes, Presidente; Alberto Laborne Valle Mendes, Secretário; Marcos Valle Mendes; Sâncio Valle Mendes.

AUTENTICAÇÃO

Declaro que o texto supra é cópia fiel do ata lavrada no livro próprio.
ALBERTO LABORNE VALLE MENDES
JUCEPA REG. SOB Nº 153.0001645.2 * JAN 28 1993
CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data apostos mecanicamente.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(Fat. nº 10.018900, Reg. nº 10.018900, Dia: 08/07/93)

ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
C.G.C.: 00357038/0043-75

AVISO DE LICITAÇÃO

- A) TOMADA DE PREÇOS Nº 11.153/93
B) TOMADA DE PREÇOS Nº 11.322/93
C) TOMADA DE PREÇOS Nº 11.321/93
- 1) OBJETO: A) CONDICIONADOR DE AR, COM EXAUSTÃO, SEM AR QUENTE, CAPACIDADE 30.000 BTU's, 220 V., INOX, CAPACIDADE 18.000 BTU's, 220 V.
B) ALICATE UNIVERSAL, ALICATE BICO CURVO PARA ANEIS DE SEGMENTO, ALICATE CORTE LATERAL, CHAVE DE FENDA CRUZADA, FUNÇÃO ETC...
C) SERINGA DE VIDRO, CAP. 50 ML.
- 2) ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, S/N (ANTIGA AV. PERIMETRAL) - SUBESTAÇÃO DO GUMA - BELÉM-PA.; 3) DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 22.07.93, até 16:00 h.; 4) ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27.07.93 a partir de 16:00 h. 15:00 h. e 10:00 h. respectivamente, no endereço supra citado Bloco "E"; 5) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: CADASTRO COMPLETO.

Engº Jorge Nassar Palmeira
Deptº Regional de Operação de Belém.

(Fat. nº 10.018829, Reg. nº 10.018829, Dias: 07. 08 e 09/07/93)

ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
C.G.C.: 00.357.038/0043-75

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS ORBEAS - 11344/93

- 1) OBJETO: ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS, PLACAS, CARTAZES E FOLHETOS DE SEGURANÇA. 2) ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, S/N - BELÉM - PA.; 3) DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 27.07.93 às 16:00h. 4) ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29.07.93 às 10:00h, no endereço supra citado bloco E. 5) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar o proponente cadastrado na ELETRONORTE.

Engº Jorge Nassar Palmeira
Deptº Regional de Operação de Belém

ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A,
C.G.C. 00.357.038/0043-75

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS ORBEAS. 11.296/93

- 1) - OBJETO: MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL
2) - ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, S/Nº - Belém - Pa. - 3) DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 27.07.93 até às 16:00 h. - 4) ABERTURA DA PROPOSTA: 29.07.93 às 15:30hs no endereço acima citado bloco "E"; 5) Condição de Participação: Estar o Proponente cadastrado na Eletronnorte até 22.07.93

(Fat. nº 10.018857, Reg. nº 10.018857, Dias: 08, 09 e 12/07/93)

ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
C.G.C. 00.357.038/0043-75
AVISO DE REVOCACÃO - TOMADA DE PREÇOS ORBEAS 11237/93

A Comissão de Licitação da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, torna público que foi revogada a Tomada de Preços - ORBEAS 11237/93, tendo em vista que os preços ofertados ultrapassam o valor do limite da modalidade de Tomada de Preços.

Engº Jorge Nassar Palmeira
Deptº Regional de Operação de Belém

(Fat. nº 10.018856, Reg. nº 10.018856, Dia: 08/07/93)

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. - CGC/MF Nº 04.872.297/0001-35 - NIRE 1530000195-1 - ATAS DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - REALIZADAS EM 22 DE ABRIL DE 1993. DATA, HORA E LOCAL: 22 de abril de 1993, às 16:00 horas, na sede social à Rodovia PA-263, km 3,5, município de Tucuruí, Estado do Pará. COMPARECIMENTO: Acionistas representando 99% do capital social. MESA: Presidente, Sr. Sebastião Ferraz de Camargo Penteado; Secretário, Carlos Pires Oliveira Dias. PUBLICAÇÕES LEGAIS: (1) Anúncios a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76 publicados no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 22.03.93, à pag. 8, 23.03.93, à pag. 8 e 24.03.93, à pag. 10 e no jornal "A Província do Pará" dos dias 20.03.93, à pag. 6, 21 e 22.03.93, à pag. 6 e 23.03.93, à pag. 6; (2) Editais de Convocação, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 08.04.93, à pag. 10, 12.04.93, à pag. 12 e 13.04.93, à pag. 11 e no jornal "A Província do Pará" dos dias 08.04.93, à pag. 6, 13.04.93, à pag. 10 e 14.04.93, à pag. 6; (3) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício social de 1992, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 13.04.93, à pag. 9 e no jornal "O Liberal" do dia 12.04.93, à pag. 5. ORDEN DO DIA: ORDINÁRIA: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992; (b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social; (c) fixar a remuneração dos administradores para o exercício em curso. EXTRAORDINÁRIA: (a) aprovar os laudos de avaliação de bens imóveis da Sociedade; (b) deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para venda de bens imóveis e bens móveis da Sociedade; (c) outros assuntos de interesse da Sociedade. DELIBERAÇÕES: por unanimidade e com as abstenções legais, as Assembleias Gerais tomaram as seguintes deliberações: 1º - Aprovadas sem restrições as contas dos diretores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.92. 2º - Aprovada a correção da expressão monetária do capital social de Cr\$ 147.650.000,00 (cento e quarenta e sete bilhões, seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.816.944.000,00 (um trilhão, oitocentos e dezesseis bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões de cruzeiros), mediante capitalização de parte da reserva de correção monetária do capital realizado, permanecendo na referida conta um saldo de Cr\$ 730.195,32 (setecentos e trinta mil, cento e noventa e cinco cruzeiros e trinta e dois centavos), alterando-se a redação do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social para o seguinte: "Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 1.816.944.000,00 (um trilhão, oitocentos e dezesseis bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) dividido em 13.515.062,490 (treze bilhões, quinhentos e quinze milhões, sessenta e duas mil, quatrocentos e noventa) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, que podem ser representadas por títulos múltiplos". 3º - Foi fixado o montante da remuneração global anual da Diretoria no exercício corrente, conforme documento rubricado pela Mesa Diretora e arquivado na Sociedade. 4º - Foram aprovados os laudos de avaliação de nºs 17858-387/A14990: 17660-387/A14818 e 17733-387/A14882, elaborados pela empresa SETAPE - Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia S/C Ltda., com sede à Rua Henrique Schaumann 85, São Paulo (SP), relativos, respectivamente, aos seguintes bens imóveis da Sociedade: Casa de Hospedes; Retiroamento Água Azul I; Fazenda Água Vermelha atual denominação do Sítio Água Sem Cor; e Retiroamento Água Azul II, documentos estes, rubricados pela Mesa Diretora e arquivados na Sociedade. 5º - Aprovada a proposta do Conselho de Administração de alienação do imóvel, objeto do laudo de avaliação nº 17858-387/A14990, localizado à Rodovia PA-263 km 3,5, no município de Tucuruí, PA, com área de 1.184,68 metros quadrados de construção, incluindo os móveis e utensílios que guardam a casa, em um total de 67 (sessenta e sete) itens, conforme documento rubricado pela Mesa Diretora arquivado na Sociedade. Tucuruí, 22 de abril de 1993. (Ass) Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Presidente da Mesa. Carlos Pires Oliveira Dias, Secretário. Acionistas: p/ Camargo Corrêa Metais S.A., Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Diretor Presidente, Carlos Pires Oliveira Dias, Diretor Vice-Presidente. Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Carlos Pires Oliveira Dias, Luiz Roberto Ortiz Nascimento e Fernando de Arruda Botelho. Certifico que a presente é cópia fiel do original. Arquivado na JUCEPA sob o nº 1437.0 em 02.07.1993. - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.018880, Reg. nº 10.018880, Dia: 08/07/93)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA
CGC 04.562.559/0001-66

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 09 de junho de 1993. - Local, Hora e Data: Na sede da Companhia, nesta cidade, na Rua Professor Nelson Ribeiro nº 307 às 14:00 horas do dia 09 de junho de 1993. 2 - Mesa: Presidente: Vitorio Takeshi Egashira; Secretário: Jorge Silveira Mello Neto. 3 - Quorum: Acionistas representando a maioria de 60% dos votos, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas. 4 - Convocação: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 28 e 31 de maio e 01 de junho de 1993 e no Jornal O Liberal nos dias 29 e 31 de maio e 01 de junho de 1993. 5 - Ordem do Dia da A.G.E.: 5.1 - Renúncia e eleição de membro do Conselho de Administração, representante do acionista Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. 5.2 - Renúncia e eleição de membro do Conselho de Administração, representante do acionista Petrobrás Distribuidora S/A. 5.3 - Outros assuntos de interesse da Sociedade. 6 - Leitura de Documentos: Procedeu-se à leitura do Edital de Convocação, bem como as cartas renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração dos senhores Edson Martins Arelas representante da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro datada de 03 de maio de 1993, e André Romar Fernandes representante da Petrobrás Distribuidora S/A, datada de 04 de maio de 1993. 7 - Deliberação: 7.1 - Aceitou a renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração do representante do acionista Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Sr. Edson Martins Arelas. 7.2 - Elegeu para o cargo de membro do Conselho de Administração em substituição ao conselheiro renunciante o Sr. Jorge Silveira Mello Neto, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, Professor, identidade nº 3626689-9-SSP/SP de 21.08.91, com CPF 352.254.678-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, à SQS nº 109 Bloco D Apto. 508, com mandato até 29 de outubro de 1994. 7.3 - Aceitou a renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração do representante do acionista Petrobrás Distribuidora S/A, Sr. André Romar Fernandes. 7.4 - Elegeu para o cargo de membro do Conselho de Administração, em substituição ao conselheiro renunciante o Sr. Reynaldo Vilarão Atoy, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado, economista, identidade nº 1500297-5-IF/RJ de 04.11.81, com CPF nº 029.636.637-49, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, à Rua Otávio Name nº 281, Jacarepaguá, com mandato até 29 de outubro de 1994. Na oportunidade da eleição dos novos membros do Conselho de Administração, o membro representante do acionista LIBRA manifestou voto de louvor e agradecimento aos senhores Edson Martins Arelas e André Romar Fernandes. 8 - Documentos: Foram numerados e autenticados pela mesa, ficando arquivado na Companhia os documentos a que se refere o alínea "A" do parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6404/76. 9 - Forma de Lavramento: De acordo com o parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6404/76. 10 - Encerramento: Às 14:30 horas, depois de lavrada, lida e assinada a Ata pelos presentes. Belém (PA), 09 de junho de 1993. Presidente da Mesa: Vitorio Takeshi Egashira; Secretário da Mesa: Jorge Silveira Mello Neto; Acionistas presentes: Linhas Brasileiras de Navegação S/A - LIBRA; Petrobrás Distribuidora S/A - BR; Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; Confúcio Nina Ribeiro. Certifico o arquivamento deste documento na JUCEPA sob o nº 1451,3 em 6/07/1993. Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(Fat. nº 10.018871, Reg. nº 10.018871, Dia: 08/07/93)

CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA - CGC 04.933.446/0001-20. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 15.07.93 às 8:00h na sede social, à rod. Arthur Bernardes Km 15, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital Autorizado; b) o que ocorrer, Belém-PA, 06 de julho de 1993. EDDY ALBERTO CURY - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.018814, Reg. nº 10.018814, Dias: 07. 08 e 09/07/93)

RIO CAPIM CAULIM S.A. CGC/MF Nº 16.532.798/0001-52

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 1992.

DATA, HORA E LOCAL: 27 (vinte e sete) de julho de 1992, às 11:30, na sede da Sociedade em Belém, no Estado do Pará, na travessa 09 de Janeiro, nº 2.110, sala nº 1503; QUORUM: Presente a totalidade dos acionistas: MESA: Presidente: Marcos Valle Mendes; Secretário: Alberto Laborne Valle Mendes. CONVOCAÇÃO: Feita através de carta particular dirigida a todos os acionistas. DELIBERAÇÕES: 1) Autorizada a lavratura desta ata de forma sumária. 2) Aprovada, por consultar os interesses sociais, a admissão da Empresa Nacional de Engenharia e Empreendimentos Ltda. — ENEEL, com sede na Av. Professor Mário Werneck, 1685, em Belo Horizonte-MG, CGC/MF nº 17.164.724/0001-73, como sócia desta Sociedade, aqui denominada simplesmente ENEEL, mediante a integralização em capital, da jazida de caulim, de propriedade da Eneel, situada no Estado do Pará, Distrito de São Domingos do Capim, na Bacia do Rio Capim, numa área de 10.000 (dez) mil ha., no valor de Cr\$ 109.509.645.429,83 (cento e nove bilhões, quinhentos e nove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e oitenta e três centavos), conforme laudo de avaliação, expedido pela Empresa Técnica de Avaliação e Pesquisa — VALIT S/C e mediante a integralização de todos os valores incorridos, até a data de 30 de junho de 1992, na pesquisa e desenvolvimento do projeto de prospecção da jazida, descrita acima e que se encontravam contabilizadas no ativo diferido da Eneel, no valor de Cr\$ 192.475.334,69 (cento e noventa e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta e nove centavos). 3) Aprovada também a integralização de capital da sócia Companhia Mineira de Participações Industriais e Comerciais, aqui denominada simplesmente CMIC, com sede na Av. Professor Mário Werneck, nº 1685, Belo Horizonte-MG, CGC/MF nº 17.164.708/0001-80, mediante a conferência da totalidade de ações ordinárias que possui no capital social da sociedade Caulim do Pará S. A., CGC/MF nº 05.085.725/0001-43, pelo valor patrimonial das mesmas, conforme balanço patrimonial levantado em 30/06/92, montando a Cr\$ 10.455.725.387,24 (dez bilhões, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte e quatro centavos). 4) Com a aprovação dos itens 2 e 3 retro mencionados, o capital que era de Cr\$ 21.858.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), passa para Cr\$ 120.179.704.151,76 (cento e vinte bilhões, cento e setenta e nove milhões, setecentos e quatro mil, cento e cinquenta e um cruzeiros e quatro mil, cento e cinquenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), representado por 1.099.640 (Hum milhão, noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e oito) ordinárias e 733.092 (setecentos e trinta e três mil, noventa e duas) preferências classe "A", assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais Classe A	Total
Jesús Murillo Valle Mendes	1	1	2
Alberto Laborne Valle Mendes	1	1	2
Marcos Valle Mendes	1	1	2
Sânzio Valle Mendes	1	1	2
Cia Mineira de Participações Industriais e Comerciais	95.865		95.865
Empresa Nacional de Engenharia e Empreendimentos Ltda.	270.679	733.092	1.003.771
	366.548	733.092	1.099.640

5) Aprovada a alteração do Estatuto Social, em seu capítulo II, artigo 5º — caput e parágrafo segundo, e inclusão do parágrafo terceiro ao parágrafo décimo, de forma a viabilizar as operações de aumento de capital mediante a conferência de bens e direitos e adaptação do Estatuto às normas relativas aos incentivos fiscais, constantes do Decreto-lei nº 1.376 de 12/12/74, Lei nº 8.167 de 16/01/91 e Decreto-lei nº 101 de 17/04/91 e exclusão do caput do art. 6º, transformando seu parágrafo único em caput, passando o art. 5º caput e parágrafos segundo ao décimo, bem como o art. 6º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 120.179.704.151,76 (cento e vinte bilhões, cento e setenta e nove milhões, setecentos e quatro mil, cento e cinquenta e um cruzeiros

e setenta e seis centavos), representado por 366.548 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito) ações ordinárias e 733.092 (setecentos e trinta e três mil, noventa e duas) ações preferenciais classe "A", sem valor nominal. "Parágrafo Segundo — O capital social poderá ser aumentado até o limite de 4.000.000 (quatro milhões) de ações, podendo ser ordinárias ou preferências da classe "A", "B" e "C", todas nominativas. As ações preferenciais, sem direito a voto e sem valor nominal, participarão integralmente nos resultados da Sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie e classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua emissão, preço e forma de integralização. Parágrafo Terceiro — As ações preferenciais da classe "B" serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, com recursos constantes do Decreto-lei nº 1.376/74 e da Lei nº 8.167/91. Parágrafo Quarto — As ações preferenciais classe "C", serão subscritas e integralizadas com a conversão das debêntures emitidas pela Sociedade e subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, na forma da Lei nº 8.167/91 e Decreto nº 101/91. Parágrafo Quinto — Até o limite estabelecido em Assembléia Geral Extraordinária, poderá a Sociedade emitir debêntures nominativas, conversíveis em ações ou não, na forma da Lei nº 8.167/91, Decreto 101/91 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 7.077/91. Parágrafo Sexto — O montante a ser estabelecido em Assembléia Geral deverá ser fixado de conformidade com as instruções da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Parágrafo Sétimo — A emissão das debêntures se destina exclusivamente à absorção de recursos dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM, com base na Lei nº 8.167/91. Parágrafo Oitavo — As debêntures a serem emitidas serão subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM e deverão: I — Ser nominativas em favor do FINAM, sendo as não conversíveis transferíveis e as conversíveis em ações preferenciais classe "C", intransferíveis até a data da conversão; II — Render juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis de doze em doze meses e calculados sobre o valor do principal, corrigido monetariamente, com base em índice oficial determinado na escritura da emissão; III — O prazo de carência será equivalente ao prazo de implantação do projeto, a ser definido pela SUDAM; IV — A amortização das debêntures não conversíveis será efetuada em parcelas semestrais, após decorrido o prazo de carência, devendo a primeira amortização ocorrer 30 (trinta) dias após o término da carência que terá como final a data da publicação do ato declaratório da SUDAM, no Diário Oficial da União; V — A conversão das debêntures conversíveis deverá se efetivar integralmente no prazo de 01 (um) ano, após o período de carência previsto no item anterior; VI — As debêntures serão da espécie com garantia flutuante, assegurando privilégio geral sobre o ativo da Sociedade. Parágrafo Nono — A Sociedade poderá emitir certificados de múltiplos de debêntures e, provisoriamente, cautelares que as representem, satisfazendo os requisitos da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Décimo — Será facultado ao Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, transferência, cancelamento, substituição, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes a conversão destes naqueles, sem ônus para o referido Fundo, enquanto esses títulos permanecerem em nome do FINAM. Art. 6º — O direito das ações preferenciais, estabelecido no parágrafo primeiro, do art. 111, da Lei nº 6.404/76, vigorará a partir do término da implantação inicial do empreendimento da Sociedade, ou seja, a partir da data da sua entrada em fase operacional". APROVAÇÃO: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. ENCERRAMENTO: Após lida e achada conforme, a presente ata vai assinada pelo Presidente, por mim Secretário e pelos demais acionistas presentes. Belém, 27 (vinte e sete) de julho de 1992. (Ass.) Marcos Valle Mendes, Presidente; Alberto Laborne Valle Mendes, Secretário; J. Murillo Valle Mendes; Sânzio Valle Mendes.

AUTENTICAÇÃO

Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

ALBERTO LABORNE VALLE MENDES

JUCEPA 1353,5 * MAY 31 1993

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data apostos mecanicamente.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(Fat. nº 10.018898, Reg. nº 10.018898, Dia: 08/07/93)

AGROPECUÁRIA CORACY-PARANÁ S/A. CGC/MF Nº 14.714.653/0001-47. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 01.07.93. DATA E LOCAL: 01.07.93, às 08:00 horas, na sede social, Rod. BE-22, Estrada do 25, Km 25, Dom Elizeu-PA. CONVOCAÇÃO: Por Carta-Convite. PUBLICAÇÕES: Os documentos de que trata o art. 133, da Lei nº 6.404/76, foram publicados no Diário Oficial e jornal "A Província do Pará", no dia 23.06.93. PRESEÇA: Totalidade dos acionistas com direito a voto. MESA: Presidente: José Luiz Miranda Bastos e secretária: Carolina Marie Soares Souza. ORDEM DO DIA: Constantes da Convocação. Absteram-se de votar os legalmente impedidos. APROVAÇÃO: Por unanimidade as seguintes matérias: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores, do exercício de 31.12.92; b) Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua capitalização no valor de Cr\$ 22.859.151.692,56; c) Não foram eleitos os membros do Conselho Fiscal; d) Os honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, foram fixados, mensais e individualmente, até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Redução do Capital Social Autorizado de Cr\$ 18.000.000.000,00 até o limite do capital subscrito e registrado de Cr\$ 4.293.549.960,00; 2) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 4.293.549.960,00 para Cr\$ 500.000.000.000,00; 3) Aumento do capital social no valor de Cr\$ 22.859.151.692,56, decorrente da Correção Monetária do Capital Realizado; 4) Alteração do caput do art. 5º dos estatutos sociais, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º — A Sociedade tem um Capital Social Autorizado de Cr\$ 500.000.000.000,00 (quinhentos bilhões de cruzeiros), representado por ações nominativas, sendo: a) Cr\$ 220.000.000.000,00 (duzentos e vinte bilhões de cruzeiros) em Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$ 240.000.000.000,00 (duzentos e quarenta bilhões de cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas, Classe A; c) Cr\$ 35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas, Classe B; d) Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas, Classe C; 5) Alteração do exercício social de 1992 para 1993, dos recursos subscritos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, sob a forma de Debêntures Conversíveis em Ações e Inconversíveis, em 21.12.92 no valor de Cr\$ 2.511.061.560,00, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício GS-0491/93 de 06.04.93; 6) Emissão e subscrição de 34.250.000 Ações Ordinárias Nominativas e 34.250.000 Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, do valor de emissão de Cr\$ 165,18 cada uma, nos montantes, respectivamente de Cr\$ 5.657.415.000,00 em Ações Ordinárias Nominativas e Cr\$ 5.657.415.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas, Classe B. Suspensa a reunião para a confecção do Boletim de Subscrição e a Subscrição das Ações ora emitidas. As ações foram totalmente subscritas, tendo o acionista Mário Rubens de Souza Rodrigues abdicado de seu direito de preferência. Aprovada por unanimidade a presente ata, sendo a mesma lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei e arquivada na JUCEPA sob o nº 1444,7 em 05.07.93. Alfredo Coelho, Sec. Geral. AGROPECUÁRIA CORACY-PARANÁ S/A. CGC/MF Nº 14.714.653/0001-47. CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 500.000.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: Cr\$ 38.467.531.652,56. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 01.07.93. As 08:00 horas do dia 01.07.93, à Rod. BR-22, Estrada do 25, Km 25, Dom Elizeu-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão e subscrição de 515.619 Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, do valor de emissão de Cr\$ 165,18 cada uma, no montante de Cr\$ 85.169.946,42, a serem subscritas pelos atuais possuidores deste tipo de ações. Com abstenção dos legalmente impedidos, foi aprovada por unanimidade a emissão, colocação, subscrição e integralização das ações ora emitidas. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei e arquivada na JUCEPA sob o nº 1454,2 em 07.07.93. Alfredo Coelho, Sec. Geral.

(Fat. nº 10.018885, Reg. nº 10.018885, Dia: 08/07/93)

AGROPECUÁRIA RIO CAUAXI S/A. — CGC/MF Nº 05.153.515/0001-45. CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 150.000.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: Cr\$ 35.140.566.837,00. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 30.05.93. As 10:00 horas do dia 30.05.93, na sede social na Fazenda Santo Antônio do Cauaxi, Município de Paragominas-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão e colocação de Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, no montante de Cr\$ 11.302.504.500,00, a serem subscritas pelos atuais detentores deste tipo de ações com abstenção dos legalmente impedidos, foi aprovada por unanimidade a emissão, colocação e integralização das ações ora emitidas. A Reunião foi encerrada com a assinatura da presente Ata, aprovada por unanimidade, sendo o texto integral da mesma lavrada em livro próprio registrado na forma da lei e arquivada na JUCEPA sob o nº 1453,5, em 07.07.93. Alfredo Coelho, Secretário Geral.

(Fat. nº 10.018886, Reg. nº 10.018886, Dia: 08/07/93)

AGROPECUÁRIA BEBEDOURO S/A. — CGC/MF Nº 04.987.376/0001-92. Extrato da ata de AGO/E realizada em 01.07.93. — As 08:00h. do dia 01/07/1993, na sede social, à Rua Senador Manoel Barata, 718, s/1104, em Belém, Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas, ficando portanto dispensados dos editais de convocação, na conformidade do que dispõe o § 4º do Art. 124 da Lei 6.404/76, tendo os seus atos, Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira referente ao exercício encerrado em 31.12.92 publicado de acordo com que determina a lei, para deliberar sobre o seguinte: AGO - a) O relatório da Administração, Balanço Patrimonial e sua Demonstração Financeira referente ao exercício social encerrado em 31.12.92; b) A Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizado no valor de Cr\$ 4.495.734.893,60. Aumento do Capital Social Integralizado de Cr\$ 3.914.765.790,00 para Cr\$ 8.410.500.683,00 mediante a capitalização da reserva de Correção Monetária no valor de Cr\$ 4.415.734.893,00 referente ao exercício social encerrado em 31.12.92. AGE - a) Emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 5.576.103.594 Ações Preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no valor de Cr\$ 5.576.103.594,00 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme Ofício GS nº 974/93 de 24.06.93, em consequência o art. 8º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Art. 8º — As ações preferenciais não terão direito a voto e se destinam a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, com base na Lei nº 8.167/91 assegurando aos seus detentores, as seguintes vantagens: a) Prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 25% do lucro apurado, na forma do Art. 202 da Lei nº 6.404/76; b) Prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade; c) Participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título; b) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 12.000.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000.000,00, em consequência o art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Art. 5º: O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 30.000.000.000,00 de ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 15.000.000.000,00 de ações ordinárias nominativas e 15.000.000.000,00 de ações preferenciais nominativas. Foi aprovada por unanimidade a emissão das ações acima conforme boletim de subscrição de 06.07.93 assinados pelos srs. Danilo Celso Sant'Ana é Humberto de Melo Carneiro, representando a Empresa e pelo Sr. José Artur Guedes Tourinho — Diretor e Antonio José N. da Silva — Chefe da Divisão, representando o Finam. A referida Ata foi encerrada em 08.07.93, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 1454,5 em 07.07.93. a) Alfredo Coelho — Sec. Geral.

(Fat. nº 10.018893, Reg. nº 10.018893, Dia: 08/07/93)

CAMPASA - CAMARÕES DO PARÁ S/A - CGC/MF - Nº 05.032.867/0001-42 - Extrato da Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 02.07.93. As 08:00 horas do dia 02 de julho de 1993, na sede social, a localidade do Abade s/n, município de Curuçá, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas, ficando portanto dispensados dos editais de convocação, na conformidade do que dispõe o § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo os seus atos, Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira referente ao Exercício encerrado em 31.12.92 publicado de acordo com que determina a lei, para deliberar sobre o seguinte: AGE: a) O relatório da Administração, Balanço Patrimonial e sua Demonstração Financeira referente ao exercício social encerrado em 31.12.92; b) A Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizado no valor de Cr\$ 2.936.469.603,47. Aumento do Capital Social Integralizado de Cr\$ 4.360.461.683,00 para Cr\$ 7.296.931.286,00 mediante a capitalização da reserva de Correção Monetária no valor de Cr\$ 2.936.469.603,00 referente ao exercício social encerrado em 31.12.92. AGE: a) Emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 10.968.821.951 Ações Preferenciais Nominativas Cl. "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no valor de Cr\$ 10.968.821.951,00 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme Ofício GS nº 101/93 de 30.06.93 em consequência o artigo 8º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 8º — As ações preferenciais não terão direito a voto e se destinam a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, com base no Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74 e a conversão de debêntures com base na Lei nº 8.167/91 assegurando aos seus detentores, as seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro apurado, na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76; b) Prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade; c) Participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título. Foi aprovada por unanimidade a emissão das ações acima conforme boletim de subscrição de 06.07.93, assinados pelos srs. Fernando Alberto Cabral da Cruz e Eloiza Costa de Souza representando a Empresa e pelo Sr. José Artur Guedes Tourinho Diretor e Antonio José N. da Silva — Chefe da Divisão, representando o Finam. A referida Ata foi encerrada em 06.07.93, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará — Jucepa sob o nº 1454,4 em 07.07.93. a) Alfredo Coelho — Sec. Geral.

(Fat. nº 10.018894, Reg. nº 10.018894, Dia: 08/07/93)

RIO CAPIM CAULIM S.A. CGC/MF Nº 16.532.798/0001-52

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1992.

DATA, HORA E LOCAL: 31 de Julho de 1992, às 15:30 horas, na sede da empresa situada na Travessa 09 de Janeiro, nº 2.110, sala 1503, em Belém-PA. QUORUM: Presente a totalidade dos acionistas. MESA: Presidente: Dr. J. Murillo Valle Mendes; Secretário: Alberto Laborne Valle Mendes. CONVOCAÇÃO: Realizada através de carta particular dirigida a todos os acionistas. DELIBERAÇÕES: 1) Autorizada a lavratura desta ata de forma sumária. 2) Considerando o Protocolo de Incorporação e Justificação da operação de Incorporação firmados em 31.07.92 entre esta Sociedade, na qualidade de INCORPORADORA e a CAULIM DO PARÁ S.A., empresa com sede na BR 316 — Km 4, s/nº, no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, CGC/MF nº 05.085.725/0001-43, registrada de Ananindeua, no Estado do Pará sob o nº 425.78 em 30.10.86, na qualidade de INCORPORADORA, fica aprovado, por unanimidade a referida incorporação, em conformidade com o disposto no art. 224 e seguintes da Lei nº 6.404/76. 3) Aprovado, ainda, o valor do patrimônio líquido da Caulim do Pará S. A., determinado, através de avaliação requisitada pelos sócios, de acordo com o estabelecido no art. 227 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. 4) Tendo em vista as alterações ora processadas, e com base no parágrafo terceiro do art. 227, da Lei nº 6.404/76, fica incorporado a Caulim do Pará S. A., sucedendo-lhe esta sociedade, em todos os seus direitos e obrigações. APROVAÇÃO: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. ENCERRAMENTO: Após lida e achada conforme, a presente ata vai assinada pelo Presidente, por mim secretário e pelos demais acionistas presentes. Belém, 31 de julho de 1992. (Ass.) J. Murillo Valle Mendes, Secretário; Alberto Laborne Valle Mendes.

AUTENTICAÇÃO

Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

ALBERTO LABORNE VALLE MENDES

Secretário

JUCEPA 141,8 Jun 24 1993

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data apostos mecanicamente.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(Fat. nº 10.018899, Reg. nº 10.018899, Dia: 08/07/93)

ARAGUAIA HEVEA S/A CGC(MF): 04.203.360/0001-41. CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 300.000.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 79.950.072.067,00 E CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 79.950.072.067,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 01.07.93. As 10:00 horas do dia 01.07.93, na sede social, sito à Rua Conselheiro João Alfredo, 224, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da ARAGUAIA HEVEA S/A, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 31.410.499.297 de ações preferenciais nominativas classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$ 31.410.499.297,00 (trinta e um bilhões, quatrocentos e dez milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros), relativo ao exercício de 1992, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM, conforme Of. GS. nº 1005/93, de 30.06.93. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 06.07.93, assinado pelos Senhores ROBERTO AMARAL POSSATO, DIRETOR PRESIDENTE, e JOSÉ A. PALHARES DE GOUVEIA, DIRETOR ADM. E FINANCEIRO, representantes da Empresa, pelo Senhor JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO, DIRETOR DE PRODUTOS BANCÁRIOS, e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, CH. DE DIVISÃO, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 07.07.93, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 1453,0 em 07.07.93. ALFREDO FERREIRA COELHO - SEC. GERAL.

(Fat. nº 10.018872, Reg. nº 10.018872, Dia: 08/07/93)

FAZENDA DA VARZEA S/A - CGC/MF Nº 14.497.093/0001-16 - Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 01.07.93. As 08:00h. do dia 01/07/1993, na sede social, sito à Av. 25 de Setembro, 2085, em Belém, Pará, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração sob a presidência do Sr. Antonio Peixoto Pontes e secretário Edilson Leray Silva, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 882.764.352 (oitocentos e oitenta e dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois) de Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 882.764.352,00 (Oitocentos e oitenta e dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme Ofício GS-1014/93 de 30.06.93, relativo ao exercício de 1990. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 06/07/93, assinado pelos srs. Antonio Peixoto Pontes e Rodolfo Eugênio Fonseca Nunes, representantes da Empresa, pelo Sr. José Artur Guedes Tourinho — Diretor de Produtos Bancários e Sr. Antonio José N. da Silva, Chefe da Divisão, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 06.07.93, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 1454,3 do dia 07.07.93. a) Alfredo Coelho — Secretário Geral.

(Fat. nº 10.018892, Reg. nº 10.018892, Dia: 08/07/93)

OYAMOTA DO BRASIL S/A - CGC/MF: 22.931.471/0001-56. REGISTRO NA CVM. Nº 50.772-5. Capital Autorizado Cr\$ 100.000.000,00, Capital Subscrito Cr\$ 8.747.572.443,00 e Capital Integralizado Cr\$ 8.717.572.443,00. Extrato da AGO/AGE, realizada dia 04/06/93. As oito horas, na sede social da empresa, sito à Rod. BR 316 Km 70-Castanhal (Pa.), por CONVOCAÇÃO feita na forma do Artigo 124 Parágrafo 4º da Lei 6.404/76. Na PRESENÇA da totalidade dos acionistas; MESA DIRETORA: Presidente: Roberto K. Oyama e Secretário: Nelson Tauro K. Oyama; ORDEM DO DIA: ORDINARIAMENTE: A) Aprovação do Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores, do exercício social encerrado 31.12.92; B) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, no valor de Cr\$ 58.157.648.608,30 e a Capitalização de parte da mesma no valor de Cr\$ 58.157.648.000,00, assim distribuídas: 9.305.223.680 em Ações Ordinárias Nominativas, 15.120,9 em Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 33.73 88.480 em Ações Preferenciais Nominativas Classe "B". C) O que ocorrer; "EXTRAORDINARIAMENTE": A) Aumento do Limite do Capital Autorizado de Cr\$ 25.000.000.000,00 para Cr\$ 100.000.000,00; B) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar conforme a seguinte redação: CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS AÇÕES: ARTIGO QUINHO: A Sociedade terá um Capital Autorizado de Cr\$ 100.000.000.000,00, divididos em 100.000.000,00 de Ações Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas: 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas, 30.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 50.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas Classe "B". Os demais Parágrafos permanecem inalterados; C) Capitalização da Reserva de Capital DL-756 Sudam referente a Isenção total de Imposto de Renda no valor de Cr\$ 12.120,00 assim distribuídos: 1.939 em Ações Ordinárias Nominativas, 3.151 em Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 7.030 em Ações Preferenciais Nominativas Classe "B"; D) Retificação, conforme OF.GS. nº 0500/93 expedido pela Sudam em 06.04.93, do Boletim de Subscrição/Liberação de Cr\$ 5.764.406.139,00 de Recursos do Finam, autorizado pelo OF. GS. nº 2101/92 de 23.12.92, a que correspondem os respectivos recursos alterando-o para o exercício de 1993. Referida Assembleia Geral, foi aprovada por unanimidade. Confere com o original lavrado em livro próprio, a qual foi encerrada em 04/06/93 e arquivada na Jucepa sob o número 1412,8 por despacho de 23/06/93-Sr. Alfredo F. Coelho- Secretário Geral.

OYAMOTA DO BRASIL S/A - CGC/MF: 22.931.471/0001-56. REGISTRO NA CVM Nº 50.772-5. Capital Autorizado Cr\$ 100.000.000.000,00 Capital Subscrito Cr\$ 66.905.232.563,00 Capital Integralizado Data Cr\$ 16.413.905.000,00 Capital a Subscriver Cr\$ 16.680,8 62.437,00. Extrato da ARCA realizada em 23.06.93. As oito horas na sede social da Empresa, sito à Rod. BR-316 Km 70, na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, reuniram-se os Senhores: Roberto Kataoka Oyama-Presidente e Nelson Tauro Kataoka Oyama-Membro do Conselho de Administração, sob a Presidência do Sr. Roberto Kataoka Oyama, para deliberarem sobre a emissão, dentro do Limite do Capital Autorizado de 16.413.905.000 Ações Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo: 9.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas e 7.413.905.000 em Ações Preferenciais Nominativas Cl. "B", totalizando o montante de Cr\$ 16.413.905.000,00 a serem subscritos pelo acionista "Irmãos Oyama Ltda, Sucessora de Oyamota Industrial Ltda" conforme Boletins de Subscrição que fazem parte integrante desta Ata. Referida subscrição foi aprovada por unanimidade. Confere com a original lavrada em livro próprio, a qual foi encerrada em 23.06.93, e arquivada na JUCEPA sob o nº 1417,0 por despacho do dia 24.03.93.-Sr. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

OYAMOTA DO BRASIL S/A - CGC/MF: 22.931.471/0001-56 - Registro na CVM Nº 50.772-5. Capital Autorizado Cr\$ 100.000.000.000,00 Capital Subscrito Cr\$ 83.319.137.563,00 e Capital Integralizado do Cr\$ 83.289.137.563,00. Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais da Amazônia-Finam. Extrato da A.G.E., 01/07/93. As oito horas, na sede social, sito à Rod. BR 316 Km 70 em Castanhal-Pará. PRESENÇA: Todos os acionistas, fato esse que dispensa na forma da Lei nº 6.404/76 a convocação da mesma. MESA DIRETORA: WILSON KATAOKA OYAMA-Presidente e Secretário Nelson Tauro K. Oyama; ORDEM DO DIA: Subscrição e Emissão de Debêntures Nominativas Especiais em 5,5 anos e carência de 2 anos, conforme autorização da SUDAM contida no OF. GS. nº 1011/93, de 30.06.93, referente ao exercício de 1993, no montante de Cr\$ 11.109.009.821,00, sendo 8.331.757.365,00 em Debêntures Conversíveis em Ações e Cr\$ 2.777.252.456,00 em Debêntures Inconvertíveis, a serem subscritas pelo FINAM com base na Lei nº 8.167/91, conforme Boletim de Subscrição assinado pelo FINAM em 05/07/93, por seus representantes legais Srs. José Artur Guedes Tourinho-Diretor de Produtos Bancários e Antônio José N. da Silva-Chefe de Divisão, e pela Empresa Srs: Wilson Kataoka Oyama-Diretor Presidente e Nelson Tauro K. Oyama-Diretor Vice-Presidente. Referida Assembleia Geral, foi aprovada por unanimidade e confere com o original lavrado em livro próprio, a qual foi encerrada em 06/07/93 e arquivada na Jucepa sob o nº 1453,4 por despacho do dia 07/07/93-Sr. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral da Jucepa.

(Fat. nº 10.018891, Reg. nº 10.018891, Dia: 08/07/93)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM AVISO DE RECONVOCAÇÃO		
EDITAIS Nº 0240/93-00, 0241/93-00, 0242/93, 0243/93-00, 0244/93-00, 0245/93-00 e 0251/93-00		
CONCORRÊNCIAS		
O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER Autarquia Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, através do Chefe da Divisão de Cadastro e Licitação, torna Público aos interessados nas licitações dos Editais em epígrafe, que as novas datas para entrega das documentações e Propostas são as constantes da relação abaixo, no seguinte endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote "A", Edifício Núcleo dos Transportes, Auditório do Mezanino Sul em Brasília/DF.		
EDITAL	DATA	HORA
0245/93-00	05-08-93	14.30
0251/93-00	06-08-93	14.30
0240/93-00	09-08-93	09.00
0241/93-00	09-08-93	14.30
0242/93-00	10-08-93	09.00
0243/93-00	10-08-93	14.30
0244/93-00	11-08-93	09.00
Brasília, 05 de julho de 1993		
ENGº JOSE MEDEIROS DE OLIVEIRA		
DIVISÃO DE CADASTRO E LICITAÇÃO		
CHEFE DA DIVISÃO		

(Fat. nº 10.018863, Reg. nº 10.018863, Dia: 08/07/93)

AGROPECUARIA VALE DO RIO URINDEIA S/A. CGC/MF: 14.114.425/00-36. EXTRATO DA AGO/E REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1993. As nove horas, na sede Social da Empresa, sito à Tv. Lomas Valentina nº 1695 - altos na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas. CONVOCAÇÃO: Feita na forma do Artigo 124 Parágrafo 4º da Lei 6404/76. MESA DIRETORA: Presidente da Assembleia: MARIO LIMA SARAIVA. Secretária da Assembleia: DEA REGINA ANDRADE COSTA. ORDEM DO DIA: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das Demonstrações Contábeis, encerradas em 31.12.1991 e 31.12.1992, e Prestação das Contas da Diretoria; b) Capitalização de Expressão Monetária do Capital Realizado, em Cr\$ 8.394.000.000,00 assim distribuídos: 2.245.080.000 de Ações Ordinárias Nominativas, 6.148.920.000 de Ações Preferenciais Nominativas, ambas no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. c) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do Limite do Capital Autorizado de Cr\$ 200.000.000,00 para Cr\$ 80.000.000.000,00; b) Modificação parcial do Estatuto Social no seu Capítulo II do Capital e das ações: Artigo quinto passando a ter a seguinte redação: O Capital da Sociedade e Autorizado no valor de Cr\$ 80.000.000.000,00, divididos em: 80.000.000.000 de Ações Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo: 30.000.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 50.000.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas. c) Mudança de endereço da Sede Social da Empresa, para a Av. Duque de Caxias nº 1212 - altos, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. DE LIBERAÇÕES: A presente pauta da "Ordem do Dia: referida AGO/E, foi aprovada por unanimidade confere com o original lavrado em livro próprio, a qual foi encerrada em 15/06/93 e arquivada na JUCEPA sob o nº 1430,7 nº por despacho do dia 30/06/93 - Sr. ALFREDO FERREIRA COELHO.

EXTRATO DA ARCA, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1993. As oito horas, na Sede Social da Empresa, sito à Av. Duque de Caxias, nº 1212 - altos, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os Senhores: MARIO LIMA SARAIVA, SHIRLEY SOUZA SARAIVA e DEA REGINA ANDRADE, respectivamente Presidente e Membro do Conselho de Administração, sob a Presidência do Sr. MARIO SARAIVA LIMA, para deliberarem sobre a emissão, dentro do Limite do Capital Autorizado de 9.977.737.347 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 totalizando o montante financeiro de Cr\$ 9.977.737.347,00, a serem subscritos pelo acionista MARIO LIMA SARAIVA (GRAFINORTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO), conforme Boletim de Subscrição que faz parte integrante desta Ata. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou que o MARIO LIMA SARAIVA (GRAFINORTE-INDÚSTRIA E COMÉRCIO), havia assinado o referido Boletim de Subscrição, solicitando a aprovação dos atos pelos demais Membros do Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. A reunião foi suspensa para a lavratura desta Ata, que após ser lida foi assinada pelos presentes. Esta Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio e registrada na JUCEPA sob o nº 1449,4 por despacho do dia 06/07/93 - Sr. ALFREDO FERREIRA COELHO.

(Fat. nº 10.018895, Reg. nº 10.018895, Dia: 08/07/93)

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

O Doutor CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Juiz de Direito Não Titular, respondendo pela 11ª Vara Cível da Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, expediente do Cartório Fabiano Lobato, tramita uma AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL DE CONTRAPROTESTO proposta por CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA, empresa estabelecida nesta cidade, contra DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA, empresa comercial sediada em Abaetetuba, neste Estado, cuja petição inicial vai a seguir transcrita:

Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível desta Comarca. -

CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA,

Inscrita no CGC sob o nº 04.894.085/0001-50, com sede na Rodovia Arthur Bernardes, nº 7.699, Tapará, Município e Comarca de Belém (PA), CEP 68115-000, por seu advogado infra assinado, inscrito na OAB/PA sob o nº A-150, com escritório na Rua 13 de Maio, 469/477, conj. 1101/04, nesta cidade, CEP 68019-020, tendo sido intimada em 25/06/93 (sexta-feira) para ciência do PROTESTO JUDICIAL formulado por DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA, "em nome e incidentalmente" aos AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO que a referida empresa move contra a Suplicante, em curso por esse MM. Juízo, expediente do Cartório do 11º Ofício (Fabiano Lobato), PROCESSO Nº 003/91, vem, respeitosamente, pelo presente, com fundamento no art. 871, do Código de Processo Civil, fazer o seu CONTRAPROTESTO, a fim de que o procedimento da Suplicada, evidentemente malicioso, não possa causar dúvidas ou embarços futuros.

OS FATOS

01 - Tramita por esse MM. Juízo uma Ação Ordinária de Indenização, movida por DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA, contra a CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA, através da qual a requerente pretende receber indenizações a que teria direito pelo tempo em que teria distribuído nas regiões de Abaetetuba, Barcarena e localidades vizinhas, os produtos da requerida.

02 - Essa ação está em fase de instrução e a CERPASA, em sua contestação, apresentou suas razões, dentre as quais ressaltam-se as seguintes:

a) a DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA, jamais distribuiu os produtos da CERPASA durante o período alegado na petição, inicial da Ação Ordinária em curso pelo MM. Juízo de Direito da 11ª Vara Cível desta Comarca, quer na cidade de Barcarena, quer na de Abaetetuba e regiões ribeirinhas.

b) a DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA, possuindo há mais de 20 (vinte) anos comércio de estivas em geral, em Abaetetuba (PA), sempre explorou, por conta própria, a revenda dos mais diversificados produtos, dentre os quais, a partir de algum tempo, foram incluídos a cerveja e o refrigerante, dos mais diferenciados fabricantes;

c) para isso, a DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA, não promoveu a menor alteração na sua estrutura. Nunca dispôs de capital algum na instalação de armazéns, máquinas, veículos, equipamentos ou na contratação de pessoal, pois já os possuía, face ao exercício de sua atividade anterior;

d) as relações comerciais entre a CERPASA e a DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA, somente foram formalizadas através de contrato de distribuição firmado em 26 de julho de 1989, inexistia a distribuição;

e) a CERPASA nunca negou vender bebidas a DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA, embora não fosse obrigada a fazê-lo, como também

nunca impediu que a referida empresa revendessem seus produtos, enquanto quis, o que deixou de ser feito, por puro desinteresse comercial da revendedora; (CERVA 111, 220, 219, 218, 217, 216, 215, 214, 213, 212, 211, 210, 209, 208, 207, 206, 205, 204, 203, 202, 201, 200, 199, 198, 197, 196, 195, 194, 193, 192, 191, 190, 189, 188, 187, 186, 185, 184, 183, 182, 181, 180, 179, 178, 177, 176, 175, 174, 173, 172, 171, 170, 169, 168, 167, 166, 165, 164, 163, 162, 161, 160, 159, 158, 157, 156, 155, 154, 153, 152, 151, 150, 149, 148, 147, 146, 145, 144, 143, 142, 141, 140, 139, 138, 137, 136, 135, 134, 133, 132, 131, 130, 129, 128, 127, 126, 125, 124, 123, 122, 121, 120, 119, 118, 117, 116, 115, 114, 113, 112, 111, 110, 109, 108, 107, 106, 105, 104, 103, 102, 101, 100, 99, 98, 97, 96, 95, 94, 93, 92, 91, 90, 89, 88, 87, 86, 85, 84, 83, 82, 81, 80, 79, 78, 77, 76, 75, 74, 73, 72, 71, 70, 69, 68, 67, 66, 65, 64, 63, 62, 61, 60, 59, 58, 57, 56, 55, 54, 53, 52, 51, 50, 49, 48, 47, 46, 45, 44, 43, 42, 41, 40, 39, 38, 37, 36, 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0)

f) a CERPASA só transferiu a revenda nas cidades de Abaetetuba e Barcarena para a empresa DISBECO - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS COMERCIAL LTDA., diante dos insistentes pedidos da DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA, para que entregasse a outro comerciante essa revenda, permanecendo a mencionada empresa, como era seu desejo, apenas com a comercialização dos produtos CERPASA na região ribeirinha daqueles municípios.

g) hoje, a CERPASA não mantém com a DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA, nenhum tipo de relação comercial, tendo em vista que o contrato de distribuição celebrado em 26/07/89 foi denunciado por absoluto e notório desinteresse da revendedora em promover a venda dos produtos da Requerente;

h) a DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA, continua exercendo plenamente suas atividades comerciais, sem qualquer solução de continuidade, não tendo sofrido o menor abalo pela perda da distribuição dos produtos CERPASA.

03 - Verifica-se, assim, que ao narrar os fatos, conforme Editais publicados, a DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA, distorce a verdade, numa vã tentativa de prejudicar a imagem e o bom conceito da CERPASA junto a seus clientes e fornecedores.

04 - Por outro lado, está em curso pelo MM. Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca, expediente do Cartório do 7º Ofício (Tindade), procedimento judicial idêntico, através do qual SILVIO GOMES TAVARES e TAVARES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, pleiteiam da CERPASA os mesmos direitos alegados pela DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA.

05 - Coincidentemente com a publicação dos Editais decorrentes da propositura da Ação de Medida Cautelar Incidenta de Protesto Contra Alienação de Bens e Direitos, ora CONTRAPROTESTADA, esse processo, identificado pelo nº 1094, acaba de merecer apreciação por parte da MM. Juíza da 7ª Vara, Dra. Maria Helena D'Almeida Ferreira, que julgou TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos dos autores, SILVIO GOMES TAVARES e TAVARES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA e, em consequência, os condenou no pagamento das custas e honorários advocatícios.

06 - Lamentavelmente, a Respeitável Sentença da MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca, por ser contrária aos interesses da DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA, não teve a divulgação que foi dada ao julgamento, que condenou a BRAHMA a pagar indenização a um de seus distribuidores, em situação completamente diversa da que se configura no feito a cargo de V.Exa.

07 - Tomando ciência do julgamento contrário às suas pretensões e avaliando os efeitos dessa decisão, a DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA, tenta pressionar a Requerente, CERPASA, dirigindo suas atenções para assuntos que não lhe dizem o menor respeito, fazendo publicar EDITAIS repletos de inverdades, fruto de deduções sem nenhum amparo, quer na lei ou, até mesmo, na lógica.

08 - Tanto assim é, que a DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA, não se deu conta, sequer, do simples fato de que seus pseudos direitos continuariam muito bem garantidos no caso da ANTÁRTICA adquirir o controle acionário da CERPASA. As razões são óbvias.

09 - A bem da verdade, ocorreria até mesmo um ACRÉSCIMO de garantia, se essa operação fosse concretizada, tendo em vista o patrimônio e a reputação da "adquirente", nacionalmente reconhecidos.

10 - Entretanto, como satisfação a seus clientes, consumidores, fornecedores e autoridades em geral, que sempre prestigiaram seus produtos, a CERPASA faz questão de prestar os seguintes esclarecimentos, acessórios aos que já foram tomados públicos pela divulgação do "FATO RELEVANTE", anunciado em conjunto com a ANTÁRTICA, em 31/03/93:

a) através de instrumento particular de Permuta de Participações Societárias, datado de 01/03/93, firmado entre os Srs. KONRAD KARL SEIBEL e JOE HOAN TAN, o primeiro perdeu a qualidade de acionista da CERVEJARIA MARANHENSE S/A - CERVAMAR e tornou-se o acionista majoritário da CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA;

b) por sua vez, pelo mesmo instrumento, o Sr. JOE HOAN TAN perdeu a qualidade de acionista da CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA e tornou-se o acionista majoritário da CERVEJARIA MARANHENSE S/A - CERVAMAR.

c) em decorrência dessa permuta, o Sr. KONRAD KARL SEIBEL (brasileiro, e não estrangeiro, como maliciosamente declara a DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA, nos Editais publicados) passou a deter 99% (noventa e nove por cento) das ações da CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA, ficando o percentual remanescente em poder da Sr. HELGA IRMENGARD JUTTA SEIBEL;

d) não está em cogitação por parte dos acionistas detentores da totalidade do Capital Social da CERPASA vender, ceder ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas ações na mencionada companhia;

e) a CERVEJARIA MARANHENSE S/A - CERVAMAR, também não foi vendida e suas ações pertencem, ainda hoje, ao Sr. JOE HOE TAN e outros. Na realidade, ao que se sabe, a CERVAMAR vendeu para a ANTÁRTICA parte de suas instalações, de há muito já desativadas. Não se sabe porque esse assunto foi tratado pela DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA, nos Editais que fez publicar, tendo em vista que a CERVEJARIA MARANHENSE S/A - CERVAMAR é pessoa jurídica autônoma, sem nenhuma vinculação com a CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA

f) ocorre que, visando dotar o mercado brasileiro de maior integração, dando ao consumidor melhores condições de compra, a CERPASA celebrou com a ANTÁRTICA um "Contrato de Envasilhamento", pelo qual a última se propõe a envasar também as cervejas da marca CERPASA, em suas fábricas na região centro-sul;

g) esse contrato, celebrado pelo prazo de 20 (vinte) anos, proporcionou redução substancial dos custos de transporte, permitindo que os produtos CERPASA sejam colocados à disposição de seus consumidores, tanto do Norte quanto do Sul do País, a custos bem menores e, mais competitivos, portanto.

h) em consequência desse contrato de envasilhamento, os acionistas da CERPASA firmaram com a ANTÁRTICA um "Contrato de Opção Preferencial de Compra de Ações", mediante o qual a última tem a possibilidade de aquisição do "controle" acionário da primeira;

i) essa opção, como não poderia deixar de ser, está intimamente vinculada ao contrato de envasilhamento, prevalecendo apenas durante o respectivo prazo, rescindido-se, automaticamente, na hipótese do mesmo vir a ser desfeito, por qualquer razão que seja.

j) saltam aos olhos as vantagens obtidas pela CERPASA ao firmar o contrato de envasilhamento com a ANTÁRTICA, dentre as quais, a de poder atender em maiores quantidades e por menor preço as praças consumidoras do Sul do País, sem nenhum sacrifício para a clientela regional. E, lembra-se, essas vantagens todas foram resultado de um contrato que tem como única garantia uma opção preferencial de venda das ações da CERPASA, tão criticado pela Requerida, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA.

k) pela leitura dessa opção, constata-se que os acionistas da CERPASA, "quando e se for o caso" manifestam sua intenção de vender suas ações a ANTÁRTICA, "vigorando esta opção preferencial de compra pelo prazo em que estiver vigorando o CONTRATO DE ENVASILHAMENTO celebrado entre a CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA e a COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA INDÚSTRIA DE BEBIDAS E CONEXOS". Verifica-se, ainda, que, "na hipótese do CONTRATO DE ENVASILHAMENTO referido no Item 2º do respectivo instrumento "ser rescindido por culpa da ANTÁRTICA, a opção preferencial de Compra a que se refere o presente instrumento ficará, automaticamente, anulada".

l) desta maneira, fica claro que a opção preferencial de compra das ações da CERPASA foi dada à ANTÁRTICA apenas como garantia do bom relacionamento comercial estabelecido a partir do CONTRATO DE ENVASILHAMENTO já referido. Qualquer outra interpretação só pode ser produzida da mente de pessoas que têm por tendência procurar desvalorizar e destruir os empreendimentos que deram bons frutos em nossa terra.

m) finalmente, segundo a Assistente Técnica indicada pela DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA, nos autos da Ação Ordinária em curso perante o MM. Juízo de Direito da 11ª Vara Cível desta Comarca, o total da indenização não ultrapassaria o valor correspondente a 587.895,29 UFIR, ou seja, a Cr\$ 18.083.261.548,40 (dezoito milhões, oitenta e três mil, duzentos e sessenta e hum mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos)

(567.896,29 x 31.842,43), que equivalem a US\$ 341.154,99, (18.083.261.546,40 : 53.006,00), nesta data.

n) ocorre que, além desse valor suplantar, em muito, o valor indicado pelo Sr. Perito nomeado pela MM. Juíza do feito, ainda não há nenhuma condenação e, apenas para argumentar, mesmo que um dia essa condenação se torne efetiva, jamais poderá ser superior ao que é pedido pela própria DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA., nos termos da lei.

o) nessa hipótese, continuando no campo da argumentação, será que o patrimônio da CERPASA não é mais do que suficiente para arcar com esse pagamento?

p) quem responde é a própria DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA. ao afirmar, em seus EDITAIS, que o "investimento na compra da CERPASA não foi revelado, mas sabe-se que a operação envolve milhões de dólares".

q) excluindo da base da Requerida o fato de que a CERPASA não foi vendida e que também não se pretende vendê-la, restam os "milhões de dólares" da avaliação feita pela DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA., mais do que suficientes para tranquilizar qualquer eventual credor da CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA.

r) além de absurdo, já que não ocorreram os fatos mencionados nos Editais publicados, especialmente a "venda" da CERPASA, é evidente que o protesto judicial formulado pela DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA. tem por única finalidade constranger as partes contratantes (CERPASA e ANTÁRTICA) perante a sociedade e a opinião pública, já que o patrimônio da CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA é reconhecidamente sólido e sadio, gozando a empresa de merecido e elevado conceito nesta praça, o que tornaria desnecessário o "protesto" formulado.

11 - Diante desses esclarecimentos, caem por terra todos os devaneios da DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA., expostos maliciosamente no EDITAL publicado em "O LIBERAL", edição de 16/05/93.

CONCLUSÃO

Assim, a CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA requer a V.Exa. que, com fundamento no art. 870, incisos I e III, do Código de Processo Civil, defira a publicação de EDITAIS com o inteiro teor do CONTRAPROTESTO da Suplicante, para conhecimento de terceiros, tal qual anteriormente deferido para a Suplicada, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA.

Requer, outrossim, que, feita a intimação da Suplicada, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAETÉ LTDA., na pessoa de seu representante legal, pagas as custas e decorridas 48h. (quarenta e oito), sejam os presentes autos de CONTRAPROTESTO entregues à Requerente, independentemente de traslado, na forma do art. 872, do Código de Processo Civil.

Dando à causa o valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para fins meramente fiscais, são os

Termos em que,
Fademo deferimento.

Belém (PA), 29 de junho de 1993

PP
Aluisio Augusto Martins Meira
advogado

ANEXOS : 01) Procuração - 02) Sentença proferida pela MM. Juíza da 7ª Vara Cível desta Comarca - 03) Contrato de permuta de participações societárias - 04) Contrato de envasilhamento - 05) Opção preferencial de compra.

No processo foi prolatado o seguinte despacho: - "Com fundamento no artigo 871 do C.P.C., defiro o contraprotesto requerido. Expeçam-se mandados de edital, este com prazo de trinta dias, il - Com fundamento no artigo 872 do C.P.C., feita a intimação, pagas as custas e decorridas 48:00 horas, sejam os autos entregues à requerente, independentemente de traslado. Belém, 05.07.93. (a) Constantino Augusto Guerreiro - Juiz de Direito" E, para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 06 de julho de 1993. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrivão, o subcrevo. Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Juiz de Direito Não Titular, respondendo pela 11ª Vara Cível da Comarca de Belém.

(Fat. nº 10.018889, Reg. nº 10.018889, Dia: 08/07/93)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL - 2ª RF
ALFÂNDEGA DO PORTO DE BELÉM
CÓD. 02.1.76.00-9 2ª PRAÇA

EDITAL DE LEILÃO PESSOA JURÍDICA SMA-005/93

OFERTA : 946 CAIXAS DE VINHO FRANCÊS, MARCAS: PHILIPPE RAGUENOT (BRANCO) E CHATAU DES TOURTES (TINTO, BRANCO E ROSÊ).

DATA : 13.07.93

HORÁRIO: 10:00h

LOCAL : AUDITÓRIO DO CONVENTO DOS MERCEDÁRIOS, RUA GASPAR VIANA, 125-BELÉM-PA.

CLIENTELA: EXCLUSIVAMENTE PESSOAS JURÍDICAS PORTA-DE CARTÃO C.G.C. E QUE SE HABILITEM ATÉ ÀS 09:00h DO DIA 13.07.93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA OU COM 20%(VINTE POR CENTO) NO ATO E O RESTANTE NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS CONTADOS DA DATA DA ARREMATACÃO, SOB PENA DE PERDA DO SINAL.

EDITAL : AFIXADO NO SAGUÃO DO PRÉDIO DA ALFÂNDEGA DO PORTO DE BELÉM-PA; RUA GASPAR VIANA, 125.

BELÉM, 06 DE JULHO DE 1993

WILSON DE MAGALHÃES FARIAS
Presidente

(Fat. nº 10.018862, Reg. nº 10.018862, Dia: 08/07/93)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/93

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 110/93 do Gabinete da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, comunica aos senhores interessados que encontra-se à disposição o EDITAL DE LICITAÇÃO para a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/93, referente à aquisição de KITS PARA TESTES SOROLÓGICOS (Anti-HIV e Anti-HIV I), para a Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

O EDITAL contendo as condições, poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação à Av. Magalhães Barata nº 1136.

Belém, 08 de julho de 1993

TEMA LUCIA SARAIVA SOBRAL
Presidente da Comissão de Licitação CP93/0071073-7

(Fat. nº 10.018854, Reg. nº 10.018854, Dia: 08, 09 e 12/07/93)

PORTARIA Nº 110/93 - CAB/HEMOPA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, o teor do Ofício nº 729/93, datado de 02 de julho de 1993, da Comissão de Auditores do Estado, CONSIDERANDO o parecer proferido pela Assessoria Jurídica desta Fundação,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras TELMA LUCIA SARAIVA SOBRAL, Drª ELIZILZA CUNHA PEREIRA PINTO, Drª MARIA DO SOCORRO FERREIRA E FERREIRA e Drª MARIA DE NAZARÉ FERREIRA PINTO, a fim de que sob a presidência da primeira compor a Comissão de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/93.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 08 de julho de 1993.

DRª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

Presidente da Fundação HEMOPA CP93/0071081-5

(Fat. nº 10.018855, Reg. nº 10.018855, Dia: 08/07/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Nº 045/93

Contrato Originário: Nº 096/90

Partes: CELPA x SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.

Objeto: Renovação Contratual da Prestação de Serviços de Leitura de Medidores e Entrega de Contas de Energia Elétrica de aproximadamente 250.000 Unidades Consumidoras da CELPA, no Município de Belém e Municípios pertencentes aos Dept's. Regionais de Castanhal e Tocantins-Marájô.

A licitação foi dispensada, conforme termos do Artigo 15, inciso IV da Lei Estadual Nº 5.416, de 11.12.1987.

Valor: Cr\$15.480.000.000,00 (global) estimado

Prazo: 03 (três) meses corridos e contados a partir de 31 de maio de 1993.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1993.

Código Funcional: SEPLAN Nº 24203/09/07/021/6.035.

Belém, 1º de julho de 1993

Geraldo Chiffre Bitar Pinheiro
Diretor-Presidente

CP93/0071057-5

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Nº 046/93

Contrato Originário: Nº 098/90

Partes: CELPA x SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.

Objeto: Renovação Contratual da Prestação de Serviços de Leitura de Medidores e Entrega de Contas de Energia Elétrica de aproximadamente 250.000 Unidades Consumidoras da CELPA, localizadas nos Municípios de Belém e Ananindeua, Distrito de Marituba e demais Municípios pertencentes aos DESAN e DEMAR.

Modalidade de Licitação: dispensada, conforme termos do Artigo 15, inciso IV da Lei Estadual Nº 5.416, de 11 de dezembro de 1987.

Valor: Cr\$15.480.000.000,00 (global) estimado

Prazo: 03 meses corridos e contados a partir de 31 de maio de 1993.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1993.

Código Funcional: SEPLAN Nº 24203/09/07/021/6.035.

Belém, 1º de julho de 1993

Geraldo Chiffre Bitar Pinheiro
Diretor-Presidente

CP93/0071054-3

(Fat. nº 10.018883, Reg. nº 10.018883, Dia: 08/07/93)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº. 0606/93 - Conceder Suprimento de Fundos para o servidor JOSÉ MARIA LOURENÇO CARNEIRO, no valor de Cr\$ 105.000.000,00 (Cento e Cinco Milhões de Cruzeiros), para atender despesas de acordo com o Processo nº. 001367/93. Classificação Orçamentária:

19206.0309.0214 - 038 - Coordenação Geral e funcionamento do IDESP.

31.2000.11101 - Material de Consumo Cr\$- 33.000.000,00

31.3200.11101 - Outros Serviços e Encargos Cr\$- 72.000.000,00

Cr\$- 105.000.000,00

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE

Diretor Geral

CP93/0071093-0

(Fat. nº 10.018897, Reg. nº 10.018897, Dia: 08/07/93)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 000552 DE 07 DE JULHO DE 1993.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

I. TORNAR sem efeito a Portaria nº 000539/90 de 02.07.90, que designou a servidora MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA DA SILVA, Matrícula nº 3168840-016, para exercer as funções de Chefe da Seção de Cadastro Cartográfico do Departamento Técnico.

II. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 01 de Agosto de 1993.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FERNANDO NILSON VELASCO

Presidente

CP93/0071097-4

PORTARIA Nº 000553 DE 07 DE JULHO DE 1993.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nºs 00237/93-IDESP, e 000190/93-ITERPA;

RESOLVE:

I. COLOCAR à disposição do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará-IDESP, a Geógrafa MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA DA SILVA, Matrícula nº 3168840-016, para a formação da Equipe do Grupo de Geomorfologia, nos termos do Decreto Estadual nº 662, de 20.02.92, com ônus para o ITERPA, a partir de 01.08.93.

II. DETERMINAR ao Departamento de Administração-DA, que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FERNANDO NILSON VELASCO

Presidente

CP93/0071096-6

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº.: 000548 DE 01 DE JULHO DE 1993.

PROCESSO Nº.: 001573/92-ITERPA-DEMARCAÇÃO

INTERESSADO.: RAULINO JOSÉ ZIMMERMAN

ASSUNTO.: DESIGNA o Engenheiro Agrônomo JURANDY JOSÉ DE SOUZA, devidamente credenciado neste Órgão, para demarcar área de terras, localizada no Município de Açará, objeto do Título Provisório de Venda de Terras em favor de Pedro Decio Guerreiro Contente, em data de 14/03/1986, constante das fls. 17 e 18 do Talonário Proprio nº 004, denominada Fazenda São Pedro, com área de aproximadamente 2.300ha. (dois mil e trezentos hectares).

CP93/0071105-9

FERNANDO NILSON VELASCO-Presidente

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, Dr. Fernando Nilson Velasco, sentenciou e homologou os trabalhos demarcatórios, nos autos do processo abaixo relacionado, cujo sumo é o seguinte:

PORTARIA Nº.: 000549 DE 01 DE JULHO DE 1993.

PROCESSO Nº.: 001227/92-ITERPA-LEGITIMAÇÃO DE POSSE

INTERESSADO.: ANTONIO DE AMORIM NEGRÃO

MUNICÍPIO.: ABAETUBA

DENOMINAÇÃO.: "SÍTIO CALMEIR"

ÁREA.: 313ha. 62a. 28ca. (Trezentos e Treze Hectares, Sessenta e Dois Ares e Vinte e Oito Centiares).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: BANDA SETENTRIONAL: limitando pela margem esquerda do igarapé Função; BANDA MERIDIONAL: limitando pela margem direita do igarapé Furo Velho; BANDA ORIENTAL: limitando com terras de JACQUES RIBEIRO RODRIGUES; BANDA OCUIDENTAL: limitando pela margem direita do Rio Piramamba.

FERNANDO NILSON VELASCO-Presidente

CP93/0071113-0

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, Dr. Fernando Nilson Velasco, sentenciou e homologou o processo administrativo nº 05745/91-ITERPA, cujo resumo é o seguinte:

PROCESSO Nº.: 05745/91-ITERPA-TITULAÇÃO PROVISÓRIA

INTERESSADO.: MANOEL COSTA SOUZA

MUNICÍPIO.: ITAITUBA

LOCALIZAÇÃO.: Na margem do Rio Marupá, afluente da margem esquerda do Rio Crepori, distando por Rodovia, aproximadamente, 400 km da sede de Itaituba.

DENOMINAÇÃO.: "FAZENDA DOS PINHEIROS I"

ÁREA.: 1.500ha. (Um mil e Quinhentos Hectares) aproximadamente.

FERNANDO NILSON VELASCO-Presidente

CP93/0071121-0

(Fat. nº 10.018864, Reg. nº 10.018864, Dia: 08/07/93)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

Resumo de Contrato Administrativo pelo período de 06 (seis) meses, celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará na pessoa de seu Superintendente MANOEL VIEGAS CHAPPELL MOU TINHO, os abaixo relacionados, de acordo com a Instrução Normativa Nº 07, combinado com a Lei Complementar Nº 11/93.

NOME	CARGO
ZENITO ALVES CASTRO	Aux.de Serv.Gerais "A"
ANTONIO CARLOS DA SILVA LOBO	Aux.de Serv.Gerais "A"
PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA	Vigilante "A"
CLÁUDIA MARCIA B. NORONHA BLANCO	Prof.Colaborador 4o h.

CP93/0071014-1

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO firmado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e LUIS EDUARDO RAMOS DE SOUZA, a prorrogação de que se refere o presente termo aditivo será de 06 (seis) meses com início em 01.02.93 e término em 31.07.93.

CP93/0071022-2

(Fat. nº 10.018865, Reg. nº 10.018865, Dia: 08/07/93)

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/93-SUDAM

OBJETO: Execução de Serviços de Vigilância Armada nas dependências da SUDAM/Sede, Laboratório de Tecnologia Mineral e Meio Ambiente e demais prédios do Órgão em Belém/PA. LOCAL: Sala de Reuniões da CPL, no 3º andar do Bloco "A", do Edifício-Sede da SUDAM, na Av. Almirante Barroso, 426, na Cidade de Belém, Estado do Pará. DATA: 26 de julho de 1993, às 8:30h. EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no local acima citado no horário de expediente do Órgão.

Belém (PA), 30 de junho de 1993

A COMISSÃO

(Fat. nº 10.018875, Reg. nº 10.018875, Dia: 08/07/93)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 880 de 02.07.93-CONCEDER, à MARIA DA PAZ FARIAS GOMES, 60 dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 01.06.93 a 30.07.93. A presente portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 01.06.93.

CP93/0071055-6

PORTARIA Nº 881 de 02.07.93-CONCEDER, à MARLENE MARIA GONÇALVES FRANKLIN, 30 dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 18.06.93 a 17.07.93. A presente portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 18.06.93.

CP93/0071055-2

PORTARIA Nº 875 de 02.07.93-CONCEDER, à ARLY PADUA CRUZ NUNES DE MORAES, 15 dias para tratamento de Saúde, a contar de 04.06.93 a 18.06.93. A presente portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 04.06.93.

CP93/0070977-5

PORTARIA Nº 876 de 02.07.93-CONCEDER, à CELESTE MARIA BENTES DA PAZ, 45 dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 01.06.93 a 15.07.93. A presente portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 01.06.93.

CP93/0071054-0

PORTARIA Nº 877 de 02.07.93-CONCEDER, à FRANCISCA DAS GRACAS BAHIA DE SOUZA, 40 dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 04.06.93 a 13.7.93. A presente portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 04.06.93.

CP93/0071052-1

PORTARIA Nº 878 de 02.07.93-CONCEDER, à LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS, 30 dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar do dia 08.06.93 a 07.07.93. A presente portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 08.06.93.

CP93/0071075-5

PORTARIA Nº 879 de 02.07.93-CONCEDER, à MARIA DE NAZARÉ PANTOJA GALVÃO, 30 dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar do dia 02.06 a 01.07.93. A presente portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 02.06.93.

CP93/0071085-4

PORTARIA Nº 436 de 02.07.93-DESIGNAR, REGINA CÉLIA DO AMARAL CAMPOS, JOSÉ GASPAS COSTA FERREIRA e CÉLIA ANGELA LISBOA ALMEIDA, para sob a Presidência da 1ª, constituírem a Comissão de Licitação para aquisição dos materiais contidos no memo s/n- DEC, na modalidade CARTA CONVITE Nº 031. A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CP93/0071110-5

PORTARIA Nº 432 de 01.07.93-TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 358 de 09.06.93, que designou, DINA MARIA SARMENTO DANTAS, FRANCISCO ALBERTO LOPES e IVO DE MENDONÇA COUTINHO, para constituírem a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos contido no memorando nº 073/93 - Procuradoria. A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CP93/0071095-5

PORTARIA Nº 433 de 01.07.93-DESIGNAR, CLÁBER JOÃO TRIEIRA-FREITAS, FRANCISCO ALBERTO LOPES, IVO DE MENDONÇA COUTINHO, para sob a Presidência do 1º, constituírem a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos contidos no memo nº 073/93-Procuradoria. A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CP93/0071097-7

PORTARIA Nº 434 de 02.07.93-DESIGNAR, OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, para responder a partir do dia 03.07.93, até ulterior deliberação, pelo Cargo em Comissão de Diretor do DEPTO. de ADMINISTRAÇÃO, Código DAS-01.5. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 03.07.93.

CP93/0071103-2

PORTARIA Nº 874 de 02.07.93-CONCEDER, a MARIA DAS GRACAS F. DOS SANTOS MEDEIROS, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.11.92, a 31.10.93, a contar de 05.07.93 a 03.08.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 5.7.93.

CP93/0071110-3

PORTARIA Nº 873 de 02.07.93-CONCEDER, à ELIANA MARIA MESQUITA PEREIRA, 30 dias de Licença especial, referente ao 1º quinquênio, no período de 12.07.93, a 10.08.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 12.07.93.

CP93/0071125-1

PORTARIA Nº 883 de 05.07.93-DESIGNAR, VERA LÚCIA BAHIA CAMPOS, para substituir a ELIANA MARIA MESQUITA PEREIRA, na função gratificada de Chefe de Divisão de Receita, Código DAI-02.4, no período de 12.7.93 a 10.08.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 12.07.93.

CP93/0071125-3

PORTARIA Nº 884 de 05.07.93-DESIGNAR, MARIA CECÍLIA CANTANHEDE BEZERRA, para substituir a VERA LÚCIA BAHIA CAMPOS, na função gratificada de Chefe de Seção de Fiscalização de Receita, Código DAI-02.3, no período de 12.07.93 a 10.08.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 12.07.93.

CP93/0071119-4

PORTARIA Nº 887 de 05.07.93-DESIGNAR, RICARDO SOUZA DA COSTA, para substituir, JOSÉ ROBERTO DANTAS SANTOS, na função gratificada de Chefe de Seção de Manutenção de Benefícios, Código DAI-02.3, no período de 09.08.93 a 07.09.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 09.08.93.

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 880 DE 02.07.93-CP93/0071127-3)

PORTARIA Nº 885 de 05.07.93-CONCEDER, à NAIDE DA CONCEIÇÃO MOURA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 28.03.92 a 27.03.93, a contar de 09.08.93 a 07.09.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 09.08.93.

CP93/0071120-2

PORTARIA Nº 872 de 02.07.93-DESIGNAR, à servidora MARIA EMÍLIA JUCA FERREIRA, para responder pela Presidência deste Instituto, no período de 01.07.93 a 30.07.93. A presente portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 01.07.93.

CP93/0071133-4

PORTARIA Nº 869 de 02.07.93-CONCEDER, à SILVIA MARTINS DE CASTRO, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio, no período de 01.07.93 a 30.07.93. A presente portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 01.07.93.

CP93/0071141-5

PORTARIA Nº 868 de 02.07.93-CONCEDER, à BENEDITA DA SILVA ALVES, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio, no período de 12.07.93 a 10.08.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 12.07.93.

CP93/0071149-3

PORTARIA Nº 867 de 02.07.93-CONCEDER, à EDINA DAS GRACAS FRANÇA MESQUITA, 30 dias de Licença Especial referente ao 1º quinquênio, no período de 05.07.93 a 03.08.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 05.07.93.

CP93/0071157-1

PORTARIA Nº 866 de 02.07.93-CONCEDER, a EIVALDO CORRÊA SANTOS, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 16.03.91 a 15.03.92, a contar de 09.08.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 09.08.93.

CP93/0071174-2

PORTARIA Nº 865 de 02.07.93 - Conceder a VERA LÚCIA BARROS CAVALHEIRO DE MACIEL, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.09.91 a 31.08.92, a contar de 9.8.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 9.8.93.

CP93/0071142-3

PORTARIA Nº 870 de 02.07.93 - Designar, RITA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, para substituir VERA LÚCIA BARROS CAVALHEIRO DE MACIEL, na Função Gratificada de Secretária, Código DAI-02.2, no período de 09.08.93 a 07.09.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 09.08.93.

CP93/0071135-0

PORTARIA Nº 430 de 01.07.93-DESIGNAR, ANTONIO CARLOS DIAS MENDES, para substituir RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Presidente e incluir, REGINA LÚCIA DE SOUZA SILVA, na qualidade de Membro, na Comissão de Licitação Modalidade CARTA CONVITE, para aquisição de 01 (uma) MOTO com 04 Tempos e Bagageiro, conforme portaria nº 135 de 22.03.93. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

CP93/0071143-1

PORTARIA Nº 864 de 01.07.93-CONCEDER, à ANA CRISTINA SALES, 05 Diárias para fazer as despesas com alimentação e hospedagem no Município de ITAITUBA no período de 29.06 a 03.07.93, a serviço deste Instituto. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 29.06.93.

CP93/0071151-2

PORTARIA Nº 429 de 01.07.93-TRANSFERIR, a pedido do Funcionário FRANCISCO PEREIRA DOS REIS, Técnico Nível C, da Agência de Santarém para esta Capital. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

CP93/0071128-2

PORTARIA Nº 1214 de 01.07.93- Alterar o valor da Pensão nº 3077, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e valores nas fls.12 do processo nº 2182/93. A presente portaria produzirá seus efeitos a partir do Mês de Abril/93.

CP93/0071015-0

PORTARIA Nº 1205 de 22.06.93-CONCEDER, à JOSÉ MARIA DIAS, viúvo da ex-segurada deste Instituto, FRANCISCA DE MENDONÇA DIAS, falecida em 27.03.92, a pensão inicial de CR\$-2.243.587,50 e reajustada para CR\$-4.335.581,25, conforme o decidido no processo de nº 2807/93. CONCEDER, o pecúlio no valor de CR\$-3.655.308,58, pago integralmente em favor de MAGALY DO SOCORRO DIAS SAMPAIO, dada a desistência de JOSÉ MARIO, JOSÉ MARIOLINO, JOSÉ ROBERTO, LUIZ OTÁVIO JOSÉ OTÁVIO, JOSÉ MARIA e JOSÉ HENRIQUE, todos de sobrenome MENDONÇA DIAS e MARGARETE DIAS PINHEIRO, conforme o decidido no processo nº 2760. Esta portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da ex-segurada.

CP93/0071007-9

PORTARIA Nº 871 de 02.07.93 - Designar, RAIMUNDA HELENA LEÃO SANTOS, para substituir EIVALDO CORRÊA SANTOS, na Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DAI-02.1, no período de 09.08.93 a 07.09.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 09.08.93.

CP93/0071049-2

(Fat. nº 10.018867, Reg. nº 10.018867, Dia: 08/07/93)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, FIRMADO ENTRE O SENHOR JUVENIL RIBEIRO DE SOUZA, COMO LOCADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ COMO LOCATÁRIO.

ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SENHOR JUVENIL RIBEIRO DE SOUZA COMO LOCADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN/PA, COMO LOCATÁRIO.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETADO SOB O Nº 630, SITUADO NA RUA CAMILO VIANA, NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, ONDE FUNCIONA A 2ª CIRETRAN.

EMPENHO: Nº 13 DE EMPENHO Nº 0758810, DE 1993

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1.7.1993 a 30.6.1994
VALOR GLOBAL: CR\$-72.000.000,00 (SETENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS)
CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO: 21.201.0607021-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN-4.098/132-00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FORO: BELÉM/PARÁ.
Belém, 1º de Julho de 1993.
LOCADOR: JUVENIL RIBEIRO DE SOUZA

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
NÍLO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-TEN.CEL.FM.
CP93/0071104-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
CONTRATADO: RAIMUNDO DA SILVA MOTA

CARGO: Auxiliar de Administração

SALÁRIO: CR\$-3.964.006,00

PRAZO: Seis Meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0691021-4.101 - Funcionamento das Circunscrições Regionais de Trânsito - 3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

FORO: Comarca de Belém

Belém, 1 de julho de 1993. CP93/0071112-1

CONTRATANTE: Nílo Sérgio Mendes Vasconcelos

CONTRATADO: Raimundo da Silva Mota

CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CONTRATADO: JOSÉ DE ARIMATEIA MORAIS DE OLIVEIRA

CARGO: Auxiliar de Administração

SALÁRIO: CR\$-3.964.006,00

PRAZO: Seis meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0691021-4.101 - Funcionamento das Circunscrições Regionais de Trânsito - 3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

FORO: Comarca de Belém

Belém, 1 de julho de 1993 CP93/0071134-9

CONTRATANTE: Nílo Sérgio Mendes Vasconcelos

Diretor Superintendente

CONTRATADO: José de Arimateia Moraes de Oliveira

CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CONTRATADO: ARMANDO CARRIÇO CORRÊA JÚNIOR

CARGO: Digitador

SALÁRIO: CR\$-6.606.600,00

PRAZO: Seis meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0607021-4098 - Manutenção das Atividades do DETRAN - 3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

FORO: Comarca de Belém

Belém, 1 de julho de 1993

CONTRATANTE: Nílo Sérgio Mendes Vasconcelos

Diretor Superintendente

CONTRATADO: Armando Carriço Corrêa Junior CP93/0071114-8

CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CONTRATADO: João Lucídio Lobato Paes

CARGO: Técnico

SALÁRIO: CR\$-8.739.176,00

PRAZO: Seis Meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0691021-4.101 - Funcionamento das Circunscrições Regionais de Trânsito - 3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

FORO: Comarca de Belém

Belém, 1 de julho de 1993

CONTRATANTE: Nílo Sérgio Mendes Vasconcelos

Diretor Superintendente

CONTRATADO: João Lucídio Lobato Paes CP93/0071106-7

PORTARIA Nº 529/93-D5/DAF/GA/DRH

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR o Senhor JOSUÉ ADI MENDES OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito em Altamira.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data. De-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 1 de julho de 1993

Nílo Sérgio Mendes Vasconcelos CP93/0071099-3

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de Distrato, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Diretor Superintendente Nílo Sérgio Mendes Vasconcelos-Ten Cel.FM, e Marly do Socorro Souza Bonfim, Auxiliar de Administração, lotada Diretoria Administrativo-Financeira, de comum acordo, resolvem DISTRATAR a partir de 10.7.93, as

cláusulas e condições pactuadas através do Contrato firmado em 22.5.92, e publicado no Diário Oficial nº 27.230 de 1.6.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na Lei Complementar nº 07, de 28.8.91.

Belém, 30 de junho de 1993

EMPREGADOR: Nílo Sérgio Mendes Vasconcelos

Diretor Superintendente

EMPREGADO: Marly do Socorro Souza Bonfim CP93/0071107-5

(Fat. nº 10.018861, Reg. nº 10.018861, Dia: 08/07/93)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

PARTES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA X NORTRON ELETRÔNICA LTDA - ME; OBJETIVO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 JOGOS DE MÁQUINA DE ASSINAR E NUMERAR, MARCA HEDMAN e, 01 MÁQUINA DE PERFURAR DOCUMENTOS ELÉTRICA, MARCA ABE; VALOR GLOBAL: CR\$-41.000.000,00; VIGÊNCIA: 01.07.93 a 31.12.93; ASSINATURAS: JUCEPA: JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS, e NORTRON ELETRÔNICA LTDA-ME: SABINO ROBERTO GASPAS NASCIMENTO.

CP93/0071044-4

(Fat. nº 10.018868, Reg. nº 10.018868, Dia: 08/07/93)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 063/93 de 01.06.93, comunica aos participantes da Licitação modalidade CARTA CONVITE Nº 015/93-FSCMP, destinada a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS o resultado da mesma, conforme segue abaixo:

FIRMAS	ITEMS	CRITÉRIO
FIS COM. E REP. LTDA	01,04	MENOR PREÇO
COMERCIAL ALVORADA LTDA	02,03	MENOR PREÇO

CARTA CONVITE Nº 042/93-destinada a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

FIRMAS	ITEMS	CRITÉRIO
PROMED LTDA	01,05,14,25,26,27	M.P. TÉCNICA
PRIMED LTDA	02,16,17,21,22,30	M. TÉCNICA

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA

06,35,36,39,46,47,48,69,77,41	MENOR PREÇO
-------------------------------	-------------

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA

08,18,27,56,59,60,61,80	ÚNICO COTAR
-------------------------	-------------

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA

23 e 50	M. TÉCNICA
---------	------------

BIOLAB DIAGNÓSTICA S/A

03,31,72 e 73	MENOR PREÇO
---------------	-------------

BIOLAB DIAGNÓSTICA S/A

40 e 79	ÚNICO COTAR
---------	-------------

BIOLAB DIAGNÓSTICA S/A

04	M. TÉCNICA
----	------------

BIOLAB DIAGNÓSTICA S/A

33 e 57	PREÇO/TÉCNICA
---------	---------------

BIOEQUIPO-PROJETOS E INSTALAÇÕES

07,09,10,20,37	MENOR PREÇO
----------------	-------------

BIOEQUIPO-PROJETOS E INSTALAÇÕES

11,45	ÚNICO COTAR
-------	-------------

CARTA CONVITE Nº 14/93-AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO

FIRMAS	ITEMS	CRITÉRIO
BLE-ELETRÔNICA LTDA.	01,02	MENOR PREÇO
DIST. INTERCONTINENTAL LTDA	03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17	MENOR PREÇO

CP93/0071072-9

(Fat. nº 10.018881, Reg. nº 10.018881, Dia: 08/07/93)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 22.07.1993, no Auditório da Empresa, sito à Avenida Magalhães Barata nº 1201, em São Brás, Belém-Pará, a TOMADA DE PREÇOS Nº 09/93-COSANPA, para fornecimento de materiais hidráulicos diversos, para aplicação nos Sistemas de Abastecimento de Água da COSANPA.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima no NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. Aquisição do Edital até 20.07.1993.

Belém, 05 de julho de 1993.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP93/0074641-3

(Fat. nº 10.018818, Reg. nº 10.018818, Dias: 07.08 e 09/07/93)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/93-COSANPA
PARTES: COSANPA X PRIMAC-PROJETOS, INST. E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA; OBJETO: Serviços de Manutenção corretiva em 06 Centrais de Ar Condicionado; VIGÊNCIA: 30 dias; VALOR: CR\$268.800.000,00; F. LEI: CC Nº 080/93; F. RECURSOS: Próprios da COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/93-COSANPA
PARTES: COSANPA X ALUMINAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA; OBJETO: Fornecimento de 549 toneladas de Sulfato de Alumínio Ferroso; VALOR: CR\$7.598.160.000,00; VIGÊNCIA: 05 dias; F. LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 15, Inciso IV da Lei 5.416/87. F. RECURSO: Próprios da COSANPA.

Belém, 07 de julho de 1993

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP93/0071044-5

(Fat. nº 10.018896, Reg. nº 10.018896, Dia: 08/07/93)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA RELATIVO A PROCESSOS INICIADOS EM JUNHO DE 1993

JUNHO/93	AÇÕES CÍVEIS	TRABALHISTA	OUTROS
TOTAL GERAL			
62	22	36	04

ORS: o quadro OUTROS inclui, Desapropriações Amigáveis, Partes, Processos Administrativos Diversos, etc...

CP93/0071033-5

(Fat. nº 10.018860, Reg. nº 10.018860, Dia: 08/07/93)

LOTARIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 038/93-DP, DE 07 DE JULHO DE 1993.

O Diretor Presidente da LOTARIA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial do Estado nº 27.501, de 01.07.93, dos Distratos dos Servidores Temporários abaixo relacionados:

- 1) ANA EMÍLIA ALAB TAVARES
- 2) ANIVALDA DOMINGAS JUCUNDA DE SOUZA

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 07 DE JULHO DE 1993.

(as)

CARLOS ALBERTO DE ARAGÃO VINAGRE

Diretor Presidente

CP93/0071050-7

(Fat. nº 10.018884, Reg. nº 10.018884, Dia: 08/07/93)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

CONTRATADO: CHARLES QUEIROZ COSTA

CARGO: MOTORISTA

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 05.07.93 a 31.12.93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16203.0846021-4026-3111.01

AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 11 de 04.02.93.

////////////////////

JOSÉ LUIZ COELHO

Superintendente da F.D.P.

CP93/0071034-3

(Fat. nº 10.018859, Reg. nº 10.018859, Dia: 08/07/93)

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, o reclamado RENASCENÇA ARMAZENS GERAIS LTDA., com endereço à Shis - QI-06, conj. 07, Casa 18, Lago Sul, Brasília-DF, nos autos do processo de nº JCI/STM. 1852/92, em que é Reclamante SEBASTIÃO CASEMIRO SOUSA MOTA, para comparecer a audiência do dia 09.08.93 às 10:30 horas, NA SEDE DESTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM, A AV. MENDONÇA FURTADO, nº 3280.

NA AUDIÊNCIA retro-mencionada deverá a V. Sa., oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento da V. Sa., à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Na audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigá-lo o proponente.

Secretaria da JCI de Santarém-Pá.

Em Santarém, 14.06.93

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Santarém

(G. Reg. nº 47532)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, o reclamado RENASCENÇA ARMAZENS GERAIS LTDA., com endereço à Shis - QI-09, bloco B, sala 08, Lago Sul, Brasília-DF, nos autos do Processo de nº JCI/STM. 1854/92, em que é Reclamante RAIMUNDO ROBERTO GALUCIO DA SILVA, para comparecer a audiência do dia 09.08.93 às 11:11 horas, NA SEDE DESTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM, A AV. MENDONÇA FURTADO, nº 3280.

NA AUDIÊNCIA retro-mencionada deverá a V. Sa., oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento da V. Sa., à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Na audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigá-lo o proponente.

Secretaria da JCI de Santarém-Pá.

Em Santarém, 14.06.93

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Santarém

(G. Reg. nº 47533)

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citada (o) pelo prazo de VINTE (20) DIAS, JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, com endereço ao Beco Antônio Figueiredo Cardoso, 96 no Bairro de Prainha, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir, a execução, sob pena de penhora, a quantia de CR\$81.307.330,52 (OITENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) correspondente às parcelas de principal e custas devidas no processo de nº JCI/STM-1842/92 em que é reclamante exequente JOSÉ DA SILVA BARRETO.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se a execução em a consequente penhora em tantos bens quantos bastarem para o integral pagamento do débito.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS, EU BENEDITO FRANKLIN RODRIGUES AUXILIAR JUDICIÁRIO CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO datilografai. E eu, ANALICE REBELO DE SOUZA, Diretora de Secretaria da JCI/STM em Substituição subcrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Juíza do Trabalho

Presidente da JCI de Santarém-Pá.

(G. Reg. nº 47641)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ÓBIDOS

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos-Pá., Dra. MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de agosto de 1993, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Tv. Bom Jesus, 273, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por DAMIAO FERREIRA LIMA, contra SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM bens esses encontrados à Área Industrial da Mineração Rio do Norte e que são os seguintes: 01 (um) Automóvel, VW, FUSCA, ano de fabricação 1986, ano Modelo 1986, cor cinza, placa UZ-9071, Chassi 9 B ZZZLZGPO21941, à álcool, funcionando, de propriedade da executada, servindo ao escritório da mesma no endereço acima mencionado, avaliado em CR\$= 75.000.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Óbidos, 21 de junho de 1993. Eu, José Carlos M. Branches Assistente Chefe da Seção de Execução datilografai. E eu, J. Osvaldo Farias Vieira Diretor de Secretaria da JCI de Óbidos-Pá., subcrevi.

Juíza do Trabalho

Maria Luíza Nobre de Brito

Presidente da JCI de Óbidos

(G. Reg. nº 47624)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos-Pá., Dra. MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de agosto de 1993, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Tv. Bom Jesus, 273, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por SELEZIO PEREIRA DE ALMEIDA, contra MMMC - COM. IND. E ENGENHARIA LTDA bens esses encontrados à Área Industrial da Mineração Rio do Norte e que são os seguintes: Uma Betoneira, dosadora de concreto, com capacidade de 600 litros. Marca METALPAR, equipada com dois Motores elétricos. Modelo Marajó 600, número 180881, adquirida em 23.09.91, em perfeito estado de funcionamento, de propriedade da executada, avaliada em CR\$= 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Óbidos, 21 de junho de 1993. Eu, José Carlos M. Branches Assistente Chefe da Seção de Execução datilografai. E eu, J. Osvaldo Farias Vieira Diretor de Secretaria da JCI de Óbidos - Pá., subcrevi.

Juíza do Trabalho

Maria Luíza Nobre de Brito

Presidente da JCI de Óbidos

(G. Reg. nº 47623)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos-Pá., Dra. MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de agosto de 1993, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. Bom Jesus, 273, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por AMADEUS BONFIM DOS SANTOS, contra PAULO ROBERTO DUARTE SHERER bens esses encontrados no Ramal do Baixo Grande, Km 05, Município de Orlimim-Pá. e que são os seguintes: 04 (QUATRO) reses, de 350 quilos cada, gado branco, de propriedade do executado, avaliadas em CR\$=10.000.000,00, cada, totalizando CR\$=40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Óbidos, 21 de junho de 1993. Eu, José Carlos M. Branches Assistente Chefe da Seção de Execução datilografai. E eu, J. Osvaldo Farias Vieira Diretor de Secretaria da JCI de Óbidos-Pá., subcrevi.

Juíza do Trabalho

Maria Luíza Nobre de Brito

Presidente da JCI de Óbidos

(G. Reg. nº 47625)